



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI — Nº 105

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 1991 (CN)

MENSAGEM Nº 163, DE 1991-CN

(Nº 690/91, na origem)

EMENDAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ÍNDICE DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PL. Nº 90/91

Parlamentar	Emenda
Aldir Cabral	007
Elio Dalla Vecchia	001
Francisco Dornelles	009 a 023, 027 e 028
José Mucio Monteiro	008
Laprovita Vieira	002 a 006
Lúcia Vânia	024 e 025
Juiz Piauhyllino	029
Mauro Miranda	026

— Nº 1-3 —

Acrescente-se à programação de trabalho a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional a seguinte subatividade:

Canalização de Riachos Urbanos — Guarapuava/PR

Valor: Cr\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros)

Fonte de Cancelamento

11.016.0042.2557.0001 — Cr\$5.000.000.000,00

Justificação

O programa destina-se a promover a execução de obras que evitem a degradação do solo e mantenha o adequado equilíbrio ambiental dos recursos de água e solo, evitando enchentes e inundações, frequentes, nas regiões ribeirinhas do município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Deputado Elio Dalla Vecchia

— Nº 2-1 —

Acrescente-se

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional

Canalização do Rio dos Sacos, em Paty do Alferes (RJ)

— Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros)

Fonte de Cancelamento

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional —

04.076.0448.1242 — Saneamento ambiental em águas urbanas

— Aproveitamento integrado dos recursos de água e solo,

mediante a execução de obras que evitem sua degradação

e mantenham o adequado equilíbrio ecológico, possibilitando

o controle de cheias e recuperação de terras.

Justificação

A emenda visa canalizar trecho do rio dos Sacos, em Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro. As constantes enchentes do rio têm prejudicado os milhares de habitantes da região, especialmente aqueles das margens do referido curso d'água, notadamente agricultores de baixa renda, muitas vezes com perda total de lavouras, alguns animais e até mesmo de preciosas vidas humanas. Em se tratando de emenda do maior alcance social, encareço a sua aprovação pelos ilustres parlamentares.

Deputado Laprovita Vieira

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUÍZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

— Nº 3-0 —

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional —

Conservação de Rodovias vicinais em Paty do Alferes — RJ
— 1.000,00 Cr\$100.000 (cem milhões de cruzeiros)**Fonte de Cancelamento**

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional —

07.088.0537.5526 — Construção, pavimentação e restauração
de rodovias estaduais.**Justificação**

O lastimável estado de conservação das rodovias vicinais de Paty do Alferes, grande fornecedor de verduras e legumes para a cidade do Rio de Janeiro e outros centros, está prejudicando sensivelmente o escoamento dos produtos, em face da dificuldade do trânsito nas estradas especialmente a partir das chuvas. A emenda visa a corrigir as falhas existentes e colocar as estradas, em condições normais, especialmente tendo em vista a grande quantidade de caminhões que trafegam diariamente naquela região.

Deputado Laprovita Vieira

— Nº 4-8 —

Acrescente-se

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional

Implantação de rodovias vicinais em Paty do Alferes — RJ — Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros)

Fonte de Cancelamento

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional —

07.088.0537.5526 Construção, pavimentação e restauração de rodovias estaduais.

Justificação

Paty do Alferes, no Estado do Rio de Janeiro, é basicamente o responsável pelo abastecimento de verduras e legumes à cidade do Rio de Janeiro, além de outros grandes centros do Estado e de outras unidades da Federação. Em face do constante crescimento da lavoura do referido município, de natureza eminentemente agrícola, é indispensável a consecução de implantação de rodovias vicinais da região, para o rápido escoamento de produtos visando o abastecimento

dos grandes centros mencionados. Considerando o grande significado da emenda, encareço sua aprovação pelos eminentes colegas parlamentares.

Deputado Laprovita Vieira

— Nº 5-6 —

Acrescente-se

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional — Pavimentação do Rodovia Japeri/Andrade Pinto, Estado do Rio de Janeiro — Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros)

Cancelamento

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional — 07.088.0537.5526 — Construção, pavimentação e restauração de rodovias estaduais

Justificação

Com seus cerca de 100km de extensão, a Rodovia Japeri/Andrade Pinto, no Estado do Rio de Janeiro, atende vasta região daquela unidade da Federação. Entretanto, aproximadamente 20km da mencionada Rodovia ainda não recebeu pavimentação, estando em péssimo estado de trafegabilidade, especialmente durante o período das chuvas, causando sérios prejuízos à economia da região, além de transtornos com danos causados aos veículos e, o que é profundamente lamentável, até mesmo a perda de preciosas vidas humanas, em face de acidentes motivados pela deplorável situação de precariedade em que se encontra a Rodovia, especialmente no pequeno trecho ainda não pavimentado. Apesar da grande dificuldade na alocação de recursos, pleiteamos a execução da obra, em face da significativa importância que representa para a economia de vasta região do Estado do Rio de Janeiro e lastimável estado em que encontra para o tráfego de veículos.

Pelo elevado alcance social que, a Emenda representa, pleiteamos sua aprovação.

Deputado Laprovita Vieira

— Nº 6-4 —

Acrescente-se

2000 — Presidência da República

20109 — Secretária do Desenvolvimento Regional — Restauração da Rodovia Japeri/Andrade Pinto, no Estado do Rio

de Janeiro — Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros)

Fonte de Cancelamento

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional — 07.088.053.5526 Construção, pavimentação e restauração de rodovias estaduais

Justificação

A Rodovia Japeri/Andrade Pinto, no Estado do Rio de Janeiro, com seu intenso tráfego, atende vasta região daquela Unidade da Federação com aproximadamente 100km de extensão. Cerca de 80km da rodovia está pavimentada, porém em lastimável estado de trafegabilidade, com enormes buracos no leito da própria rodovia e no acostamento. A grande quantidade de buracos existentes na rodovia está dificultando o tráfego e causando prejuízos aos proprietários dos veículos, pelos danos ocasionados em razão do deplorável estado em que a rodovia se apresenta. Sabemos das dificuldades para a alocação de recursos visando à construção e conservação de rodovias. Entretanto, para que o tráfego de veículos na rodovia Japeri/Andrade Pinto não venha a sofrer solução de continuidade, prejudicando economicamente toda a região de sua área de influência, tornam-se necessárias urgentes providências visando a sua restauração, para que a mencionada rodovia tenha condições de ser plenamente utilizada e continue a prestar os relevantes serviços para os quais foi construída.

Em face do elevado alcance social que a Emenda representa, encarecemos a sua aprovação pelos ilustres Congressistas que integram a Comissão Mista de Orçamento.

Deputado Laprovita Vieira

— Nº 7-2 —

TEXTO

Acrescente-se ao Projeto

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional — Construção de viaduto em Bento Ribeiro — Cr\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros)

Cancelamento

20000 — Presidência da República

20109 — Secretaria do Desenvolvimento Regional — 04.076.0448.1242 — aproveitamento integrado dos recursos de água e solo mediante a execução de obras que evitem sua degradação e mantenham o adequado equilíbrio ecológico, possibilitando o controle de cheias e recuperação de terras.

Justificação

Com a construção do viaduto em Bento Ribeiro, RJ, solucionará a alta demanda de veículos e transeuntes no referido viaduto já existente, necessitando assim de outra opção para o escoamento do tráfego de acesso àquele bairro, poupando-se, inclusive, inúmeras perdas de vidas humanas em decorrência de constantes atropelamentos.

Para o atendimento pretendido com a construção do viaduto, poderá ser utilizado parte do recurso da seguinte rubrica do projeto ora em exame. Pelo elevado alcance social que a emenda apresenta, encarecemos aos ilustres integrantes da Comissão Mista de Orçamento a sua aprovação.

Deputado Aldir Cabral

— Nº 8-1 —

Inclua-se, onde couber, no PL nº 90/91 — CN, a importância de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) em obras de infra-estrutura básica urbana no Município de Barreiros, Estado de Pernambuco.

Fonte de cancelamento: 07.040.0183.5504.0091

Justificação

A presente Emenda objetiva alocar recursos orçamentários para obra de infra-estrutura básica urbana no referido município em razão de uma forte enchente ocorrida naquela municipalidade. A enchente foi tão forte que o Executivo Municipal e o Governo do Estado decretaram "Calamidade Pública em caráter de Emergência". — Deputado **José Múcio Monteiro**.

— Nº 9-9 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto: Saneamento Urbano em Sumidouro-RJ, no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar. — Deputado **Francisco Dornelles**.

— Nº 10-2 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto: Saneamento Urbano em Porciúncula — RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar. — Deputado **Francisco Dornelles**.

— Nº 11-1 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Carmo-RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar. — Deputado **Francisco Dornelles**.

— Nº 12-9 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto: Saneamento Urbano em Cantagalo-RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar. — Deputado **Francisco Dornelles**.

— Nº 13-7 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Cordeiro-RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar. — Deputado **Francisco Dornelles**.

— Nº 14-5 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Miguel Pereira-RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar. — Deputado **Francisco Dornelles**.

— Nº 16-1 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Angra dos Reis-RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar. — Deputado **Francisco Dornelles**.

— Nº 17-0 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Barra do Piraí-RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar. — Deputado **Francisco Dornelles**.

— Nº 18-8 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Barra Mansa-RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar. — Deputado **Francisco Dornelles**.

— Nº 19-6 —

Texto da Emenda

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Silva Jardim — RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar.

Deputado Francisco Dornelles

— 20-0 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Pádua — RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar.

Deputado Francisco Dornelles

— Nº 21-8 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Bom Jardim — RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar.

Deputado Francisco Dornelles

— Nº 22-6 —

Texto da Emenda

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Cambuci — RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar.

Deputado Francisco Dornelles

— Nº 23-4 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Subprojeto:

Saneamento Urbano em Vassouras — RJ no valor de Cr\$100.000.000,00

Cancelamento: 20.109.11.016.0042.2557.0001 — Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool.

Justificação

Esta emenda visa à promoção de obras de saneamento urbano neste município do Estado do Rio de Janeiro ainda neste exercício de 1991, atendendo a uma necessidade dessa população no que se refere à saúde e bem-estar.

Deputado Francisco Dornelles

— Nº 24-2 —

Exclua-se da fonte de cancelamento indicada no Anexo III, do PL 90/91-CN, o Subprojeto 07040.0183.5504.0071 Infra-Estrutura no Distrito Industrial de São Simão — GO, no valor de Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) e, em consequência, cancele-se o mesmo valor na programação do Crédito Suplementar dos Anexos I e II.

Justificação

Justifica-se a presente emenda pela relevante importância da permanência dos citados recursos, que se destinarão a obras significativas para o Estado de Goiás.

Deputada Lúcia Vânia

— Nº 25-1 —

Exclua-se da fonte de cancelamento indicada no Anexo III, do PL 90/91-CN, o Subprojeto 07040.0031.5503.0003 Drenagem e Retificação do Córrego Campo Alegre em Santa Helena de Goiás — GO, no valor de Cr\$286.033.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões e trinta e três mil cruzeiros) e, em consequência, cancele-se o mesmo valor na programação do Crédito Suplementar dos Anexos I e II.

Justificação

Justifica-se a presente emenda pela relevante importância da permanência dos citados recursos, que se destinarão a obras significativas para o Estado de Goiás.

Deputada Lúcia Vânia

— Nº 26-9 —

I — Suprima-se no PL 90/91 — Anexo III (cancelamento) o subprojeto 07.0400183.5504.0091 — Infra-Estrutura no Distrito Industrial de São Simão — GO, não se diminuindo portanto o valor atribuído pela orçamentária do subprojeto.

II — Em decorrência da supressão da Fonte de Cancelamento acima referido, deduza-se no subprojeto proposto 11.016.0042.2557, o valor de Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

Justificação

Trata-se de benefício da maior importância para o Município de São Simão — GO, que busca através do Governo Federal, recursos financeiros com o objetivo de implementar a produção industrial no Município.

Deputado Federal Mauro Miranda

— Nº 27-7 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, na programação da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o Subprojeto:

— Implantação e Pavimentação da RJ — 102 (Estrada Vicinal), Subtrecho: Arraial do Cabo — Praia Seca em Cabo Frio — RJ no valor de Cr\$250.000.000,00

Cancelamento: 20.109.07.088.0534.5495.0004 — Trecho Indápolis/Lagoa Bonita — MS

Justificação

Trata-se da viabilização de estrada vicinal já iniciada e de grande importância para atender a uma demanda do fluxo de veículos, promovendo também o escoamento da produção local e do turismo.

Deputado Francisco Dornelles

— Nº 28-5 —

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, o subprojeto: Implantação e Pavimentação da RJ — 102 — Subtrecho — Cabo Frio — Búzios, Funderj Cabo Frio — RJ no valor de Cr\$250.000.000,00

Cancelamento: 20.109.07.088.0534.5495.0004 — Trecho Indápolis/Lagoa Bonita — MS.

Justificação

Trata-se da viabilização de estrada vicinal já iniciada e de grande importância para viabilizar uma demanda de fluxo de veículos, promovendo também o escoamento da produção local e do turismo.

Deputado Francisco Dornelles

Nº 29-3

Inclua-se, no Projeto de Lei de Crédito Adicional nº 90/91, o seguinte artigo 3º, renumerando-se os demais.

“Art. 3º Os recursos liberados para atendimento à política de preço nacional equalizado — açúcar e álcool —, nos termos da presente lei, ficarão vinculados à amortização dos créditos e empréstimos já vencidos e concedidos pelas instituições financeiras oficiais e pelos bancos estaduais às empresas do setor sucroalcooleiro.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput do presente artigo, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá os procedimentos para levantamento dos créditos existentes e para transferência dos valores devidos diretamente às instituições financeiras credoras.”

Justificação

Através do Projeto de Lei de Crédito Adicional nº 90/91, o Poder Executivo propõe a abertura de crédito adicional, no valor de 28 milhões de cruzeiros, para pagamento de débitos existentes da União com a implementação do programa de equalização do preço nacional do açúcar e do álcool.

Serão beneficiárias desses créditos as empresas do setor da agroindústria do açúcar localizadas na Região Norte-Nordeste e nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso, que estavam recebendo, a título de subsídios ou taxa de equalização, esses valores com compensação pela diferença

de custo de produção da cana-de-açúcar. Desde a extinção do Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA, a União Federal não vem mais pagando às empresas do setor essa taxa de equalização. Por isso, os valores consignados na presente proposta de crédito adicional referem-se ao pagamento de valores atrasados, dentro de uma operação de encontro de contas na qual também prevê-se a extinção desse subsídio, nos termos do Projeto de Lei nº 2.158/91, ora em tramitação neste Congresso Nacional.

Nesse período, em que o Governo deixou de pagar às usinas de açúcar os valores correspondentes à taxa de equalização, foram essas empresas contingenciadas a tomar empréstimos junto à rede oficial de instituições de crédito, para fins de cobertura dos custos de produção da cana-de-açúcar. Grande parte dessas dívidas não foram adimplidas pelos tomadores, agravando o equilíbrio financeiro principalmente dos bancos estaduais. Tal ocorreu, por exemplo, nos processos de intervenção, direta ou indireta, do Banco Central no PRODUBAN de Alagoas e no BANDEPE de Pernambuco. Também o Banco do Brasil vem experimentando os problemas de liquidez do setor sucroalcooleiro decorrentes da cessação do pagamento da taxa de equalização de custo da cana-de-açúcar.

Diante de tais fatos, justifica-se totalmente a presente proposta de emenda, que visa vincular os recursos que serão liberados pela União ao setor em favor da preferencial quitação dos débitos dessas empresas com as instituições oficiais de crédito.

Cumpram ressaltar, ainda, que o Projeto de Lei de Crédito Adicional em epígrafe propõe a suplementação de dotações orçamentárias mediante a anulação de despesas de relevante impacto social, nas áreas de saneamento ambiental, por exemplo. Assim, não só pela destinação prevista pelos recursos públicos, mas também pelas dotações que se propõe anular, o presente projeto vem sofrendo resistência no âmbito parlamentar e político de um modo geral.

Através da emenda aditiva ora apresentada, vinculando a destinação dos recursos liberados, estamos a vincular também os benefícios sociais que decorrerão do pagamento de dívidas existentes e impagas do setor junto aos bancos oficiais, buscando contribuir para reequilibrar a situação financeira dessas importantes instituições de fomento e desenvolvimento.

PARECER Nº 138, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 115, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos suplementares no valor de Cr\$4.607.200.000.000,00 e dá outras providências”.

Relator: Deputado Hélio Rosas.

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 190, de 1991-CN (nº 737/91, na origem), o Projeto de Lei nº 115, de 1991-CN, que:

1 — autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), créditos suplementares no valor de Cr\$4.607.200.000.000,00 (quatro trilhões, seiscentos e sete bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com o serviço da dívida de responsabilidade de diversos órgãos, abaixo discriminados;

2 — autoriza o Poder Executivo a remanejar, no âmbito do mesmo órgão ou entre órgãos, dotações orçamentárias

de pessoal e encargos sociais, até o limite da lei orçamentária para 1991 e seus créditos adicionais;

3 — autoriza o Poder Executivo a remanejar, no âmbito do mesmo órgão ou entre órgãos, dotações orçamentárias do serviço da dívida;

4 — autoriza o Poder Executivo a incorporar recursos oriundos de:

a — convênios de acordo com o Programa de Trabalho do órgão receptor, preservados os objetivos constantes da lei orçamentária para 1991;

b — saldos de exercícios anteriores apurados em balanço, respeitada a programação aprovada originalmente no exercício a que se refere o saldo;

c — excesso de arrecadação dos recursos classificados como “Recursos Diretamente Arrecadados”, obedecida a programação da lei orçamentária para 1991 (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991);

d — operações de crédito decorrentes de correção monetária, cambial e antecipação de cronograma de recebimento, obedecida a programação constante da Lei nº 8.175/91.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-nos relatar o presente Projeto.

A Exposição de Motivos (E.M.) que acompanha o Projeto de Lei permite-nos entender melhor os objetivos do crédito requerido.

O crédito suplementar mencionado no art. 1º do Projeto de Lei e acima referido no ponto (1), destina-se ao atendimento de despesas com o serviço da dívida nos seguintes órgãos:

Órgão	(Cr\$ mil)
Presidência da República	38.427.000
Ministério da Aeronáutica	172.148.000
Ministério da Ação Social	3.976.000
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento	1.460.000
Ministério da Educação	7.840.000
Ministério da Infra-Estrutura	89.385.000
Ministério da Justiça	70.000
Ministério da Marinha	87.499.000
Ministério das Relações Exteriores	23.000.000
Ministério da Saúde	5.000.000
Encargos Financeiros da União	4.062.645.000
Entidades em Extinção, Dissolução e Privatização	115.750.000
TOTAL	4.607.200.000

Os recursos necessários à execução destas despesas serão provenientes, em sua totalidade, do excesso de arrecadação da Remuneração de Disponibilidades do Tesouro Nacional.

No que tange aos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei, acima referidos nos pontos (2), (3) e (4), a E.M. informa que a autorização neles expressa é necessária “para os indispensáveis ajustes das dotações destinadas ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais”, tendo em vista a grave situação das finanças federais no final deste ano. Esta situação é ilustrada pela E.M. que constata que “a execução orçamentária da União em 1991 apresenta situação singular no quadro evolutivo das finanças públicas no Brasil, uma vez que os valores constantes da Lei Orçamentária para o ano em curso apresentam-se superiores à real capacidade de financiamento do Tesouro Nacional”.

Como razão de até hoje inusitada substimação da receita para o exercício de 1991, a E.M. cita “sobretudo o baixo nível da atividade econômica interna e a desindexação dos tributos num cenário de rápida elevação das taxas de inflação, dentre outros”.

Em visita à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira, o Sr. Secretário Nacional de Planejamento, Dr. Pedro Pullen Parente, expôs às Lideranças com assento nesta Comissão a necessidade da autorização exposta nos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei. Segundo o Sr. Secretário, tal autorização seria necessária na medida em que o Governo, tendo em vista o mencionado fraco desempenho da receita, ainda está negociando questões salariais com os seus órgãos setoriais, cujos pleitos extrapolam as projeções daquela Secretaria. Da mesma forma os recursos escassos obrigam o Governo Federal a renegociar seletivamente os encargos de sua dívida. Desta forma o Governo pleiteia o direito de remanejar os recursos referentes a estas despesas, dentro e entre seus órgãos, observando, no entanto, os estritos limites globais da lei orçamentária.

Ao presente Projeto de Lei não foram apresentadas emendas. No entanto, em virtude de acordo firmado com as Lideranças com assento nesta Comissão, presente também o Secretário Nacional do Planejamento, decidiu-se restringir a amplitude da autorização pretendida pelo Poder Executivo nos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei, garantindo, no entanto, ao mesmo, a margem de manobra necessária para a consecução de seus objetivos, acima descritos.

É o relatório.

II — Voto

Diante do exposto e considerando que a proposta observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela aprovação na forma do Substitutivo anexo.

É o voto.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 1991. — **Deputado Hélio Rosas, Relator.**

PARECER Nº 139, DE 1991 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 112, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos no valor de Cr\$ 443.256.000,00, para os fins que especifica.

RELATOR — Dep. JOSÉ BURNETT

I — RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de Cr\$ 443.256.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), em favor da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente projeto.

As emendas apresentadas são as seguintes:

JUSTIÇA MILITAR

Crédito no valor de Cr\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzeiros) destinado a dar continuidade ao programa de assistência aos seus servidores, aquisição de equipamentos de informática para modernização do sistema de processamento de dados existente e treinamento do pessoal que atua nesta área.

Esta solicitação é suportada através de oferecimento de recursos compensatórios do próprio órgão, por cancelamentos diversos que se destinavam a manutenção de suas atividades.

JUSTIÇA DO TRABALHO

ORÇÃO		Cr\$ 1.000,00
I - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO		246.280
II - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO		
II-a	3a. REGIÃO	47.856
II-b	9a. REGIÃO	20.120
III-c	14a. REGIÃO	53.000
T O T A L		367.256

A aplicação dos recursos acima está descrita, sucintamente, na Exposição de Motivos e nos quadros demonstrativos anexos que acompanham o Projeto.

A Exposição de Motivos ressalta que o Projeto, no que tange à Justiça do Trabalho, configura um aumento nas despesas de custeio, mas que os valores propostos estão em consonância com as dotações inicialmente autorizadas na Lei nº 8.175/91.

O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento manifestou-se favorável ao atendimento das solicitações, ressaltando que sua viabilização dar-se-á por cancelamento de dotações oferecidas pelos próprios órgãos e constantes do Orçamento Fiscal da União, conforme prevê o art. 49, 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição para a solicitação em pauta.

Isto posto, e analisado o projeto apresentado, concluímos, diante dos dados demonstrativos apresentados pelo Poder Executivo, que as fontes devem ser consideradas razoavelmente comprovadas, uma vez que este está enviando oficialmente o Projeto de Lei ao Congresso Nacional.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - VOTO

Considerando as informações e as razões apresentadas, voto pela aprovação do presente projeto de lei de crédito adicional na forma apresentada pelo Executivo.

Sala de Comissões, de dezembro de 1991


 Dep. JOSÉ BURNETT
 RELATOR

CONCLUSÃO

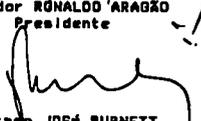
A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado José Burnett, favorável ao Projeto de Lei nº 112/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Lourenberg Nunes Rocha, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Saldanha Derzi, Lavoslav Mala, João Calmon, Carlos Patrocínio, Marluce Pinto, César Dias, Magno Bacelar, Alexandre Costa, Mansueto de Lacerda, Lucídio Portella, Almir Gabriel, Eduardo Duplicy, Gerson Camata, Chagas Rodrigues, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Odacir Klein, Eduardo Jorge, Geraldo Alckmin Filho, Pedro Novais, Mauri Sérgio, Giovanni Queiroz, George Takimoto, Beto Mansur, Aloizio Mercadante, Etevalda Grassi de Menezes, Lúcia Vânia, Derval de Paiva, Magauá Araújo, José Dutra, Paulo Hartung, Messias Góis, Carlos Cardinal, Jorge Khoury, Luiz Girão, Jorge Tadeu Mudalen, Jonas Pinheiro, Luiz Plauhyllino, Clóvis Assis, Antonio dos Santos, Hélio Rosas, Pedro Abrão, Sérgio Guerra, Osvaldo Reis, Francisco Evangelista, Werner Wanderer, Israel Pinheiro, Fernando Diniz, Alcides Modesto, Francisco Dornelles, Carlos Azambuja, Domingos Juvenil, Pi-

nheiro Landim, Iberê Ferreira, Paulo Portugal, Páez Landim, João Paulo, Wilson Moreira, Renato Viana, Sérgio Machado, Ruberval Piletto, Freire Júnior, Sigmaringa Seixas, Simão Sessin, Uldurico Pinto, Aloizio Santos, Nelson Marquazzelli, Francisco Diógenes, Irma Passoni, Paulo Bernardo, Marcos Lima, Marco Penaforte, José Luiz Maia, Rita Camata, Flávio Palmier, da Veiga, Rose de Freitas, Cleonânio Fonseca e Aécio Neves.

Brasília, 12 de dezembro de 1991.


 Senador RONALDO ARAGÃO
 Presidente


 Deputado JOSÉ BURNETT
 Relator

PARECER Nº 140, DE 1991 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 113, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$ 35.000.000.000,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado Messias Góis.

I - RELATÓRIO.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 107, de 1991-CN (726/91, na origem) o Projeto de Lei nº 113, de 1991-CN, que autoriza a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), Crédito Especial no valor de Cr\$ 35.000.000.000,00 (TRINTA E CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-nos relatar o presente Projeto.

A incorporação de novos recursos ao orçamento do órgão destina-se à "Formação da Reserva Monetária", no Banco Central do Brasil - BACEN, objetivando atender as necessidades estruturais e operacionais do Banco do Estado de Pernambuco - BANDEPE, uma vez que a mesma se encontra sob o Regime de Administração Especial Temporária.

A utilização de recursos oriundos da Reserva Monetária, para fins de assistência a entidades financeiras, encontra-se amparada no art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966:

"Art. 12...

§ 1º. Em casos excepcionais, visando a assegurar a normalidade dos mercados financeiro e de capitais ou a resguardar os legítimos interesses de depositantes, investidores e demais credores acionistas e sócios minoritários, poderá o Conselho Monetário Nacional autorizar o Banco Central do Brasil a aplicar recursos das reservas monetárias:

a) na recomposição do patrimônio de instituições financeiras e de sociedades integrantes do sistema de distribuição no mercado de capitais, referidas nos incisos I, III e IV do artigo 58 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com o saneamento de seus ativos e passivos;

b) no pagamento total ou parcial do passivo de qualquer das instituições ou sociedades referidas na alínea precedente, mediante as competentes cessões e transferências dos correspondentes créditos, direitos e ações, a serem efetivadas pelos respectivos titulares ao Banco Central do Brasil, caso decretada a intervenção na instituição ou sociedade ou a sua liquidação extrajudicial, nos termos da legislação vigente";

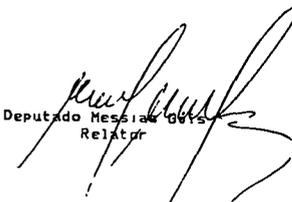
O Poder Executivo oferece com fonte de financiamento, recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação consignada na subatividade "Administração da Dívida Pública Mobilizável Federal", para pagamento de Principal da Dívida Mobilizável, integrante do mesmo órgão.

é o relatório.

II - VOTO.

Diante do exposto e considerando que a proposta observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela APROVAÇÃO na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de dezembro de 1991


Deputado Messias Góis
Relator

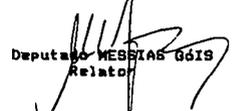
C O N C L U S ã O

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, o Parecer do Relator, Deputado Messias Góis, favorável ao Projeto de Lei nº 113/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Irma Passoni, João Paulo e Luiz Girão.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Canata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavour, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Acácio Neves, Alacíd Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânicio Fonseca, Clévis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheiti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Aickmín Filho, Giovanni Queiroz, Haguau Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Muelen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Plauhyllino, Marcos Lima, Eivaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquizeili, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landia, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Iruijo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, em 13 de dezembro de 1991.


Senador RONALDO ARAGÃO
Presidente


Deputado MESSIAS GÓIS
Relator

PARECER Nº 141, DE 1991 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 116, de 1991-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$ 1.180.968.000.00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado Hélio Rosas.

I - RELATÓRIO.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Na-

cional, através da Mensagem nº 116, de 1991-CN (738/91, na origem) o Projeto de Lei nº 116, de 1991-CN, que autoriza a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), Créditos Adicionais no valor de Cr\$ 1.180.968.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL CRUZEIROS), em favor de diversos órgãos, discriminados a seguir, para atender a programação constante no anexo I e II do referido Projeto:

ESPECIFICAÇÃO	Em Cr\$ 1.000,00	
	CRÉDITO SUPLEM.	CRÉDITO ESPECIAL
26.000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		200.000
26.101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
08.042.0021.2278.0003 Coord. e Supervisão do Ensino Fundamental		200.000
26.000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	886.768	
26.102 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS		
08.010.0056.2285.0001 Assistência Técnica e Financeira para Estudos e Pesquisas Educacionais	736.768	
08.010.0057.2284.0002 Apoio a Publicação Técnica e Científica em Educação	150.000	
26.000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		94.200
26.104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS		
08.049.0025.1083.0004 Recuperação das Instalações Físicas de Ensino		72.000
08.049.0217.2007.0002 Qualificação Profissional		22.200
TOTAL	986.968	200.000

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-nos relatar o presente Projeto.

A suplementação do programa de trabalho do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais decorre da necessidade de dar prosseguimento à implantação do Programa de Avaliação da Educação de 1º Grau, através de apoio técnico e científico a estudos, pesquisas e eventos na área de educação.

Os recursos destinados ao Instituto Nacional de Educação de Surdos objetivam-se a recuperação das instalações de unidades de ensino e a capacitação de profissionais, para atuar na educação especial.

A Incorporação de novos recursos ao orçamento da Secretaria Nacional da Educação, mediante crédito especial, destina-se a promover ações junto aos Estados e Municípios, objetivando o desenvolvimento do Ensino Fundamental.

O Poder Executivo oferece como fonte de financiamento aos programas de trabalho, recursos oriundos da incorporação de convênios firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Ao presente Projeto de Lei não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO.

Diante do exposto e considerando que a proposta observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela APROVAÇÃO na forma apresentada pelo Poder Executivo.

É o voto.

Sala da Comissão, de dezembro de 1991.


Deputado Hélio Rosas
Relator

C O N C L U S ã O

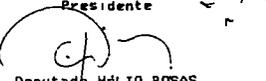
A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 15 de de-

zembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, o Parecer do Relator, Deputado Hélio Rosas, favorável ao Projeto de Lei nº 116/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo, contra os votos dos Deputados Ulzurico Pinto, Sérgio Machado, Paulo Hartung, Eduardo Jorge e Sérgio Gaudenzi.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Laureberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sergio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacide Nunes, Alcides Modesto, Alotzio Mercadante, Aluizio Alves, Aníbal Leixeira, Beto Mansur, Lariel Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânicio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi, de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Felix Menoconca, Francisco Digenet, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Aickmá Filho, Giovanni Queiroz, Haguas Araujo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jose Carlos Vasconcellos, José Eneas, Jose Geraldo, Jose Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Madalen, Jose Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhilino, Marcos Lima, Eivaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampalo, Messias Gois, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Iruijo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdekar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, em 13 de dezembro de 1991.


Senador RONALDO ARAGÃO
Presidente


Deputado HÉLIO ROSAS
Relator

PARECER Nº 142, DE 1991 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 117/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 124.437.490.000,00, para os fins que especifica".

Relator: Deputado PAULO HARTUNG

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da MSB nº 192, de 1991-CN (nº 739/91, na origem), o Projeto de Lei nº 117, de 1991-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito adicionais até o limite de Cr\$ 124.437.490.000,00 (cento e vinte quatro bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões e quatrocentos e noventa mil cruzeiros), em favor do Ministério da Infra-Estrutura e da Presidência da República.

Os referidos créditos destinam-se a:

- suplementar dotações no âmbito do Ministério da Infra-Estrutura, no valor de Cr\$ 86.434.125.000,00 (oitenta e seis bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões e cento e vinte e cinco mil cruzeiros), e no âmbito da Presidência da República, no valor de Cr\$ 17.732.175.000,00 (dezesete bilhões, setecentos e trinta e dois milhões e cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

Para ocorrer as referidas despesas, o Poder Executivo propõe, de forma genérica, a anulação parcial de dotações e a incorporação de excesso de arrecadação de recursos vinculados do Tesouro e de recursos diretamente arrecadados do Tesouro Nacional e de Outras Fontes, bem como de recursos oriundos de convênios, de saldos de exercícios anteriores e de operações de crédito firmadas entre a União e o BNDES e o BIRD.

é o relatório.

II - EMENDAS

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

III - VOTO DO RELATOR

Os créditos adicionais solicitados pelo Executivo tem por objetivo, segundo a E.M. nº 697/91, que acompanha o Projeto de Lei,

"ajustar, de modo geral, a programação dos órgãos, quer seja para incluir novos projetos/atividades ou grupos de despesa, bem como para remanejar dotações orçamentárias, de forma a adequá-las às necessidades de execução".

De pronto, cabe registrar o fato do Executivo ter encaminhado ao Congresso Nacional um pedido de abertura de crédito desta magnitude a 2 dias de encerramento da Sessão Legislativa, sem fornecer a esta Comissão elementos suficientes para instruir a sua decisão, o que somente se tornou possível após a solicitação de esclarecimentos ao Departamento de Orçamento da União.

Nesses contatos, este Relator, dada a premência de tempo, solicitou que, pelo menos, fossem discriminadas individualmente as diversas origens dos recursos utilizados para abertura dos créditos, enfatizando a necessidade de que tais elementos passassem a constar explicitamente das novas propostas de Projetos de Lei a serem encaminhados à Comissão Mista, acompanhados de outras informações que permitam melhor análise das matérias submetidas à sua decisão.

Em função dos dados apresentados, somos pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 1991.


Deputado PAULO HARTUNG
Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 117, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 124.437.490.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Presidência da República e do Ministério da Infra-Estrutura, créditos suplementares no valor de Cr\$ 104.166.300.000,00 (cento e quatro bilhões, cento e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Presidência da República e do Ministério da Infra-Estrutura, créditos especiais até o limite de Cr\$ 20.271.190.000,00 (vinte bilhões, duzentos e setenta e um milhões e cento e noventa mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores são provenientes de:

I - anulação parcial das dotações indicadas no Anexo III desta Lei, no valor de Cr\$ 15.516.473.000,00 (quinze bilhões, quinhentos e dezesseis milhões e quatrocentos e vinte e três mil cruzeiros);

II - incorporação, na forma dos arts. 1º e 2º desta Lei, de:

a) excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Tesouro Nacional, no valor de Cr\$ 11.224.353.000,00 (onze bilhões, duzentos e vinte e seis milhões e trezentos e cinquenta e três mil cruzeiros);

b) excesso de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados de outras fontes, no valor de Cr\$ 83.430.524.000,00 (oitenta e três bilhões, quatrocentos e trinta milhões e quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros);

c) operações de crédito internas firmadas entre a União e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de Cr\$ 9.050.000.000,00 (nove bilhões e cinquenta milhões de cruzeiros);

d) operações de crédito externas firmadas entre a União e Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de Cr\$ 4.137.440.000,00 (quatro bilhões, cento e trinta e sete milhões e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros);

e) recursos de convênios, no valor de Cr\$ 765.370.000,00 (setecentos e sessenta e cinco milhões e trezentos e setenta mil cruzeiros);

f) saldos de exercícios anteriores, no valor de Cr\$ 311.380.000,00 (trezentos e onze milhões e trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 1991.

Paulo Hartung
Deputado PAULO HARTUNG

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Paulo Hartung, favorável ao Projeto de Lei nº 117/91-CN, nos termos do Substitutivo apresentado.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavour, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacide Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Aníbal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil; Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Haugaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezzelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, em 16 de dezembro de 1991.

Ronaldo Aragão
Senador RONALDO ARAGÃO
Presidente

Paulo Hartung
Deputado PAULO HARTUNG
Relator

PARECER Nº 143, DE 1991 - CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 119, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicionais no valor de Cr\$ 94.031.886.000,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo. e

Relator: Deputado Nilson Gibson.

I - RELATÓRIO.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 194, de 1991-CN (742/91, na origem) o Projeto de Lei nº 119, de 1991-CN, que autoriza a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), Créditos Adicionais no valor de Cr\$ 94.031.886.000,00 (NOVENTA E QUATRO BILHÕES, TRINTA E UM MILHÕES E OITOCENTOS E QÜENTENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), em favor de diversos órgãos, discriminados a seguir, para atender a programação constante no anexo I e III do referido Projeto:

ESPECIFICAÇÃO	Em Cr\$ 1.000,00	
	CRÉDITO SUPLEN.	CRÉDITO ESPECIAL
JUSTIÇA FEDERAL	3.245.251	
- de Primeiro Grau	235.941	
- Tribunal Regional da 1a. Região	712.117	
- Tribunal Regional da 2a. Região	15.040	
- Tribunal Regional da 3a. Região	1.025.478	
- Tribunal Regional da 4a. Região	860.076	
- Tribunal Regional da 5a. Região	396.599	
JUSTIÇA ELEITORAL	46.999	
- Tribunal Superior Eleitoral	46.999	
JUSTIÇA DO TRABALHO	330.265	
- Tribunal Regional da 2a. Região	80.000	
- Tribunal Regional da 6a. Região	58.600	
- Tribunal Regional da 7a. Região	39.446	
- Tribunal Regional da 8a. Região	63.000	
- Tribunal Regional da 9a. Região	8.000	
- Tribunal Regional da 10a. Região	10.192	
- Tribunal Regional da 13a. Região	8.960	
- Tribunal Regional da 14a. Região	12.600	
- Tribunal Regional da 15a. Região	9.467	
- Tribunal Regional da 16a. Região	40.000	
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	54.395.019	
- Ministério da Aeronáutica	37.790.777	
- Fundo Aeronáutico	12.770.375	
- Fundo Aeroviário	3.833.867	
MINISTÉRIO DA MARINHA	13.569.947	
- Secretaria Geral da Marinha	13.569.947	
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	7.760.530	
- Fundo do Exército	7.760.530	
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	32.290	
- Ministério Público Federal	32.290	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	2.386.370	
- Câmara dos Deputados	2.270.138	
- Fundo Rotativo	116.232	
SENADO FEDERAL	7.622.453	
- Centro de Inf. e Proc. de Dados	7.500.000	
- Fundo Especial do Senado Federal	122.453	
MINISTÉRIO JUSTIÇA	4.588.969	53.793
- Ministério da Justiça	37.453	
- Secretaria da Polícia Federal	230.215	
- Secy.Nac.de Metr.Norm.e Qual.Ind.	4.318.325	
- Fundo Esp. dos Direitos da Mulher	2.976	
- Fundação Nacional do Índio		53.793
TOTAL	93.978.093	53.793

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-nos relatar o presente Projeto.

A suplementação dos programas de trabalho dos diversos órgãos decorre da necessidade de dar continuidade as ações básicas inerentes ao desempenho de suas funções, atender compromissos imprescindíveis, bem como adequar os orçamentos das entidades às atuais disponibilidades de recursos.

A incorporação de novos recursos ao orçamento da Fundação Nacional do Índio, mediante crédito especial, destina-se a promover a demarcação e aviventação de terras, objetivando assegurar aos indígenas a posse permanente das terras que habitam.

O Poder Executivo oferece como fonte de financiamento aos programas de trabalho, recursos oriundos da anulação parcial das dotações das próprias entidades, da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diversos, de saldos de exercícios anteriores, de convênio celebrado entre órgãos públicos federais, de disponibilidades de que trata o § 8º, do art. 166 da Constituição Federal, e de operações de crédito firmadas entre a União as seguintes instituições: Fiat Avião S.P.A., Microtécnica S.P.A., Banco do Brasil S.A., Grand Cayman (BWI) Branch, Augusta S.P.A., Banco Paribas, Société Nationale Industrielle Aérospatiale, Lloyds Bank e Midland Bank PLC.

Do presente Projeto de Lei não foram apresentadas emendas. No entanto, em virtude de acordo firmado com as lideranças com assento nesta Comissão, decidiu-se pela supressão de alguns programas de trabalho, visando principalmente investimentos de maior vulto, dada a absoluta falta de tempo para um exame mais aprofundado da matéria. Estes programas são os seguintes:

Em Cr\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITO SUPLEM.
02.000 - SENADO FEDERAL	7.500.000
02.103 - Centro de Informática e Processamento de Dados	7.500.000
01.007.0024.2026.0001-Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal	7.500.000
21.000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	41.624.644
21.101 - Ministério da Aeronáutica	37.790.777
06.026.0160.1009.0001-Desenvolvimento da Aeronave AM-X	37.790.777
21.902 - Fundo Aeroaviário	3.833.867
16.007.0031.2054.0001-Apoio a Aviação de Terceiro Nível	3.833.867
27.000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	7.760.530
27.901 - Fundo do Exército	7.760.530
06.028.0166.2111.0001-Manutenção e Desenvolvimento da Força Terrestre	7.760.530
31.000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	10.636.620
31.101 - Secretaria Geral da Marinha	10.636.620
06.027.0163.1026.0001-Meios Navais e Aeronavais	10.636.620
TOTAL	67.521.794

Em razão da exclusão da programação acima discriminada ficam suprimidas também, do presente Projeto de Lei, as fontes de financiamento de tais projetos e atividades.

Ante o exposto fica alterado o Projeto de Lei de acordo com o substitutivo.

é o relatório.

II - VOTO.

Diante do exposto e considerando que a proposta observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela **APROVAÇÃO** na forma apresentada pelo Poder Executivo com as modificações inseridas neste parecer, que ensejaram, inclusive, apresentação de substitutivo.

é o voto.

Sala da Comissão, de dezembro de 1991.


Deputado Nilson Gibson
Relator

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 119, de 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 24.510.092.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Le. nº 8.175, de 31 de Janeiro de 1991),

em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de Cr\$ 26.456.299.000,00 (vinte e seis bilhões, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de Cr\$ 53.793.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão do cancelamento de dotações, da incorporação do Excesso de Arrecadação - Recursos Diversos, de Saldos de Exercícios Anteriores, de recursos provenientes de Convênio celebrado entre órgãos Públicos federais, na forma dos Anexos II e IV desta Lei, das disponibilidades de que trata o § 8º, do art. 166 da Constituição Federal e de operações de crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

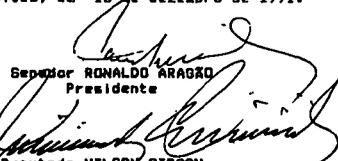

Deputado Nilson Gibson
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, o Parecer do Relator, Deputado Nilson Gibson, favorável ao Projeto de Lei nº 119/91-CN, nos termos do Substitutivo apresentado, contra os votos dos Deputados Messias Góis, José Luiz Mara, Freire Júnior, José Geraldo, Magalhães Araújo, Hélio Rosas e Senador Carlos Patrocínio.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Mara, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lacerda, Marluce Pinto, Teófilo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Baudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Aníbal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardina, Carlos Kayath, Cleonânio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvêncio, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Meneses, Fábio Raunheiti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Magalhães Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Magalhães, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquês, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landira, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, em 13 de dezembro de 1991.


Senador RONALDO ARAGÃO
Presidente


Deputado NILSON GIBSON
Relator

PARECER Nº 144, DE 1991 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 121/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento crédito suplementar até o limite de Cr\$ 753.336.029.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Relator: Deputado PAULO HARTUNG

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da MSG nº 196, de 1991-CN (nº 744/91, na origem), o Projeto de Lei nº 121, de 1991-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de Cr\$ 753.336.029.000,00 (setecentos e cinquenta e três bilhões, trezentos e trinta e seis milhões e vinte e nove mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Os referidos créditos destinam-se a suplementar dotações de diversas empresas estatais, tendo em vista a ocorrência de eventos que obrigaram ao reforço de dotações de diversos projetos/atividades programados pelas empresas, acima do limite de 20% dos valores previamente estabelecidos pelo art. 11 da Lei nº 8.175, de 31/01/91.

Para ocorrer as referidas despesas, o Poder Executivo propõe, de forma genérica, a anulação parcial de dotações e a incorporação de recursos adicionais gerados pelas empresas, conforme indicado nos Anexos II e III desta Lei, respectivamente.

é o relatório.

II - EMENDAS

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

III - VOTO DO RELATOR

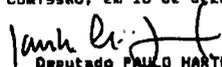
Os créditos adicionais solicitados pelo Executivo têm por objetivo, segundo a E.M. nº 692/91, que acompanha a proposta de Projeto de Lei, "a reforçar dotações de diversos projetos/atividades programadas pelas empresas".

De imediato, cabe registrar o fato do Executivo ter encaminhado ao Congresso Nacional um pedido de abertura de crédito desta magnitude a 2 dias do encerramento da Sessão Legislativa, sem fornecer a esta Comissão elementos suficientes para instruir à sua decisão, o que somente se tornou possível após a solicitação de esclarecimentos ao Departamento de Orçamento da União.

Nesses contatos, este Relator, dada a premência de tempo, solicitou que, pelo menos, fosse discriminados individualmente as diversas origens dos recursos utilizados para abertura dos créditos, enfatizando a necessidade de que tais elementos passassem a constar explicitamente das novas propostas de Projetos de Lei a serem encaminhadas à Comissão Mista, acompanhadas de informações adicionais que permitam melhor análise das mesmas.

Em função dos dados apresentados, somos pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 1991.


Deputado PAULO HARTUNG
Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 121, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento crédito suplementar, no valor de Cr\$ 753.336.029.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Investimento (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de Cr\$ 753.336.029.000,00 (setecentos e cinquenta e três bilhões, trezentos e trinta e seis milhões e vinte e nove mil cruzeiros), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - anulação parcial de dotações, no valor de Cr\$ 156.286.021.000,00 (cento e cinquenta e seis bilhões, duzentos e oitenta e seis milhões e vinte e um mil cruzeiros), na forma do Anexo II desta Lei;

II - incorporação, na forma do Anexo III desta Lei, de:

a) excesso de arrecadação de recursos do Tesouro, no valor de Cr\$ 6.247.455.000,00 (seis bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros);

b) outros recursos para o aumento do Patrimônio Líquido, no valor de Cr\$ 28.913.731.000,00 (vinte e oito bilhões, novecentos e treze milhões e setecentos e trinta e um mil cruzeiros);

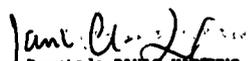
c) operações de crédito internas, no valor de Cr\$ 7.976.525.000,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e seis milhões e quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros);

d) operações de crédito externas, no valor de Cr\$ 144.327.722.000,00 (cento e quarenta e quatro bilhões, trezentos e vinte e sete milhões e setecentos e vinte e dois mil cruzeiros);

e) recursos adicionais gerados pelas empresas, no valor de Cr\$ 409.564.375.000,00 (quatrocentos e nove bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões e trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 1991.


Deputado PAULO HARTUNG
Relator

CONCLUSÃO

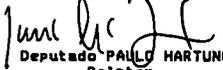
A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Paulo Hartung, favorável ao Projeto de Lei nº 121/91-CN, nos termos do Substitutivo apresentado.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânicio Fonseca, Clévis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior,

Geddel Vieira Lima, Geraldo Aickmín Filho, Giovanni Queiroz, Magauas Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquzezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdeamar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, em 16 de dezembro de 1991.


Senador RONALDO ARAGÃO
Presidente


Deputado PAULO HARTUNG
Relator

PARECER Nº 145, DE 1991 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 123, de 1991-CN, que altera a redação do art. 44 e inclui parágrafo no art. 49 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, e dá outras providências*.

Relator: Deputado EDUARDO JORGE

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 737/91, na origem, o Projeto de Lei nº 123, de 1991-CN, que introduz modificações na Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, a LDD - 92. Tais modificações visam:

1 - autorizar a alocação, na lei orçamentária anual de 1992, das despesas com pessoal e encargos sociais em consonância com as diretrizes específicas da reforma administrativa, bem como para a realização de concursos públicos de provas ou de provas e títulos, para as carreiras de Procurador da Fazenda Nacional e de Auditoria do Tesouro Nacional;

2 - delimitar, para o exercício de 1992, o prazo máximo para encaminhamento, ao Congresso Nacional, de projetos de abertura de créditos adicionais em 31 de outubro de 1992.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-nos relatar o presente Projeto.

A Exposição de Motivos (E.M.) que acompanha o Projeto de Lei observa que o projeto objetiva, "de uma parte, viabilizar a instrumentalização necessária ao desenvolvimento do esforço de arrecadação e da cobrança da dívida ativa da União" e, "de outra parte, estabelecer prazo disciplinador da abertura de créditos adicionais".

A E.M. esclarece, ainda, que, "em face da urgência que estas matérias estão a exigir é necessário solicitar ao Congresso Nacional a sua apreciação em regime de urgência, nos termos do §12 do art.64 da Constituição Federal."

Cumprе esclarecer, ainda, que o presente Projeto de Lei resulta de acordo firmado com as Lideranças com assento nesta Comissão e o Secretário Nacional do Planejamento, Dr. Pedro Pullen Parente.

Ao presente Projeto de Lei não foram apresentadas emendas.

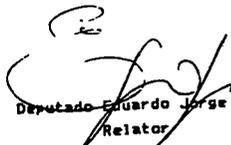
é o relatório.

II - VOTO.

Diante do exposto e considerando que o Projeto de Lei observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela sua APROVAÇÃO na forma em que foi proposto pelo Poder Executivo.

é o voto.

Sala da Comissão, de dezembro de 1991.


Deputado EDUARDO JORGE
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Jorge, favorável ao Projeto de Lei nº 123/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânicio Fonseca, Clévis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Aickmín Filho, Giovanni Queiroz, Magauas Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquzezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdeamar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, em 16 de dezembro de 1991.


Senador RONALDO ARAGÃO
Presidente


Deputado EDUARDO JORGE
Relator

PARECER Nº 146, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 70/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, em favor das Operações Oficiais de Crédito, para pagamento de dispêndios com amortização e juros externos decorrentes de dívidas da Interbrás com importações.

Relator: **Deputado Luiz Girão**

I — Relatório

Através da Mensagem nº 137, de 1991-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional Projeto de Lei que:

a) autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Fiscal da União, em favor das Operações Oficiais de Crédito, crédito especial até o limite de Cr\$3.349.969.000,00 (três bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil cruzeiros), para Financiamento de Estoques Reguladores, desdobrados em Cr\$3.288.671.000,00 (três bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzeiros) a título de amortização e Cr\$61.298.000,00 (sessenta e um milhões, duzentos e noventa e oito mil cruzeiros) de juros;

b) prover os recursos necessários à abertura do crédito especial, naquele valor global, mediante a anulação parcial da dotação consignada ao refinanciamento de Dívidas Externas de Empresas Estatais Federais com Aval da União (Lei nº 8.074/90) na categoria de Inversões Financeiras.

A LDO para 1991 determina que:

“Art. 23. Integrarão programação a cargo de uma unidade orçamentária específica, denominada Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, todas as dotações destinadas a atender, no âmbito do orçamento de que trata esta Subseção, despesas relacionadas com:

IV — o financiamento para a formação de estoques reguladores de produtos agropecuários;

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo contarão com recursos provenientes de:

I — realização de operações de crédito;

II — retornos de aplicações efetuadas dentro dos programas de financiamento e aquisição de produtos referidos nos incisos II a V do **caput** deste artigo;

III — retornos de créditos concedidos para o refinanciamento de dívida externa com aval do Tesouro Nacional;

IV — retorno de outros empréstimos e financiamento concedidos com recursos do Tesouro Nacional, no âmbito do antigo Orçamento das Operações Oficiais de Crédito; e

V — receitas do Tesouro de que trata o art. 20 da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.

Art. 24. A estimativa dos recursos de que trata o parágrafo único do artigo anterior, sem prejuízo do disposto no art. 19 desta Lei, obedecerá às seguintes regras:

II — os preços de venda dos produtos adquiridos pelo Governo Federal para revenda não poderão ser

inferiores ao seu custo de remição, entendido como tal o conjunto de gastos, monetariamente atualizados, efetuados para dispor o produto em condições de venda, neles incluídos todos os custos de aquisição, preparo, tributos, transporte, armazenagem, quebra de peso de armazenagem, administração, seguros, taxas, multas e encargos financeiros relativos ao produto, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) quando a própria lei orçamentária contiver dotação, a título de subvenção econômica, para cobertura do déficit;

b) quando o órgão ou entidade adquirente dispor de receitas próprias para atender este gasto, sem quaisquer prejuízos às suas necessidades de custeio administrativo e operacional, e com serviço de sua dívida; e

c) quando caracterizada urgência e comprovado risco de prejuízo para o Tesouro Nacional, em face do estado de conservação de bens perecíveis, mediante licitação e desde que a subvenção econômica correspondente seja autorizada na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 27. As dotações para a formação de estoques reguladores e para a aquisição de bens serão orçadas considerando a disponibilidade de recursos do Governo Federal, buscando a estabilização da oferta e a disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno.”

A Exposição de Motivos (E.M.) que acompanha o Projeto informa que o referido crédito se destina ao pagamento de dispêndios com amortização e juros externos decorrentes de dívida assumida com importações realizadas pela Interbrás, por orientação do Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia, para a formação de estoques reguladores referentes à safra 1986/87. Acrescenta que os recursos destinados ao atendimento desses compromissos pela Interbrás em 1990 não foram suficientes para saldar integralmente as citadas obrigações externas, e que, na elaboração da proposta orçamentária para 1991, não foi solicitada dotação para cumprimento dessas obrigações, pois a liquidação estava prevista para o exercício anterior.

A E.M. justifica a solicitação de crédito especial pelo fato de dispêndios nos grupos de despesa “amortização” e “juros e encargos da dívida” não integrarem a atividade “Financiamento para a Formação de Estoques Reguladores” no Orçamento de 1991.

Diante do exposto, caberia preliminarmente verificar que entidade, se o Tesouro ou a extinta Interbrás, é a devedora desses pagamentos perante os credores externos. Entende-se que, caso fosse devedora a Interbrás, o débito deveria ser previamente assumido pela União para possibilitar seu pagamento na forma proposta (Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990). Note-se que as importações em tela ocorreram em época em que não havia ainda sido criado o Departamento do Tesouro Nacional, quando tais operações eram financiadas por meio do orçamento monetário.

Note-se, ainda, que as Operações Oficiais de Crédito (DOC) devem consignar despesas relacionadas com os financiamentos concedidos com recursos do Tesouro, em particular os financiamentos propriamente ditos. Já os Encargos Financeiros da União registram os gastos com pagamentos de serviços da dívida assumida pelo Tesouro.

Assim, se a referida dívida fosse considerada como sendo de responsabilidade da Interbrás, a empresa poderia ser financiada pelo Tesouro e os gastos com o financiamento incluídos nas OOC. Alternativamente, se a dívida já tivesse sido assumida pela União, caberia a inclusão dos gastos com amortização e juros nos EFU.

Consultadas as autoridades encarregadas da administração das Operações Oficiais de Crédito junto ao Departamento do Tesouro Nacional, este Relator a informação que “tal Departamento, ciente das questões acima levantadas tem reiteradamente consultado a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre a natureza e o enquadramento legal de operações decididas pelo órgão encarregado da formulação de política de abastecimento e preços e operacionalizadas por empresas públicas. Essa Procuradoria tem concluído que essas empresas, nelas incluídas a extinta Interbrás, desempenham o papel de meros agentes da União, e que os compromissos financeiros ligados à importação de alimentos destinados à formação de estoques reguladores são de responsabilidade e devem ser honrados pela União.

Tendo em vista este entendimento, com o qual é forçoso concordar, achamos que cabe a inclusão de tais obrigações nas Operações Oficiais de Crédito, já que o art. 23, inciso IV, da LDO vigente — acima citado — assim o autoriza. No entanto gostaríamos de alertar nossos ilustres pares para o fato de que, mesmo não havendo, do ponto de vista técnico, nada a obstar ao crédito especial demandado pelo Poder Executivo, o mérito do empréstimo originalmente efetuado, é, do ponto de vista social, altamente questionável. De fato assistimos aqui a mais um episódio do lamentável espetáculo onde, sob o pretexto da necessidade premente do combate à inflação, são importados alimentos de qualidade muitas vezes duvidosa, com o único fim de evitar que os produtores nacionais possam colocar seus produtos no mercado nacional a um preço compatível com a continuidade de sua atividade econômica.

Achamos que essa política é danosa sob todos os aspectos: não resolve o problema da inflação, frustrara o produtor nacional, e onera os cofres públicos por anos a fio. Isto no melhor dos casos, quando o produto importado não apresenta problemas, como é o caso da famosa “carne de Chernobyl”.

Fica, portanto, registrado aqui nosso alerta a tal tipo de operação, especialmente numa época em que, de um lado, o dinheiro público é absolutamente escasso, e, de outro, o produtor rural necessita, como o próprio governo reconhece, de um mínimo de segurança para o escoamento de sua produção.

É o relatório.

II — Emendas

Não foram apresentadas emendas,

III — Voto

Assim, com base nos elementos apresentados e nas conclusões que pudemos tirar após exame detido da matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 70/91-CN, na forma em que foi proposto ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de dezembro de 1991.
— Deputado **Luiz Girão**, Relator

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1991, aprovou o Parecer do Relator, Deputado Luiz Girão, favorável ao Projeto de Lei nº 70/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo, contra os votos dos Deputados Uldurico Pinto, Paulo Hartung, Eduardo Jorge, Sérgio Machado e Sérgio Gaudenzi. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenues, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaús Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarin, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Luiz Girão**, Relator.

PARECER Nº 147, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 86, de 1991-CN que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União em favor de Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$18.712.586.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Senador **Louremberg Nunes Rocha**

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 88, de 1991-CN (Mensagem nº 161 de 1991-CN e nº 688/91, na origem), que autoriza

o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991) crédito suplementar, no valor de Cr\$18.712.586.000,00 (dezoito bilhões, setecentos e doze milhões e quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros), em favor de Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, destinado a cobertura de dispêndios com a subatividade Programa “Unificados Industriais”.

Vale considerar que a necessidade de suplementar a dotação, para subatividade em referência, deve-se as crescentes elevações registradas no valor do dólar norte-americano durante o presente exercício, já que sua finalidade contempla o pagamento de compromissos (juros e amortizações) decorrentes de contratação de empréstimos externos por parte da União.

A origem dos recursos necessários ao atendimento do crédito acima dever-se-á ao cancelamento parcial de dotação orçamentária do próprio órgão, consoante da subatividade “Empresas Estatais Federais” incluída na atividade “Refinanciamento de Dívidas Externas com Aval do Tesouro Nacional”.

Convém frisar, ainda, que a necessidade de submeter o presente crédito suplementar ao Congresso Nacional deve-se ao fato de que o montante do valor solicitado ultrapassa o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido no art. 6º, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

Ao projeto de lei, ora em análise, foram apresentadas 2 emendas, as quais, por solicitarem investimentos novos na área da indústria, foram rejeitadas pelo fato de não serem concernentes aos objetivos do crédito suplementar em análise.

II — Voto

Diante do exposto, e considerando que o Projeto de Lei nº 88 de 1991-CN está de acordo com os preceitos constitucionais e demais dispositivos legais que regem a matéria, somos pela sua aprovação, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1991, aprovou o Parecer do Relator, Senador Louremberg Nunes Rocha, favorável ao Projeto de Lei nº 88/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Irma Passoni e João Paulo. Ao Projeto foram apresentadas duas emendas, ambas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Labor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Ro-

drigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Senador **Louremberg Nunes Rocha**, Relator.

PARECER Nº 148, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 107, de 1991-CN que “autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$75.847.000,00 para os fins que especifica”.

Relator: Senador **Telmo Vieira**

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, submete a deliberação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 107 de 1991-CN (Mensagem nº 180 de 1991-CN e nº 720/91 na origem) que autoriza o Poder Executivo abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.175 de 31 de janeiro de 1991) crédito suplementar, no valor de Cr\$75.847.000,00 (setenta e cinco milhões oitocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), em favor da Secretaria de Assuntos Estratégicos — Entidades Supervisionadas, para que sejam atendidas programações a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear e da Urânio do Brasil S/A.

O crédito suplementar em pauta, em sua parcela destinada à Comissão Nacional de Energia Nuclear, objetiva atender ao projeto “Encargos com Inativos e Pensionistas”, com o montante de Cr\$50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil cruzeiros). Em sua outra parcela, destinada à Urânio do Brasil S/A objetiva atender aos projetos “Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos — Auxílio-Creche”, com o montante de Cr\$11.901.000,00 (onze milhões e novecentos e um mil cruzeiros), e “Contribuição à Previdência Privada”, com o montante de Cr\$13.446.000,00 (treze milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cruzeiros).

Os recursos necessários à execução da programação constante do projeto de lei ora em análise, resultam de anulação de dotações constantes de projetos a cargo das mesmas unidades orçamentárias a que se destinam os créditos ora solicitados.

Ao projeto ora em análise, não foram apresentadas emendas.

II — Voto

Diante do exposto e por considerarmos o Projeto de Lei nº 107, de 1991 (CN) de acordo com os preceitos constitucionais e legais, somos pela sua aprovação, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador Telmo Vieira, favorável ao Projeto de Lei nº 107/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alkmin Filho, Giovanni Queiroz, Hageus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Relator — Senador Telmo Vieira, Relator.

PARECER Nº 149, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, orçamentos públicos e fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 118, de 1991-CN que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$73.655.880.000,00, para os fins que especifica".

Relator: Senador Valmir Campelo

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 118, de 1991-CN (Mensagem nº 193 de 1991-CN e nº 741/91 na origem) que autoriza o Poder Executivo abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.175 de 31 de janeiro de 1991) créditos adicionais no valor de Cr\$73.655.880.000,00 (setenta e três bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões e oitocentos e oitenta mil cruzeiros), sendo Cr\$67.252.252.000,00 (sessenta e sete bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) referentes a créditos suplementares e Cr\$6.403.628.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e três milhões e seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros) destinados a créditos especiais, com vistas a atender dispêndios nos seguintes órgãos:

Cr\$ milhões

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

— Participação em Organismos Internacionais(s) 625
— Eletrificação Rural (s) 151

INCRA

— Crédito para Reforma Agrária(s) 14.000
— Assentamento de Trabalhadores Rurais(s) 10.000
— Contribuição Pasep(s) 298

EMBRAPA

— Infra-estrutura de Pesquisa Agropecuária(s) 182
— Geração e Adaptação de Tecnologia(s) 280
— Coord. e Manut. de Serviços Administ.(e) 849

CODEVASF

— Coord. e Manut. de Serviços Administ.(s) 304
— Apoio a Proj. Complementares de Irrigação(s) 1.539

DNOCS

— Encargos com Inativos e Pensionistas(s) 1.353

COLONE

— Projeto de Colonização(e) 36

TOTAL Min. Agric. e Reforma Agrária 29.617

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

— Coord. e Manut. dos Serviços Administ. (s) 192
— Encargos Decorrentes de Liquid. Ent. Federais (s) 1.215

BANCO CENTRAL DO BRASIL

— Coord. e Manut. dos Serviços Administ. (s) 195

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

— Estud. para Desenv. do Merc. de Val. Mobiliários (s) 129
— Coord. e Manut. dos Serviços Administ. (s) 13
— Contribuição Pasep (s) 4
— Regulamentação e Fiscaliz. das Ativid. e Serv. dos Mercados de Valores Mobiliários (e) 455

IBGE

— Coord. e Manut. dos Serviços Administ. (s) 2.553
— Sistema de Processamento de Dados (s) 50
— Desenv. de Pesquisa Econ. e Soc. e Geocientíficas (s) 1.320
— Encargos com inativos e pensionistas (s) 1.141
— Gerenciamento do Setor Público (e) 348

IPEA

— Coord. e Manut. dos Serviços Administ. (s) 91
— Amortização e Encargos de Financiamentos (s) 3
— Gerenciamento do Setor Público (e) 1

SERPRO

— Coord. e Manut. dos Serviços Administ. (s) 2.780
— Atend. e Desenv. e Prod. de Serv. de Informát. (s) 13.692

— Contribuição a Previdência Privada (s)	2.594
— Contribuição Pasep (s)	570
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	
— Coord. e Manut. dos Serviços Administ. (s)	58
— Coord. e Orient. das Políticas Governamentais (s)	626
— Encargos com inativos e pensionistas (s)	103
SUNAB	
— Coord. e Manut. dos Serviços Administ. (s)	57
— Encargos com inativos e pensionistas (s)	513
FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL	
— Manut. das Estabil. dos Prêmios do Seg. Rural (s)	2.118
FUNDO ESPECIAL DE TREINAM. E DESENVOLVIMENTO	
— Coord. e Manut. da Escola de Adm. Fazendária	1.290
TOTAL Min. Econ., Faz e Planej.	36.264
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
— Execução da política exterior (s)	1.427
FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO	
— Contribuição Pasep (s)	
TOTAL Min. Relações Exteriores	1.427
TRANSFEREN. A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	
— Policiamento de Natureza Civil (e)	2.000
— Policiamento Ostensivo e Fardado (e)	1.000
— Serviço do Corpo de Bombeiros (e)	500
TOTAL transf. est., DF, Municípios	3.500
ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO	
IBC	
— Coordenação da Política Cafeeira (s)	894
— Coord. e Manut. dos Serviços Administ. (s)	3
PORTOBRÁS	
— Coord. e Manut. dos Serviços Administ. (s)	5.951
TOTAL ent., dissol., ou privat.	6.848
TOTAL créditos adicionais	73.656

Convém salientar que as letras “s” e “e” colocadas ao lado dos diversos projetos, no quadro anterior, significam, respectivamente, crédito suplementar e crédito especial.

Os recursos necessários ao atendimento dos créditos adicionais em análise tiveram por origem cancelamentos de dotações dos próprios órgãos, da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e de outras fontes, da celebração de convênios com órgãos e entidades federais e não federais, de operação de crédito externa e de saldos de exercícios anteriores de Entidades da Administração Pública Federal Indireta.

Vale ressaltar que na exposição de motivos do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que acompanha a mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência fica esclarecido que parcela dos

recursos oferecidos como compensação encontra-se indisponível para movimentação e empenho, por determinação do Decreto nº 21, de 1º de fevereiro de 1991, ficando a execução das despesas, vinculadas a tais créditos, na dependência da capacidade financeira do Tesouro Nacional.

Ao Projeto de Lei nº 118, de 1991-CN, ora em análise, não foram apresentadas emendas.

II — Voto

Diante do exposto, e considerando que o Projeto de Lei nº 118, de 1991-CN, está de acordo com os preceitos constitucionais e demais dispositivos legais que regem a matéria, somos pela sua aprovação, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador Valmir Campelo, favorável ao Projeto de Lei nº 118/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 16 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente. — Senador **Valmir Campelo**, Relator.

PARECER Nº 150, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 120/91-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento crédito especial até o limite de Cr\$65.373.673.000,00, para os fins que especifica”.

Relator: Senador Valmir Campelo

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação

do Congresso Nacional, através da MSG nº 195, de 1991-CN (nº 740/91, na origem), o Projeto de Lei nº 120, de 1991-CN que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento crédito especial até o limite de Cr\$65.373.673.000,00 (sessenta e cinco bilhões, trezentos e setenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil cruzeiros), em favor de diversas empresas estatais.

Os referidos créditos destinam-se a adequar o Orçamento de Investimentos de algumas empresas estatais à ocorrência de eventos não previstos em programação original, aprovada pela Lei nº 8.175, de 31-1-91.

Para ocorrer as referidas despesas propõe, de forma genérica, a anulação parcial de dotações e a incorporação de recursos adicionais do Tesouro, e outros gerados pelas próprias empresas.

É o relatório.

II — Emendas

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

III — Voto do Relator

Os créditos adicionais solicitados pelo Executivo têm por objetivo, segundo a E.M. nº 690/91, que acompanha o Projeto de Lei, "a inclusão de novos projetos e/ou atividades" em diversas empresas estatais.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

De imediato, cabe registrar que, somente após a solicitação de esclarecimentos ao Departamento de Orçamento da União, se tornou possível elaborar este Parecer, introduzindo modificações que visaram à melhor elucidação dos dados constante da proposta de Projeto de Lei em tela, através da discriminação dos diversos recursos que compõem o crédito.

Diante do exposto, somos pela aprovação na forma do Substitutivo apresentado em anexo.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 1991. — Senador Valmir Campelo, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 120, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento crédito especial até o limite de Cr\$65.373.673.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Investimento (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de Cr\$65.373.673.000,00 (sessenta e cinco bilhões, trezentos e setenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I — anulação parcial de dotações, no valor de Cr\$42.429.871.000,00 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e vinte e nove milhões e oitocentos e setenta e um mil cruzeiros), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II — incorporação, na forma do Anexo III desta Lei, de:

a) excesso de arrecadação de recursos do Tesouro, no valor de Cr\$141.319.000,00 (cento e quarenta e um milhões e trezentos e dezenove mil cruzeiros);

b) recursos adicionais gerados pelas empresas, no valor de Cr\$22.802.483.000,00 (vinte e dois bilhões, oitocentos e dois milhões e quatrocentos e oitenta e três mil cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 1991. — Senador Valmir Campelo, Relator.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador Valmir Campelo, favorável ao Projeto de Lei nº 120/91-CN, nos termos do Substitutivo apresentado.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquzelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 16 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Senador Valmir Campelo, Relator.

PARECER Nº 151 DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 57 de 1991-CN que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$2.063.098.000,00, em favor do Ministério da Justiça.

Relator: Senador César Dias

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, na forma do § 1º do art. 64 da Constituição, através da Mensagem nº 123 de 1991-CN (nº 597/91, na origem), submete a deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 57 de 1991-CN que

autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$2.063.098.000,00 (dois bilhões, sessenta e três milhões e noventa e oito mil cruzeiros) em favor do Ministério da Justiça, objetivando atender as seguintes unidades orçamentárias:

	Cr\$ 1.000,00	%
- Empresa Brasileira de Comunicação S/A - RADIOBRÁS	2.058.563	99,8
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI	4.535	0,2
	2.063.098	100%

A parcela em favor da Radiobrás "visa reforçar em caráter emergencial, as dotações da Empresa, a fim de cobrir suas despesas básicas de manutenção que, em consequência da reorganização de sua área de jornalismo, acarretou em significativo aumento das atividades de cobertura, produção e distribuição de material jornalístico", conforme afirma a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento ao Senhor Presidente da República.

A citada exposição de motivos explica, ainda, que a parcela de Cr\$4.535 mil em favor da Funai tem por objetivo a implementação do "Projeto Operacional da Preservação da Vida Yanomami".

Os recursos, destinados a atender as despesas preconizadas nesta solicitação de crédito suplementar, terão por origem a compensação da reserva de contingência, conforme está explícito no quadro constante do anexo II ao projeto de lei em referência.

Ao PL nº 57 de 1991-CN não foram apresentadas emendas.

II — Voto

Considerando as explicações constantes da exposição de motivos que acompanha o Projeto de Lei nº 57 de 1991-CN e a não apresentação de emendas pelos Senhores Parlamentares somos pela aprovação do citado projeto de lei, nos termos em que foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 1991. — Senador César Dias, Relator — Senador Ronaldo Aragão, Presidente.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 1991, aprovou o Parecer do Relator, Senador César Dias, favorável ao Projeto de Lei nº 57/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo, contra o voto do Deputado Eduardo Jorge. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dário Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Pre-

sidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcelos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Senador César Dias, Relator.

PARECER Nº 152, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 65, de 1991-CN (Mensagem nº 621/91, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.465.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Haroldo Lima

I — Relatório

Através da Mensagem nº 132, de 1991-CN (nº 621/91, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.465.000,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), em favor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA.

De acordo com a exposição de motivos que acompanha e instrui a Mensagem em análise, o crédito destina-se à execução do projeto de apoio às Atividades do Programa Nacional de Pesquisa Econômica — PNPE, instituída pela Portaria nº 52, da extinta Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, alterada pela Portaria Interministerial nº 824-A, de 30 de agosto de 1991.

A subatividade suplementada — Coordenação e Manutenção do Programa Nacional de Pesquisa Econômica — integra a atividade Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais que visa promover a manutenção do Instituto como forma de viabilizar o desenvolvimento de trabalhos de análise da conjuntura brasileira, bem como proporcionar a atividade de planejamento e conhecimento da realidade brasileira, objetivando o aperfeiçoamento do sistema.

Esclarece ainda a exposição de motivos que os recursos necessários à abertura do crédito solicitado decorrerão de convênio firmado, em 11 de junho de 1991, ente o IPEA e a FINEP — Financiadora de Estudos e Projetos com duração de 12 (doze) meses, a serem concedidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FUNDCT.

Recebido na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, foi aberto prazo regimental (art. 18,

III, b) da Resolução nº 1/91-CN para apresentação de emendas, e designado este Relator para relatá-lo.

Não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II — Voto

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 65, de 1991-CN atendeu os preceitos legais vigentes, somos pela sua aprovação da forma como foi proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de novembro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima**, Relator — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Haroldo Lima, favorável ao Projeto de Lei nº 65/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Mudadlen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Haroldo Lima**, Relator.

PARECER Nº 153, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 66, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União em favor dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social, créditos adicionais até o limite de Cr\$20.653.374.000,00 para os fins que especifica”.

Relator: Senador Carlos Patrocínio

I — Relatório

Em cumprimento aos dispositivos constitucionais substanciados nos artigos 61, 166, § 1º, inciso I, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 133, de 1991-CN, (nº 622/91, na origem), submete à deliberação dos membros do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 66, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, (Lei nº 8.715, de 31 de janeiro de 1991), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1991”, créditos adicionais no valor de Cr\$20.653.334.000,00 (vinte bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinados à cobertura de despesas relacionadas com:

a) crédito suplementar no valor de Cr\$5.557.973.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil cruzeiros), para atender programação de Unidades Orçamentárias do Ministério da Saúde, (Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, Fundação das Pioneiras Sociais, Fundação Nacional de Saúde e Fundo da Central de Medicamentos) e do Ministério do Trabalho e Previdência Social, (Administração Direta);

b) crédito especial no valor de Cr\$15.095.401.000,00 (quinze bilhões, noventa e cinco milhões, quatrocentos e um mil cruzeiros), para atender programação de Unidades Orçamentárias a cargo do Ministério da Saúde (Administração Direta do Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, Fundação Pioneiras Sociais, Fundação Nacional de Saúde e Fundo Nacional de Saúde), e Unidade Orçamentária do Ministério do Trabalho e Previdência Social (Fundo de Previdência e Assistência Social).

Os recursos indicados para fazer face às despesas propostas para o atendimento do crédito suplementar, correrão à conta de saldo de exercícios anteriores e excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no valor de Cr\$2.444.606.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e seis mil cruzeiros) e de remanejamento de dotações de programação já existentes na Lei Orçamentária em vigor, para o presente exercício, no valor de Cr\$3.113.367.000,00 (três bilhões, cento e treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros), conforme demonstrações nos Anexos IV e V respectivamente.

Os recursos destinados a cobertura das despesas à contra do crédito especial decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores e excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no valor de Cr\$1.086.651.000,00 (um bilhão, oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros), de acordo com o Anexo VI do Projeto e Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), decorrentes de remanejamentos de dotações de programação já constante da Lei orçamentária em vigor em consonância com o anexo VII.

QUADRO I

Unidade/Tipo de Crédito	Valor	Cr\$ 1.000,00 Solicitado
Fundação Oswaldo Cruz		522.802
Crédito Suplementar	146.224	
Crédito Especial	376.578	
Inst. Nac. de Alimentação e Nutrição		591.744
Crédito Suplementar	535.456	
Crédito Especial	56.288	
Fundação das Pioneiras Sociais		3.493.405
Crédito Suplementar	3.338.844	
Crédito Especial	154.561	
Fundação Nacional de Saúde		654.367
Crédito Suplementar	155.145	
Crédito Especial	499.224	
Fund. da Central de Medicamentos		1.268.937
Crédito Suplementar	1.268.937	
Fundo Nacional de Saúde		8.000
Crédito Especial	8.000	
Minist. da Prev. e Assist. Social		113.367
Crédito Suplementar	113.367	
Fundo da Prev. e Assist. Social		14.000.470
Crédito Especial	14.000.470	
TOTAL		20.653.374

Fundação Oswaldo Cruz — à Fundação Oswaldo Cruz, está sendo proposta a alocação de recursos da ordem de Cr\$522.802.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões e oitocentos e dois mil cruzeiros), dos quais Cr\$146.224.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), visam alocar recursos para crédito suplementar, objetivando a complementação de dotações orçamentárias em 2 (duas) subatividades, Manutenção das Unidades de Treinamento Germano Sinal Farias e Manutenção do Instituto Fernandes Figueira, que requerem um aporte financeiro para levar a bom termo o cumprimento efetivo de suas atividades no presente exercício. Os demais Cr\$376.578.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões e quinhentos e setenta e oito mil cruzeiros) são destinados à abertura de crédito especial, que procura ainda no decorrer do ano, implementar 4 (quatro) subprojetos: Construção de Unidades Operacionais da Fundação Oswaldo Cruz; Manutenção do Biotério; Produção de Insumos, Medicamentos, Imunobiológicos, Soros e Reagentes; Produção e Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos; e Produção e Desenvolvimento de Imunobiológicos e Reagentes, programação da mais alta importância para o setor de saúde que atravessa um momento difícil, frente aos problemas do País.

Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — ao INAN, está sendo proposta a alocação de recursos da ordem de Cr\$591.744.000,00 (quinhentos e noventa e um milhões e setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros). Do total alocado à Unidade, Cr\$535.456.000,00 (quinhentos e trinta e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), destinam-se a crédito suplementar, para aportar recursos em 3 (três) subatividades: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos; Aquisição e Distribuição de Alimentos à População Carente e Contribuição para a Formação do Patrimônio dos Servidores Públicos que, por se acharem esgotados, necessitam de reforço. Os recursos restantes no valor de

Cr\$56.288.000,00 (cinquenta e seis milhões e duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros), estão direcionados à abertura de crédito especial. Embora os subprojetos Aquisição e Distribuição de Alimentos à População Carente e Combate a Carências Nutricionais já constam da Lei orçamentária em vigor, propõe-se por intermédio do referido Projeto, a alocação de recursos em grupo de despesas não contemplado na mesma.

Fundação das Pioneiras Sociais — à Fundação das Pioneiras Sociais propõe-se alocar recursos da ordem de Cr\$3.493.405.000,00 (três bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões e quatrocentos e cinco mil cruzeiros). Do total proposto, a importância de Cr\$3.338.844.000,00 (três bilhões, trezentos e trinta e oito milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), está alocada em recursos destinados à complementação de 3 (três) subprojetos em andamento, a Conclusão e Equipamentos do Hospital de Medicina do Aparelho Locomotor Norte — São Luís — MA; Construção do Centro Regional de Medicina do Aparelho Locomotor em Curitiba — PR; a Construção do Centro Regional de Medicina do Aparelho Locomotor de Fortaleza — CE, e ainda para suplementar recursos das subatividades: Manutenção do Hospital Geral Sarah Kubitschek — MG; e Manutenção dos Serviços Médicos-Assistenciais. Os Cr\$154.561.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões e quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros) restantes, objetivam a implantação do subprojeto — Assistência ao Acidentado de Tráfego na Região Metropolitana de Curitiba — PR.

Fundação Nacional de Saúde — à Fundação Nacional de Saúde, propõe-se a alocação de recursos na ordem de Cr\$654.369.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões e trezentos e sessenta e nove mil cruzeiros), dos quais, Cr\$155.145.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões e cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), objetivam complementar recursos visando reforço de dotações em 1 (um) subprojeto Acompanhamento e Apoio Técnico às Ações de Saneamento Rural e a 1 (uma) subatividade Auxílio-Creche.

Fundo da Central de Medicamentos — ao Fundo da Central de Medicamentos está sendo proposta a quantia de Cr\$1.268.937.000,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões e novecentos e trinta e sete mil cruzeiros), destinados integralmente à cobertura de crédito suplementar, objetivando o reforço de dotações no subprojeto Desenvolvimento de Pesquisa em Insumos e Medicamentos e 2 (duas) subatividades: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos; e Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Fundo Nacional de Saúde — ao Fundo Nacional de Saúde a solicitação corresponde ao valor de Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinados totalmente a fazer face às despesas provenientes de crédito especial, objetivando inserir dotação orçamentária na subatividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, que embora já conste da Lei em vigor, não aporta recursos ao grupo de despesa relativo a pessoal e encargos sociais.

Ministério do Trabalho e da Previdência Social — à Administração Direta do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, são solicitados recursos no valor de Cr\$113.367.000,00 (cento e treze milhões e trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros), os quais destinam-se na sua totalidade a comportar despesas referentes à abertura de crédito suplementar destinado a reforçar dotações referente ao subprojeto Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho e às subatividades Normatização, Coordenação e Acompanhamento das Ações de Segurança e Saúde do Trabalhador e Ressarcimentos às

Pessoas Jurídicas, subatividade esta que faz parte do programa de alimentação do trabalhador, desenvolvido pela unidade ora sob análise.

Fundo da Previdência e Assistência Social — ao Fundo da Previdência e Assistência Social propõe-se a alocação de recursos da ordem de Cr\$14.000.750.000,00 (quatorze bilhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), valor este que se destina a comportar despesas referentes à abertura de crédito especial, objetivando incluir na Lei orçamentária, a nova subatividade, Atividade a Cargo do Instituto Nacional de Seguro Social, que conforme consta da exposição de motivos que acompanha o Projeto, permitirá a transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, ao INSS — Instituto Nacional de Seguro Social, com vistas a atender as ações afetas ao FAT.

Relativamente aos recursos a serem alocados no Fundo de Previdência e Assistência Social, é importante esclarecer que tal solicitação tem como objetivo apenas regularizar a situação dos recursos, vez que os mesmos sendo oriundos da arrecadação decorrente do PIS e PASEP, constituem receitas vinculadas ao FAT. Os valores que ora são objeto do referido crédito, constam da Lei orçamentária em vigor nos montantes de Cr\$8.460.933.000,00 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta milhões e novecentos e trinta e três mil cruzeiros): destes, Cr\$8.400.450.000,00 (oito bilhões, quatrocentos milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinam-se a alocação de recursos para a subatividade Apoio Operacional do Seguro-Desemprego ficando um resíduo na rubrica da Lei em vigor, de Cr\$60.483.000,00 (sessenta milhões e quatrocentos e oitenta e três mil cruzeiros) e de Cr\$5.600.300.000,00 (cinco bilhões, seiscentos milhões e trezentos mil cruzeiros) para a subatividade Intermediação e Reciclagem.

Cabe ainda salientar que a importância acima referida consta também da programação do Instituto Nacional do Seguro Social, nas subatividades: Apoio Operacional do Seguro-Desemprego e Intermediação e Reciclagem, portanto, com a mesma nomenclatura e valores integrantes da programação do FAT. Porém, para que ocorra a regularização dos recursos naquela entidade, faz-se necessário que estes constem também do Fundo da Previdência e Assistência Social — FPAS, pois, tais recursos por sua natureza legal, devem constituir receitas deste, por ser o mesmo agregador de todos os recursos orçamentários destinados à Previdência Social.

Importante registrar que o pedido de créditos adicionais submetido ao exame desta Casa, prende-se ao fato de que no caso do Crédito Suplementar, os valores apresentados em cada dotação ultrapassam o limite de 20%, estabelecido no inciso I, do art. 6º da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991. Em relação ao Crédito Especial, conforme Legislação em vigor, o mesmo só pode ser atendido após autorização Legislativa.

Finalmente, queremos ressaltar, que os recursos necessários ao atendimento da solicitação, estão de acordo com o estabelecido nos incisos I, II e III do § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.530, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso V, do art. 163, da Constituição Federal.

Ao Projeto foram apresentadas 195 emendas, sobre as quais nos manifestamos pelas suas rejeições, em virtude de evidente escassez de recursos para atendê-las.

Com o objetivo de atender sugestões dos nobres colegas desta Casa, visando adequar o Projeto a realidade nacional, apresentamos emenda de relator.

Emenda de Relator

Excluir da Programação a cargo da Fundação das Pioneiras Sociais, o subprojeto Conclusão e Equipamento do Hospital de Medicina do Aparelho Locomotor Norte — MA.

II — Voto

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 66, de 1991-CN, com a alteração proposta por esta relatoria.

Sala da Comissão. — Senador Carlos Patrocínio, Relator.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador Carlos Patrocínio, favorável ao Projeto de Lei nº 66/91-CN, com as alterações decorrentes da Emenda de Relator. Ao Projeto foram apresentadas 195 emendas, todas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Loureberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagens Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Madalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Senador Carlos Patrocínio, Relator.

PARECER Nº 154 DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 83, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de Cr\$5.778.028.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Sérgio Barcellos

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, usando da faculdade conferida pelo disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra b da Constituição Federal, com a Mensagem nº 156, de 1991-CN (nº 683/91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de Cr\$5.778.028.000,00 (cinco bilhões, setecentos e setenta e oito milhões e vinte e oito mil cruzeiros), para atender à programação de trabalho discriminada no Anexo I do presente projeto de lei.

Informa a Exposição de Motivos nº 519, de 21-11-91, do Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, que os recursos que fazem face a programação dos gastos correspondentes ao crédito adicional objeto do presente pedido de autorização legislativa decorrerão de cancelamento de dotações especificadas no quadro constante do Anexo II deste projeto de lei.

Os recursos correspondentes ao pedido de abertura de crédito em apreço serão destinados ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, da seguinte forma:

Pessoal Militar	Cr\$ 358.459.000,00
Pessoal Civil	Cr\$ 5.239.569.000,00
TOTAL	Cr\$ 5.778.028.000,00

É oportuno esclarecer que as despesas resultantes do crédito que ora se pleiteia estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 obedecidos as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o motivo de tal solicitação deve-se ao fato de haver extrapolado o limite de 20% (vinte por cento) permitido ao Poder Executivo para remanejar dotações, conforme estabelece o art. 6º, item I, alínea b, da Lei nº 8.175, de 31-1-91.

Ao projeto de lei sob exame não foram apresentadas emendas.

É o nosso relatório.

II — Voto do Relator

A proposição que ora se vota encontra-se em consonância com as disposições constitucionais e legais pertinentes à matéria, bem como é compatível com a programação financeira do Governo.

Diante do exposto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 83, de 1991-CN, na forma da proposta apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, Deputado **Sérgio Barcellos**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado **Sérgio Barcellos**, favorável ao Projeto de Lei nº 83/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores **Ronaldo Aragão**, Presidente; **Teotônio Vilela Filho**, Segundo Vice-Presidente;

Carlos Patrocínio, **Cesar Dias**, **Chagas Rodrigues**, **Coutinho Jorge**, **Dário Pereira**, **Eduardo Suplicy**, **Gerson Camata**, **João Calmon**, **Lavoisier Maia**, **Louremberg Nunes Rocha**, **Lourival Baptista**, **Lucídio Portella**, **Mansueto de Lavor**, **Marluce Pinto**, **Telmo Vieira** e **Valmir Campelo**; os Senhores Deputados **Sérgio Gaudenzi**, Primeiro Vice-Presidente; **Oswaldo Melo**, Terceiro Vice-Presidente; **Aécio Neves**, **Alacid Nunes**, **Alcides Modesto**, **Aloizio Mercadante**, **Aluizio Alves**, **Annibal Teixeira**, **Beto Mansur**, **Carlos Azambuja**, **Carlos Cardinal**, **Carlos Kayath**, **Cleonânio Fonseca**, **Clóvis Assis**, **Domingos Juvenil**, **Eduardo Jorge**, **Etevaldo Grassi de Menezes**, **Fábio Raunheitti**, **Fernando Diniz**, **Francisco Coelho**, **Francisco Dornelles**, **Francisco Rodrigues**, **Geddel Vieira Lima**, **Geraldo Alckmin Filho**, **Giovanni Queiroz**, **Hagaus Araújo**, **Hélio Rosas**, **Israel Pinheiro**, **Jonas Pinheiro**, **Jorge Tadeu Mudadlen**, **José Dirceu**, **Luiz Girão**, **Luiz Piauhyllino**, **Marcelo Luz**, **Marco Penaforte**, **Mauro Miranda**, **Mauro Sampaio**, **Messias Góis**, **Nelson Marquezelli**, **Nobel Moura**, **Odacir Klein**, **Paes Landim**, **Paulo Hartung**, **Paulo Mandarin**, **Pedro Abrão**, **Pedro Irujo**, **Pedro Novais**, **Rivaldo Medeiros**, **Rose de Freitas**, **Sérgio Barcellos**, **Sérgio Machado**, **Sérgio Naya**, **Valdemir Costa** e **Werner Wanderer**.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Sérgio Barcellos**, Relator.

PARECER Nº 155 DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 91 de 1991-CN que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.575.000,00 em favor do Ministério da Educação.

Relator: Senador Auro Mello

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal submete, a deliberação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 91 de 1991-CN (mensagem nº 691 na origem) que autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento da União (Lei nº 8.175 de 31 de janeiro de 1991) crédito suplementar, no valor de Cr\$1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros), em favor do Ministério da Educação.

O crédito suplementar em análise tem por objeto atender programação desenvolvida pela Escola Técnica Federal de Alagoas, reforçando a dotação da subatividade “manutenção da Atividade Administrativa.

Os recursos necessários ao atendimento do presente crédito suplementar resultam do cancelamento de recursos de subatividade da própria Escola Técnica Federal de Alagoas.

A necessidade de submeter essa suplementação orçamentária a deliberação do Congresso Nacional deve-se ao fato de que a mesma extrapola o limite de 20% (vinte por cento) da dotação inicial de cada subtítulo, ora em cancelamento ou suplementação, conforme estabelece o art. 6º, inciso I, alínea b da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991 (lei orçamentária para o exercício corrente).

Ao Projeto de Lei nº 91 de 1991-CN foi apresentada uma única emenda (000001-7) do nobre Senador **Humberto Lucena**, solicitando a transferência de recursos para a Escola

Técnica Federal de Brasília. Considerando que o presente crédito suplementar objetiva apenas um remanejamento interno na própria Escola Técnica Federal de Alagoas, não encontramos justificativa para o orçamento da citada emenda.

II — Voto

Diante do exposto, e considerando que o Projeto de Lei nº 91, de 1991-CN está de acordo com os preceitos constitucionais e demais dispositivos legais que regem a matéria, somos pela sua aprovação, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador Aureo Mello, favorável ao Projeto de Lei nº 91/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto foi apresentada uma emenda, que foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Loureberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonânio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla Vecchia, Etevaldo Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyliro, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Senador Aureo Mello, Relator.

PARECER Nº 156, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 124, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$9.200.000.000,00, para os fins que especifica”.

Relator: Deputado Nilson Gibson.

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 199, de 1991-CN (764/91, na origem) o Projeto de Lei nº 124, de 1991-CN, que autoriza a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), Créditos Adicionais no valor de Cr\$9.200.000.000,00 (nove bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), em favor de diversos órgãos, discriminados a seguir, para atender a programação constante no anexo I e III do referido Projeto:

Em Cr\$ 1.000,00	
Especificação	Crédito Suplem.
01000 Câmara dos Deputados	8.000.000
01101 Câmara dos Deputados	
01.001.0001.2021.0001 — Funcionamento da Câmara dos Deputados	2.000.000
13.075.0428.2004.0001 — Assistência Médico-Hospitalar a Parlamentares, Servidores e seus Dependentes	4.800.000
15.082.0495.2024.0001 — Instituto de Previdência dos Congressistas	1.200.000
TOTAL	8.000.000

Em virtude da programação acima discriminada fica prejudicada, do presente Projeto de Lei, a suplementação atribuída ao Fundo Naval, especificada a seguir:

Em Cr\$ 1.000,00	
Especificação	Crédito Especial
31000 Ministério da Marinha	8.000.000
31901 Fundo Naval	
06.027.0163.2229.0001 — Manutenção e Desenvolvimento da Força Naval	8.000.000

É o relatório.

II — Voto

Diante do exposto e considerando que a proposta observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela aprovação na forma apresentada pelo Poder Executivo com as modificações inseridas neste parecer, que ensejaram inclusive, apresentação de substitutivo.

É o voto.

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 119, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de Cr\$9.200.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Câmara dos Deputados e Senado Federal, créditos suplementares no valor de Cr\$9.200.000.000,00 (nove bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), para atender a programação constante do Anexo I e III desta Lei, sendo:

I — Cr\$8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros), em favor da Câmara dos Deputados;

II — Cr\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), em favor do Senado Federal.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dota-

ções indicadas no Anexo II e IV, respectivamente, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO A LEI Nº

01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS
01101 - Câmara dos Deputados

CR\$ 1.000,00

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPESES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
01.001.0001.2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.000.000			2.000.000				
01.001.0001.2021.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	FISCAL	2.000.000			2.000.000				
13.075.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		4.800.000			4.800.000				
13.075.0428.2004.0001 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A PARLAMENTARES, SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	FISCAL	4.800.000			4.800.000				
15.082.0495.2024 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA		1.200.000			1.200.000				
15.082.0495.2024.0001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS	FISCAL	1.200.000			1.200.000				
TOTAL FISCAL	FISCAL				8.000.000				

29000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
29101 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA

1.100.000,00

ANEXO II

OFFDII.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPESES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
18.001.0011.1100.0100 COMPANHIA GERAL DO RIO GRANDE DO SUL - COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	FISCAL	400.000					400.000		
18.001.0011.1100.0100 TRANSPORTE METROPOLITANO		400.000							400.000
18.001.0011.1100.0100 TRANSPORTE METROPOLITANO		400.000							400.000
18.001.0011.1100.0100 MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE METRÓPOLES GRANDES CENTROS URBANOS		400.000							400.000
18.001.0011.1100.0100 MELHORAMENTO DO TRANSPORTE DE MASSA DE SALVADOR BA A PARADA DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	FISCAL	400.000							400.000
TOTAL FISCAL	FISCAL	800.000					400.000		800.000

AS QUANTIDADES DAS METAS DEPENDERÃO DA EXECUÇÃO REAL

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

CREDITO SUP.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		1 200 000				1 200 000			
ADMINISTRAÇÃO		1 200 000				1 200 000			
INFORMÁTICA		1 200 000				1 200 000			
01 POR ORÇ. 2027		1 200 000				1 200 000			
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		1 200 000				1 200 000			
02 POR ORÇ. 2027	FISCAL	1 200 000				1 200 000			
MANTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO TRABALHO PARLAMENTAR		1 200 000				1 200 000			
TOTAL FISCAL		1 200 000				1 200 000			

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CREDITO SUP.

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		1 200 000			1 200 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1 200 000			1 200 000				
ATIVIDADE LEGISLATIVA		1 200 000			1 200 000				
01 POR ORÇ. 2027		1 200 000			1 200 000				
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO		1 200 000			1 200 000				
02 POR ORÇ. 2027	FISCAL	1 200 000			1 200 000				
DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES DE EMPRÉSTIMOS E CANCELAMENTO DE EMPRÉSTIMOS		1 200 000			1 200 000				
03 POR ORÇ. 2027	FISCAL	1 200 000			1 200 000				
DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES DE EMPRÉSTIMOS E CANCELAMENTO DE EMPRÉSTIMOS		1 200 000			1 200 000				
TOTAL FISCAL		1 200 000			1 200 000				

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO PÚBLICO E FISCALIZAÇÃO

Conclusão

A Comissão Mista de Plano, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 1991, aprovou em regime de urgência, o Parecer do Relator, Deputado Nilson Gibson, favorável ao Projeto de Lei nº 124/91-CN, nos termos do Substitutivo apresentado, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Uldurico Pinto e Paulo Hartung.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonância Fonseca, Clóvis Assis, Domingo Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio

Raunhetti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Gedel Vieira Lima, Geraldo Alckmim Filho, Giovanni Queiroz, Hagus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhyllino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Pernaforde, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli; Nobel Moura; Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarin, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Navais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala da Reunião, 18 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado Nilson Gibson, Relator

PARECER Nº 159, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1991-CN, que estima à receita e fixa e Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

Relator Deputado Ricardo Fiuzza.

Será publicado no Suplemento "A" à presente edição.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1991**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Ofício**

— Nº 311/91, de substituição do Sr. Francisco Silva pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, na condição de suplente da Comissão Parlamentar Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.2.2 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NILSON GIBSON — Aprovação do aumento salarial dos servidores públicos. Transcrição de telex recebido por S. Exª da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários.

DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Rolagem da dívida dos Estados e Municípios favorecendo especuladores e como índice de ineficiência da administração financeira do Governo Federal.

DEPUTADO VASCO FURLAN — Considerações a respeito do pronunciamento de seu antecessor. Congratula-se pelos trabalhos das duas Casas do Congresso Nacional.

DEPUTADO PAULO PAIM — Apelo pela sanção do abono de Cr\$42.000,00. Concessão, pela Justiça, dos 147% de aumento aos aposentados.

SENADOR MAGNO BACELAR — Liberdade de imprensa. Homenagem ao Presidente do Congresso pela condução dos trabalhos na presente sessão legislativa.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Preocupação com a política econômica conduzida pelo Governo Federal.

DEPUTADO AVELINO COSTA — Considerações a respeito das acusações feitas aos empresários pelo Sr. Presidente da República.

SENADOR BENI VERAS — Situação da economia nacional. Desigualdade financeira entre as regiões brasileiras.

DEPUTADO REDITÁRIO CASSOL — Necessidade de reforma nos órgãos públicos.

DEPUTADA MARIA LUÍZA FONTENELE — Sucesso da negociação conduzida pelo Sr. Ibsen Pinheiro no reajuste salarial dos funcionários públicos.

DEPUTADO LOURIVAL FREITAS — Demissão de funcionários pela Companhia Ferroliga do Amapá.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 17 horas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 70, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial, em favor de Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, até o limite de Cr\$3.349.969.000,00 para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 88, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$18.712.586.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 107, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$75.847.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 112, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$443.256.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 113, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$35.000.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 116, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$1.180.963.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 117, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$124.437.490.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 118, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$73.655.880.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 119/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$94.031.886.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado,** com destaques, após usarem da palavra os Srs. Prisco Viana, Eduardo Jorge, Fette Júnior e Diogo Nomura. À Comissão Mista de Orçamento para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei nº 119, de 1991-CN. **Aprovada.** À sanção.

Projeto de Lei nº 120, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento crédito especial até o limite de Cr\$65.373.673.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 121, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de Cr\$753.336.029.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 123, de 1991-CN, que altera a redação do art. 44 e inclui parágrafo no art. 49 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 57, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$2.063.098.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 65, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$16.465.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 66, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social, créditos adicionais até o limite de Cr\$20.653.374.000,00 (vinte bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros), para os fins que especifica. **Aprovado.** À Comissão Mista de Orçamento para a redação final.

Redação final do Projeto de Lei nº 66/91-CN. **Aprovada.** À sanção.

Projeto de Lei nº 83, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$5.778.028.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 91, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.575.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 124, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$9.200.000.000,00, para o fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 4ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PAULO HARTUNG — Representação junto à Procuradoria-Geral da República pelo Deputado João Paulo sobre irregularidades nas despesas dos órgãos que menciona. Participação do Legislativo no processo de elaboração do orçamento da União.

DEPUTADO ELIAS MURAD — Tabagismo no plenário. Mensagem natalina.

DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN — Reparos ao processo de votação da proposta orçamentária e limitações do relatório elaborado.

DEPUTADO PAULO PORTUGAL — Educação e saúde no projeto dos CIAC.

DEPUTADO ELIEL RODRIGUES — Liberalização das mensalidades escolares pelo Governo Federal.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Sistemática de trabalho da Comissão Parlamentar Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

2.2.2 — Apreciação de Matéria

— Projeto de Lei nº 122/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de 348 bilhões, 739 milhões e 357 mil cruzeiros para os fins que especifica. **Aprovado,** nos termos do parecer do relator proferido nesta oportunidade, tendo feito declaração de voto o Sr. José Genoíno. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei nº 122/91-CN. **Aprovada.** À sanção.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 26/91-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992. **Aprovado.** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei nº 26/91-CN. **Aprovada.** À sanção.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Da Sra. Jandira Feghali, proferido na sessão conjunta de 13-12-91.

4 — ATAS DE COMISSÕES

ATA DA 3ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1991

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Abdias do Nascimento — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronan Tito — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — PTB; Avenir Rosa — PDC; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Júlio Cabral — PTB; Marcelo Luz — PIR; Rubem Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Gilvan Borges — S/P; Lourival Freitas — PT; Valdenor Guedes — PIR.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Giovanni Queiroz — PDT; Hernúnio Calvino — PMDB; Inácio Coimbra — PTB; José Diogo — PDS; Mário Chermont — PTB; Nicias Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha —

PT; Paulo Titan – PMDB; Socorro Gomes – PC do B; Valdir Ganzer – PT.

Amazonas

Beth Azize – PDT; Eduardo Braga – PDC; Euler Ribeiro – PMDB; Ítalo Ferreira – Bloco; José Dutra – PMDB; Pauderney Avelino – PDC.

Rorôndônia

Antonio Morimoto – PTB; Carlos Camurça – PSC; Edison Fidels – PTB; Maurício Calixto – Bloco; Pascoal Novaes – PTR; Reditário Cassol – PTR.

Acre

Adelaide Neri – PMDB; Célia Mendes – PDS; João Maia – Bloco; Joao Tota – PDS; Romvon Santiago – Bloco; Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva – PMDB; Eduardo Siqueira Campos – PDC; Freire Junior – Bloco; Hagahus Araujo – PMDB; Leomar Quintanilha – PDC; Osvaldo Reis – PTR; Paulo Mourao – PDS.

Maranhão

Cesar Bandeira – Bloco; Daniel Silva – Bloco; Francisco Coelho – PDC; Haroldo Saboia – PDI; Joao Rodolfo – PDS; José Burnett – Bloco; José Reinaldo – Bloco; Nan Souza – Bloco; Pedro Novais – PDC; Ricardo Murad – Bloco; Roseana Sarney – Bloco.

Ceará

Antônio dos Santos – Bloco; Ariosto Holanda – PSB; Carlos Benevides – PMDB; Edison Silva – PDI; Ernani Viana – PSDB; Etevaldo Nogueira – Bloco; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; Jose Lanhães – PSDB; Marco Penaforte – PSDB; Maria Luiza Fontenele – PSB; Mauro Sampaio – PSDB; Pinheiro Landim – PMDB; Vicente Filho – Bloco.

Piauí

B. Sá – S/P; Caldas Rodrigues – Bloco; Ciro Nogueira – Bloco; Felipe Mendes – PDS; Jesus Tajra – Bloco; João Henrique – PMDB; Jose Luiz Maia – PDS; Murilo Rezende – PMDB; Paes Landim – Bloco; Paulo Silva – PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco; João Faustino – PSDB; Ney Lopes – Bloco.

Paraná

Adauto Pereira – Bloco; Efraim Moraes – Bloco; Evaldo Gonçalves – Bloco; Jose Luiz Clerot – PMDB; Jose Maranhão – PMDB; Ramalho Leite – PDS; Rivaldo Medeiros – Bloco; Robson Paulino – PMDB.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Gilson Machado – Bloco; Inocência Oliveira – Bloco; Joca Colaço – PTR; José Carlos Vasconcelos – Bloco; José Mendonça Bezerra – Bloco; Jo-

se Moura – Bloco; Jose Múcio Monteiro – Bloco; Luiz Piauhylino – PSB; Maurilio Ferreira Lima – PMDB; Mavíael Cavalcanti – Bloco; Miguel Arraes – PSB; Nilson Gibson – PMDB; Pedro Correa – Bloco; Renildo Calheiros – PC do B; Ricardo Friúza – Bloco; Roberto Franca – PSB; Roberto Freire – PCB; Roberto Magalhães – Bloco; Salatiel Carvalho – PTR; Tony Giel – Bloco.

Alagoas

Antônio Holanda – Bloco; Augusto Farias – Bloco; Cleto Falcão – Bloco; Jose Thomas Nonô – PMDB; Luiz Dantas – Bloco; Olavo Calheiros – S/P; Roberto Torres – PTB; Vitória Malta – Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Bloco; Cleonânco Fonseca – Bloco; Djenal Gonçalves – PDS; Everaldo de Oliveira – Bloco; Jerônimo Reis – Bloco; José Teles – PDS; Messias Góis – Bloco.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Ângelo Magalhães – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PDT; Geddel Vieira Lima – PMDB; Genebaldo Correia – PMDB; Haroldo Lima – PC do B; Jakes Ribeiro – PSDB; Jairo Carneiro – Bloco; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; João Alves – Bloco; João Carlos Bacelar – PMDB; Jorge Khoury – Bloco; José Carlos Aleluia – Bloco; Jose Falcão – Bloco; José Lourenço – PDS; Jutahy Júnior – PSDB; Leur Lomanto – Bloco; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – PTB; Manoel Castro – Bloco; Pedro Irujo – Bloco; Prisco Viana – PDS; Ribeiro Tavares – PL; Sebastião Ferreira – PMDB; Sérgio Brito – PDC; Sérgio Gaudenzi – PDT; Ulidurico Pinto – PSB; Waldir Pires – PDI.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Aracely de Paula – Bloco; Armando Costa – PMDB; Avelino Costa – PL; Célio de Castro – PSB; Elias Murad – PSDB; Fernando Diniz – PMDB; Genesio Bernardino – PMDB; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PDS; Irani Barbosa – PL; Israel Pinheiro – PRS; João Paulo – PT; João Rosa – PMDB; Jose Aldo – PRS; José Geraldo – PMDB; Jose Santana de Vasconcellos – Bloco; Luiz Tadeu Leite – PMDB; Marcos Lima – PMDB; Mauricio Campos – PL; Odelfo Leão – Bloco; Paulo Afonso Romano – PT; Paulo Delgado – PT; Pedro Lassis – PMDB; Raul Belém – Bloco; Romel Anísio – Bloco; Samir Tannus – PDC; Sandra Starling – PT; Sérgio Naya – PMDB; Vittorio Mediolì – PSDB; Wagner do Nascimento – Bloco; Wilson Cunha – PTB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Aluizio Santos – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – PMDB; João Baptista Motta – PSDB; Jório de Barros – PMDB; Nilton Baiano – PSC; Paulo Hartung – PSDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle – PL; Benedita da Silva – PT; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Santana – PT; Flavio Palmieri da Veiga – Bloco; Francisco Dornelles – Bloco; Jair Bolsonaro –

ro - PDC; Jamil Haddad - PSB; Jandira Feghali - PC do B; Jose Egydio - Bloco; Laerte Bastos - PDT; Lajpovita Vieira - PMDB; Lysâneas Maciel - PDT; Márcia Cibils Viana - PDT; Marmiro Clinger - PDT; Miro Teixeira - PDT; Paulo de Almeida - PTB; Paulo Portugal - PDT; Paulo Ramos - PDT; Roberto Campos - PDS; Roberto Jefferson - PTB; Rubem Medina - Bloco; Sergio Arouca - PCB; Sergio Curv - PDT; Sidney de Miguel - PV; Simão Sessim - Bloco; Vivaldo Barbosa - PDT; Vladimir Palmeira - PT.

São Paulo

Alberto Goldman - PMDB; Alberto Haddad - PTR; Aldo Rebelo - PC do B; Alonizio Mercadante - PT; Arnaldo Faria de Sá - Bloco; Beto Mansur - PDT; Cardoso Aives - PTB; Cunha Bueno - PDS; Diogo Nomura - PT; Eduardo Jorge - PT; Ernesto Gradella - PT; Euclides Mello - Bloco; Fábio Feldmann - PSDB; Fabio Meirelles - PDS; Fausto Rocha - Bloco; Florestan Fernandes - PT; Gastão Righi - PTB; Geraldo Alekmin Filho - PSDB; Heitor Franco - Bloco; Hélio Bicudo - PT; Hélio Rosas - PMDB; Jorge Ladau Mudalen - PMDB; Jose Cicote - PT; Jose Genoino - PT; Jurandyr Paixão - PMDB; Liberato Caboclo - PDT; Magalhães Teixeira - PSDB; Matuly Netto - Bloco; Manoel Moreira - PMDB; Marcelino Romano Machado - PDS; Marcelo Barberi - PMDB; Maurício Mariano - Bloco; Mende Botelho - PTB; Nelson Marquezelli - PTB; Osvaldo Stecca - PSDB; Ricardo Izar - PT; Roberto Rollemberg - PMDB; Robson Tuma - PT; Solon Borges dos Reis - PTB; Tatsuhi Kuriki - Bloco; Tuga Angerami - PSDB; Ulysses Guimarães - PMDB; Vadão Gomes - Bloco; Valdemar Costa - PT; Walter Nory - PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas - PTB; João Teixeira - PT; Joaquim Sucena - PTB; Jonas Pinheiro - Bloco; José Augusto Curvo - PT; Rodrigues Palma - PTB; Wellington Fagundes - PT.

Distrito Federal

Augusto Carvalho - PCB; Benedito Domingos - PTR; Chico Vigilante - PT; Eudes Brito - PTB; Maria Laura - PT; Osorio Adriano - Bloco; Sigmaringa Seixas - PSDB.

Goiás

Antonio Falciros - PSDB; Délio Braz - PMDB; João Natal - PMDB; Lazaro Barbosa - PMDB; Luiz Soyer - PMDB; Maria Valadao - PDS; Mauro Borges - PDC; Mauro Miranda - PMDB; Osório Santa Cruz - PDC; Paulo Mandarino - PDC; Pedro Abrão - PMDB; Roberto Balestra - PDC; Ronaldo Caiado - S/P; Virmondos Cruvinet - PMDB; Zé Gomes da Rocha - Bloco.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo - Bloco; Flávio Derzi - PST; George Takimoto - Bloco; José Elias - PTB; Marilu Guimaraes - PTB; Nelson Trad - PTB; Valter Pereira - PMDB; Waldir Guerra - Bloco.

Paraná

Antônio Barbara - Bloco; Antonio Ueno - Bloco; Basílio Villani - PDS; Edesio Passos - PT; Fêdi Siliprandi - PDT; Ílio Dalla-Vecchia - PDT; Flávio Arns - PSDB; Ivano Guerra - Bloco; Joni Varisco - PMDB; Luiz Carlos

Haully - PST; Matheus Iensen - PTB; Max Rosenmann - Bloco; Otto Cunha - Bloco; Romero Filho - PTB; Rubens Bueno - PSDB; Said Ferreira - PMDB; Werner Wanderer - Bloco.

Santa Catarina

Ângela Amin - PDS; César Souza - Bloco; Eduardo Moreira - PMDB; Hugo Biehl - PDS; Nelson Morro - Bloco; Neuto de Conto - PMDB; Orlando Pacheco - Bloco; Paulo Duarte - Bloco; Renato Vianna - PMDB; Ruberval Pilotto - PDS; Vasco Furlan - PDS.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck - PSDB; Adylson Motta - PDS; Aldo Pinto - PDT; Amaury Müller - PDT; Carlos Azambuja - PDS; Carlos Cardinal - PDT; Celso Bernardi - PDS; Eden Pedroso - PDT; Fernando Carrion - PDS; Fetter Junior - PDS; Germano Rigotto - PMDB; Ibsen Pinheiro - PMDB; Ivo Mainardi - PMDB; João de Deus Amuntes - PDS; José Fortunati - PT; Luis Roberto Ponte - PMDB; Mendes Ribeiro - PMDB; Nelson Jobim - PMDB; Nelson Proença - PMDB; Odacir Klein - PMDB; Osvaldo Bender - PDS; Paulo Pam - PT; Kaul Pont - PT; Teimo Kirst - PDS; Victor Taccioni - PDS; Wilson Müller - PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 372 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, officio que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Officio nº 311/91-GL

Brasília, 18 de novembro de 1991.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, com base na Resolução nº 1, de 1991-CN, o Deputado Eduardo Siqueira Campos para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na condição de suplente, em substituição ao nobre Deputado Francisco Silva.

Atenciosamente, Deputado **Eduardo Siqueira Campos** — Líder do PDC.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito para o período de Breves Comunicações, a Presidência pede aos Srs. Parlamentares, quer sejam Deputados ou Senadores, que venham imediatamente ao plenário. Importantes matérias deverão ser apreciadas na sessão de hoje. É um apelo da Presidência aos Srs. Parlamentares para que acorram, pressurosos, ao plenário do Congresso Nacional para a realização desta sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que todas as matérias votadas ontem na Câmara dos Deputados durante o dia terão de ser apreciadas no Senado Federal. Então, há pressuposição de que o Senado deva reunir-se a partir de 14h30min, sem prazo previsto para o término de seus trabalhos, que provavelmente adentrarão pela madrugada. Assim, nesta sessão do Congresso Nacional, só poderemos trabalhar até as 13h30min, já que, a partir desse horário, a Câmara dos Deputados iniciará os seus trabalhos.

Mais uma vez, apelo a todos os Srs. Deputados e Senadores para que venham imediatamente ao plenário, a fim de permitir a realização desta sessão com um **quorum** expressivo, já que importantes matérias terão de ser apreciadas nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Com a palavra nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo fazer dois registros importantes nesta sessão, que praticamente encerra o nosso período legislativo.

O primeiro, Sr. Presidente, é para parabenizar a Câmara dos Deputados, porque ontem, praticamente já ao encerrar da noite, às 24h, aprovamos o aumento dos servidores na base de 45% para pagamento no mês de janeiro, 30% para o mês de fevereiro e 25% para o mês de março, perfazendo um total de 100%.

Sr. Presidente, é com alegria que transmito esta notícia aos nossos amigos funcionários da Câmara dos Deputados, que com tanto zelo e probidade exercem as suas atividades na Casa.

O segundo registro que faço refere-se à Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga, que me encaminhou telex, cujo teor peço que seja transcrito, a fim de que fique registrado nos Anais.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que iniciássemos a votação de hoje pelos créditos, porque houve acordos.

TELEX A QUE SE REFERE O-ORADOR:

Exmo. Sr.
Nilson Gibson
MD. Deputado Federal
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Deputado

A NTC — Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga, entidade máxima do setor, gostaria de registrar a indicação do Sr. Alfredo Peres da Silva, empresário e administrador de empresas, para ocupar a vaga de juiz classista temporário, representante dos empregadores, no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região.

Alfredo Peres da Silva é advogado, sócio-diretor de empresa de transporte rodoviário de carga, membro titular do Conselho Fiscal da Fenatac-Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Carga, conselheiro do Contran, no seu terceiro mandato, representando a CNT — Confederação Nacional do Transporte, Ministro suplente do Tribunal Superior do Trabalho e juiz suplente da 10^a Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, militando intensamente a nível nacional e contribuindo desta forma para o desenvolvimento da nossa categoria econômica.

O indiciado tem folha de relevantes serviços prestados ao sindicalismo e com certeza se desencumbirá da função com a honradez e dedicação que tem pautado a sua atuação frente ao transporte rodoviário de cargas, razão pela qual encarecemos o apoio de Vossa Excelência à nomeação do Sr. Alfredo Peres da Silva, através de mensagens dirigidas às seguintes autoridades:

A) Presidente da República
Fernando Collor de Mello Telex nº 61 - 1451

B) Ministro-Chefe do Gabinete Militar
General de Brigada Agenor F. Homem de Carvalho Telex 61 - 1451

C) Ministro da Justiça
Senador Jarbas Passarinho Telex nº 61 - 1088

D) Ministro do Trabalho
Antônio Rogério Magri Telex 61 - 1275, 61 - 1805

E) Secretário-Geral da Presidência da República
Embaixador Marcos Coimbra Telex nº 61 - 1451

F) Governador do Distrito Federal
Joaquim Roriz Telex nº 61 - 1374

G) Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
Luiz José Guimarães Falcão Telex nº 61 - 3664

H) Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região

Dr. Bertholdo Satyro Telex nº 61 - 2716

Renovando nossos protestos de elevada estima e apreço subscrevemo-nos

Atenciosamente

Domingos Gonçalves de Oliveira Fonseca
Presidente da NTC — Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernesto Gradella, segundo orador inscrito para o período de Breves Comunicações.

Enquanto S. Ex^a não se aproxima do microfone, a Presidência volta a insistir junto aos Srs. Senadores e Deputados no sentido de que se encaminhem imediatamente para o plenário, a fim de que possamos garantir **quorum** para esta sessão, em que serão apreciadas matérias da maior importância.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Congressistas, antes tínhamos um adágio que dizia: “Ou o Brasil acaba com a saúva, ou a saúva acaba com o Brasil.” Esse adágio se referia à formiga saúva e aos estragos que causava na lavoura brasileira. Acho que hoje estamos diante de outro, que vamos mencionar: ou o Brasil acaba com o Collor, ou o Collor acaba com o Brasil.

As medidas tomadas pelo Governo Collor, através das suas últimas medidas econômicas, quais sejam o acordo com o Fundo Monetário Internacional e as leis aprovadas ontem na Câmara dos Deputados, da rolagem da dívida dos Estados e de ajuste fiscal, que hoje irão ao Senado, mostram bem o que podemos esperar para o próximo ano, como fruto dessa política econômica do Presidente Collor.

Ontem à noite, também tivemos a votação do reajuste dos servidores públicos, que não atendeu em nada às suas necessidades, mas, sim, aos termos do acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Gostaria até de chamar a atenção dos Srs. Parlamentares nesta sessão do Congresso, inclusive porque parte dos projetos votados ontem na Câmara serão votados hoje no Senado, para o fato de que o projeto do ajuste fiscal, além de não atender às necessidades dos trabalhadores, concede isenção para os salários até o limite de apenas 480 mil cruzeiros, enquanto a própria Justiça deu ontem ganho de causa aos trabalhadores do Banespa, no Estado de São Paulo, cuja isenção vai até 650 mil cruzeiros, que seria o valor equivalente ao reajuste, pelos índices da inflação, do que se pagava anteriormente.

Mais do que isso: o projeto de ajuste fiscal votado ontem favorece o capital estrangeiro. Na verdade, ali temos várias isenções. Inclusive libera de impostos o capital estrangeiro — aquele que, na sua maioria, vem aqui para especulação em bolsa e faz parte dos tais “fundos de condomínio”. Esse capital está liberado do Imposto de Renda na Fonte. Enquanto o assalariado é obrigado a descontar acima de mil UFIR, ou 480 mil cruzeiros, neste mês, e 500 e poucos mil cruzeiros em janeiro, o capital estrangeiro não vai pagar esse imposto.

Os chamados “fundos de condomínio” vão crescer indefinidamente sem pagar Imposto de Renda, e só vão pagar quando fizerem a tal distribuição. Todas essas vantagens — e aí é que está a “maracutaia” do projeto — para o capital estrangeiro, previstas no art. 34 do ajuste fiscal aprovado, são retroativas a 15 de junho de 1989.

Portanto, foram concedidas vantagens para os especuladores multinacionais, inclusive anistiando-os dos impostos que teriam de pagar no período de 15 de janeiro de 1989 até 1º de janeiro de 1992.

Parece-nos, e vamos saber agora, que os benefícios concedidos por essa medida, contida no art. 34 do projeto do ajuste fiscal tinham endereço certo: aqueles especuladores que atuam com o capital estrangeiro e não pagaram os seus impostos desde 15 de junho de 1989, porque foram anistiados pelo projeto de ajuste fiscal. O art. 76 do mesmo projeto acaba com o imposto suplementar que teria de ser pago pelo capital estrangeiro.

Esperamos que o Senado Federal hoje não faça o mesmo papel que fez a Câmara dos Deputados ontem e estabeleça um limite que realmente amenize os efeitos desses artigos mais vergonhosos, que taxam demasiadamente o assalariado de baixa renda e muito pouco o grande capital nacional. Infelizmente, não houve taxaço alguma sobre o capital estrangeiro e principalmente foi garantida a anistia de dívidas passadas desse mesmo capital.

Portanto, fica o nosso protesto em relação a isso.

A Câmara dos Deputados, nesses últimos meses, tem votado vários projetos que dizem respeito ao tal acordo com o Fundo Monetário Internacional e que, se formos analisá-los a fundo, significam a entrega do País.

Para concluir, infelizmente a Câmara dos Deputados, que votou determinados impostos ontem, não votou o ITR. Com isso, os grandes proprietários rurais — o que é fruto da bancada de latifundiários desta Casa, com o apoio de diversos partidos — estão livres de pagar o imposto em função de suas propriedades. Podemos aplicar aquele ditado que diz que “o rico não paga imposto, apenas o assalariado”. A Câmara dos Deputados confirmou o ditado, pois, com essa situação, estamos vendo que os grandes conseguem todo tipo de isenção, conseguem ficar livres dos impostos. E o ajuste fiscal continua nas costas dos assalariados, principalmente os de baixa renda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — No período das Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Furlan.

O SR. VASCO FURLAN (PDS — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Deputados, vou me permitir, já que não é possível o recurso regimental do aparte nas Breves Comunicações, discordar do nobre Colega que me antecedeu dois pontos. O primeiro quando S. Ex^a diz que a saúva no Brasil é a corrupção, principalmente — desculpe-me S. Ex^a — no âmbito do Executivo, a tal ponto que

a exceção passou a ser a regra. Hoje se considera bom um funcionário, de primeiro, de segundo ou de terceiro escalão, se ele é honesto, como se essa honestidade não fosse uma coisa intrínseca, implícita no dever ser de todo o que exerce uma atividade funcional do Governo, em qualquer um dos Três Poderes.

Infelizmente, esta sangria desatada, que é a corrupção, está se introduzindo na cultura brasileira. O fato de haver indivíduos disponíveis para aceitar propinas, barganhas ou, como se costuma dizer, “maracutaias” passou a ser consuetudinário, diuturno na vida brasileira.

É por isso que nós, Deputados, temos que botar o dedo na ferida e denunciar tudo que acontece. A imprensa também tem esse dever, mesmo que, às vezes, ela extrapole em alguns aspectos, colocando um pouco mais de condimento no sensacionalismo das manchetes. Temos que ir a fundo, de forma serena, mas objetiva. Mesmo que alguma CPI, ao final de seu relatório, não chegue a conclusões das mais contundentes e, na prática, não obtenha resultados positivos, pelo menos o seu trabalho propicia ao Ministério Público elementos para avaliar e oferecer a denúncia, quando o caso o requer. Este é o papel deste Poder: legislar e fiscalizar. Tenho certeza de que 61% dos Deputados, os chamados novos nesta Casa, muito embora não exercendo cargo na Mesa, nem de liderança, nem de chefia ou na Presidência de Comissão, estão imbuídos dos melhores propósitos e demonstrando claramente suas intenções na Câmara dos Deputados.

Prosseguindo, disse que discordava em dois pontos do nobre Parlamentar que me antecedeu na tribuna. O problema do ITR não é premiar esse ou aquele. Da mesma forma, o desconto de 35% é um absurdo em termos de Imposto de Renda. Já se recolhem 25% na fonte de funcionários públicos, de assalariados, de empregados de empresas, de Parlamentares, como é o nosso caso. Ainda hoje de manhã, numa entrevista dada, pelo telefone, a uma rádio do meu Estado, Santa Catarina, então me perguntaram: “Agora vocês estão ganhando 4 milhões?” E eu disse: “Desculpe, mas, com um desconto de 25%, a cada 4 milhões, perdemos 1. Portanto, não são 4, e sim 3 milhões”. Se o desconto fosse de 35%, seria um absurdo. Entendo que 35% pode-se pagar num País que ofereça excelentes meios de transporte — seja rodoviário, ferroviário, aéreo — que sejam razoavelmente baratos e que ofereça condições de segurança, justiça célere, subsídios à agricultura, enfim, um outro ritmo de desenvolvimento — não o nosso.

Quanto ao ITR, acredito que, como a agricultura, de maneira geral, passou dois anos a pão e água, comendo o pão que o diabo amassou — aliás, que a Zélia Cardoso de Mello amassou — não é o momento de se apenas, seja o minifúndio, seja a média propriedade, seja o latifúndio. Quando não há produção, outros dispositivos podem ser acionados. Não é o caso de simplesmente aplicar-se uma pena, mesmo por que o País é carente de fiscalização. O Poder Público não tem condições de dizer o que é e o que não é produção razoável. Deve-se, sim, aferi-la para, daí, então, com base nessa aferição, dizer o quanto se deve ou não cobrar. Seria o caso de se fazer uma lei eficaz em seus termos, mas não eficiente na sua prática. O Estado de direito requer leis eficazes.

Sr. Presidente, congratulo-me com a Casa pelos trabalhos, especialmente com as Comissões Técnicas, que cumpriram seu papel; congratulo-me com a Mesa, seja da Câmara dos Deputados, seja do Congresso Nacional, que também

conseguiram conduzir o barco deste Poder, em mar revolto, ou mesmo em tempestade, a bom termo. Chegamos ao final desta primeira sessão legislativa com um saldo altamente positivo, o que tem sido, aliás, destacado pela grande imprensa do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece ao nobre Deputado Vasco Furlan as considerações que agora teceu em torno da atuação da Mesa do Congresso, da Câmara e do Senado.

Com relação à Mesa da Câmara, acredito que foram muito merecidos os elogios ao Presidente Ibsen Pinheiro. Com relação ao Presidente do Congresso e do Senado, nada mais foram do que manifestações magnânimas, que decorrem do grande apreço que tenho pelo ilustre Deputado Vasco Furlan, o que o fez, certamente, ocupar a tribuna para enaltecer a nossa modesta atuação na condução dos trabalhos do Congresso e no Senado.

O SR. VASCO FURLAN — Não concordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, assomo à tribuna neste momento, para fazer um apelo ao Presidente da República. Até o momento, S. Ex^a não sancionou o abono de 42 mil cruzeiros, salário de emergência que seria pago em duas vezes: 21 mil, sobre o décimo terceiro salário e 21 mil sobre o salário de dezembro.

A minha preocupação, Sr. Presidente, é porque amanhã já é dia 20, último dia para se pagar o décimo terceiro salário. As empresas têm me ligado, sem saber se pagam ou não o abono, porque não foi sancionado até o momento.

Faço um apelo desta tribuna também ao Líder do Governo nesta Casa, Deputado Humberto Souto, que foi quem participou do acordo feito com as duas Casas — Câmara e Senado — envolvendo o Vice-Presidente, Itamar Franco, Presidente em exercício na época; o Ministro Jarbas Passarinho, o próprio Ministro da Economia e todos os Deputados e Senadores. Como foi um acordo amplo, construído, no qual todas as partes cederam, acho que hoje é o dia "D". O Presidente da República tem que sancionar o abono para que as empresas possam pagar amanhã os 21 mil cruzeiros que serão acrescidos ao 13º salário.

Lembro-me de que a simbologia usada para aprovar esse abono foi a de que o trabalhador que ganha até três salários teria, pelo menos, uma ceia de Natal ou um almoço um pouco melhor, usando esses 21 mil cruzeiros.

Fica este apelo neste momento. Espero que o Líder Humberto Souto me esteja ouvindo. Gostaria até que S. Ex^a me desse uma resposta aqui da tribuna e informasse se o Governo vai ou não cumprir o acordo feito com o Congresso Nacional e pagar o abono de 21 mil cruzeiros.

Para muitos, Sr. Presidente, isso não é muito. Mas gostaria de registrar que esses 21 mil cruzeiros vão beneficiar exatamente cerca de 12 milhões de trabalhadores que recebem até três salários mínimos.

Neste sentido, faço um apelo para que o Governo sancione hoje o acordo, favorecendo cerca de 12 milhões de trabalhadores que estão esperando por este abono e, conseqüentemente, que as empresas façam o pagamento. Os 21 mil cruzeiros serão somados ao salário de dezembro, e mais 21 mil

cruzeiros serão acrescidos ao 13º salário. Amanhã, repito, é o último dia para as empresas fazerem o pagamento.

Por outro lado, Sr. Presidente, presto mais uma homenagem a V. Ex^a, pois sei que V. Ex^a foi muito competente no encaminhamento feito por este Deputado para obstrução dos votos à política salarial. V. Ex^a contribuiu de forma indireta para a vitória dos aposentados no Tribunal, em relação aos 147%.

Já afirmei na Câmara dos Deputados, e quero reafirmar aqui no Congresso Nacional, que a obtenção dos 147% foi uma vitória, na Justiça, dos aposentados e também desta Casa, que teve a sensibilidade de não votar o art. 18, enquanto a Justiça não decidisse, porque o resultado poderia ser outro, se tivéssemos votado este artigo, aprovando-o ou não. Se não aprovássemos o art. 18, estaríamos dizendo à Justiça que o certo era o reajuste de apenas 54%. E, se tivéssemos aprovado o art. 18, estaríamos dizendo à Justiça que o certo era conceder 79%. Então, foi correta a postura desta Casa de não ter votado o art. 18, permitindo que a Justiça decidisse pelos 147%.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, que ocupará o espaço de Breves Comunicações. Há outros oradores inscritos: o Senador José Eduardo Vieira e o Senador Esperidião Amin.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, chegamos ao final da nossa legislatura, dos nossos trabalhos, com a consciência tranquila do dever cumprido.

Uma série de campanhas da imprensa contra as Casas do Congresso brasileiro contribuíram para que a opinião pública tivesse formado uma imagem negativa e bem diferente das atividades que se processam diariamente nesta Casa.

Ontem, do meu gabinete, pela manhã, tive a oportunidade de ouvir uma das mais sérias e dignas manifestações de solidariedade realizadas na Câmara dos Deputados. Um Deputado foi atingido na sua honra pela imprensa, pelo **Jornal do Brasil**, que insinuou práticas ilícitas e indignas, e recebeu a solidariedade de todos os Srs. Deputados.

A sessão se prolongou indefinidamente, até que todos, sem cores partidárias e sem dependência de siglas ou de Lideranças, utilizassem o microfone para repudiar as insinuações e a falta de responsabilidade do jornalista que veiculou tal notícia.

Sr. Presidente, quando a imprensa, que defendemos, e da qual participei por mais de vinte anos, alcançou liberdade para criticar e noticiar os fatos, nós aplaudimos; quando mais jornalistas, aproveitando-se de uma das coisas mais sublimes, a liberdade de imprensa, usam esse instrumento para deturpar fatos, nada mais justo e plausível do que a manifestação verificada ontem pela manhã na Câmara dos Deputados.

Às vezes, paramos para pensar, para meditar sobre qual o motivo que leva a imprensa a diuturnamente deturpar a atividade dos Srs. Parlamentares. Chegamos à conclusão de que infelizmente existem Parlamentares — uma pequena e insignificante minoria — que concorrem para que esses fatos se verifiquem. Mas a maioria — já desempenhei quatro mandatos de Deputado Federal e agora estou no Senado — daqueles que vêm para cá norteia as suas ações pelo princípio do compromisso público. Logo, merece o respeito da Nação e dos seus companheiros.

E, por falar em exemplos, Sr. Presidente, é disso que esta Nação precisa. Quando o povo está desencantando, desiludido pelas promessas, pela corrupção diariamente noticiada por esta Casa e também pela imprensa, sempre acho que o Brasil precisa de exemplos.

Portanto, quero aproveitar este momento para citar aqui o exemplo do Prefeito de São Luís, Dr. Jackson Lago, que, eleito Prefeito em 1986, contra o Governo Federal e o Governo Estadual, encontrando uma Prefeitura totalmente falida, com 19 mil e 600 funcionários, conseguiu, pela sua retidão, pelo seu desprendimento, realizar uma grande obra. A última pesquisa realizada pelo Gallup em São Luís dá ao Prefeito Jackson Lago um índice de aceitação, entre bom e ótimo, de 86%.

Isso é raro, principalmente porque São Luís não recebeu uma verba sequer do Governo Federal. Não teve apoio do Governo do Estado, o qual também não cumpriu suas obrigações e, além de não pagar as verbas devidas, jamais teve um gesto de solidariedade para com a população daquela Capital.

O Prefeito de São Luís não fez milagres, não recebeu ajudas, mas honrou o compromisso feito com a população, cercado por uma equipe que multiplicou os recursos e conseguiu também manter em dia os compromissos e os débitos assumidos por seus antecessores.

No momento, um dos pontos mais polêmicos destas duas Casas — e hoje estará chegando ao Senado — é a rolagem da dívida dos Municípios e dos Estados. Muitos se têm perguntado: e aqueles que sempre pagaram os seus compromissos, e aqueles que, à custa de muito sacrifício, conseguiram honrar compromissos assumidos por antecessores, que, na maioria das vezes, usaram essas verbas para endividar o Erário público e fazer obras faraônicas, que não tinham qualquer utilidade para as populações? Esses que pagaram serão punidos. Tenho dito no Senado que não votarei pela urgência nem darei meu apoio à rolagem da dívida, porque os corretos, os que sacrificaram suas administrações serão punidos e serão até alvo da galhofa e da chacota pública.

Por que premiar os inadimplentes? Por que sacrificar as administrações futuras com a rolagem de uma dívida a custos que dificilmente serão pagos? Ou se pensa em termos reais para a solução do problema, ou se estará praticando mais um engodo perante a população, já tão desiludida.

Faço este registro prestando minhas homenagens e me associando ao Deputado que me antecedeu, tecendo os maiores elogios e registrando o meu reconhecimento à administração das duas Casas, hoje representadas por V. Ex^a, pois dá à Nação exemplo de dignidade e de seriedade na administração pública. Nem tudo está perdido, Sr. Presidente.

Tenho ouvido nas ruas pessoas afirmarem que jamais votarão em alguém, tal o desencanto, tal a desilusão. Mas ainda existem homens públicos responsáveis, que honram seus mandatos. A esses homens, neste final de sessão legislativa, quero prestar minhas homenagens.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Agradeço a V. Ex^a no que me é pertinente, nobre Senador Magno Baccalar, as referências elogiosas à forma como temos procurado conduzir os trabalhos do Congresso Nacional e do Senado Federal.

V. Ex^a, tanto na outra Casa do Parlamento, como na tribuna do Congresso, tem sido um dos mais decididos colaboradores da Mesa, ajudando-na superação de impasses naturais

da vida parlamentar. E, no Senado, vem colaborando também com a Mesa na condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, quero aproveitar este breve momento para, mais uma vez, trazer à Casa a nossa preocupação com a política econômica conduzida pelas autoridades.

Comecei minha vida profissional há cerca de quarenta anos, e, durante todo esse período, a experiência de vida e o conhecimento adquiridos no trato com empresários, autoridades, economistas, na visita a países dos mais distantes continentes do mundo, ensinaram-me que o objetivo de todas as políticas é o desenvolvimento e o aumento da produção, como único caminho para melhorar a qualidade de vida dos povos, das nações.

Lamentavelmente, nestes últimos dez anos, estamos assistindo, no nosso País, a uma política suicida, que tem por objetivo permanente a diminuição do consumo e da produção pelos freqüentes aumentos dos impostos em cima dos agentes da produção, castigando-se aqueles que trabalham e produzem. Devido a esse castigo, traduzido nos constantes aumentos de impostos, estamos vendo, a cada ano, a diminuição do Produto Interno Bruto.

Estamos assistindo novamente, neste ano de 1991, à repetição dos erros cometidos desde 1979, na implementação da política econômica. É claro que o resultado desta reforma fiscal — que de reforma não tem nada, porque é apenas o aumento das alíquotas do Imposto — trará nefastos resultados para a economia no ano de 1992.

Quando se fala em desenvolvimento, fala-se em combate à inflação em nosso País, e o Governo, na prática, transfere recursos dos agentes de produção para ele próprio, para implementar projetos de prioridade duvidosa. Temos certeza de que a inflação, lamentavelmente, não será eliminada. Pode até ser refreada, diminuída por algum tempo, dado o rigor da política econômica aplicada, mas por esta experiência de vida que registramos no início, temos convicção de que a eliminação efetiva da inflação em nosso País passa por um aumento significativo da produção. Somente quando tivermos um volume de produção capaz de atender às necessidades básicas do povo brasileiro, ou de atender às suas necessidades mínimas, é que poderemos manter o controle sobre a inflação.

Temos vivido, nestes anos, num círculo vicioso. Um dos principais motivos da inflação é o excesso de moeda em circulação. Entre nós, contudo, quando o Governo controla os seus gastos, reduz as suas despesas e controla a moeda, imediatamente passamos a ter uma inflação de carestia. Quer dizer, qualquer aumento de poder aquisitivo da classe trabalhadora brasileira, por menor que seja, implica imediatamente aumento dos preços das mercadorias dos produtos, porque a produção nacional é insuficiente para atender a qualquer acréscimo de demanda. Isso então nos preocupa demais, porque estamos assistindo ao Governo exigir novamente um enorme sacrifício da população brasileira, principalmente da classe trabalhadora, que, sabemos todos, é sempre a mais prejudicada e afetada por essa política, e com resultados bastante duvidosos.

Por outro lado, numa época em que tanto se fala de privatização e no mundo inteiro se busca a implementação da livre iniciativa e das leis de mercado para nortear as políticas econômicas dos países — e aqui mesmo, no Brasil, estamos

vendo o Governo num esforço ingente, enorme para privatizar empresas estatais — também nessa área chegaremos ao final de 1992 com a economia nacional mais estatizada do que ao final de 1991. Não é suficiente privatizar algumas dúzias de empresas estatais para a privatização da economia nacional. Na medida em que o Governo implementa essa política de privatização, mas aumenta os impostos, tira recursos do setor produtivo para a área estatal, e as estatais continuam investindo como se estivessem ao largo da crise, insensíveis à falta de recursos, à falta de poupança do nosso País para investimentos produtivos, sadios. Com certeza, chegaremos então, ainda que com menos empresas estatais, ao final do ano com a economia mais estatizada do que no início.

Eram estas as considerações que queríamos fazer. Aproveitamos a oportunidade de estarmos, senão no último, no penúltimo dia da legislatura, para cumprimentar V. Ex^a e todos os dirigentes da Mesa pela condução dos trabalhos de forma eficiente e com o maior espírito de justiça, como tivemos oportunidade de assistir no decorrer desta Legislatura.

Parabéns a V. Ex^a e a todos os componentes da Mesa. Desejamos um feliz Natal e um próspero Ano-Novo, se Deus quiser, apesar dessas nuvens cinzentas para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Agradeço as elogiosas referências ao nobre Senador José Eduardo, em meu próprio nome, em nome dos demais integrantes da Mesa e em nome do 1º Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira.

Temos procurado conduzir da melhor maneira possível, durante toda a sessão legislativa de 1991, os trabalhos do Congresso Nacional, e particularmente tenho a responsabilidade de também dirigir o Senado Federal.

V. Ex^a, nesta Casa do Congresso Nacional e no Senado Federal, tem sido, sem dúvida, uma das figuras mais atuantes. Os pronunciamentos de V. Ex^a obtiveram a mais ampla repercussão em todos os segmentos da população brasileira.

Muito grato a V. Ex^a, ilustre representante do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Avelino Costa.

O SR. AVELINO COSTA (PL — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao término do ano, gostaria de pedir ao Sr. Presidente da República que, em 1992, trouxesse os empresários para o seu lado, porque só deste modo conseguiremos desenvolver este País.

Sr. Presidente, quando o Presidente Collor assumiu o Governo, bloqueou os cruzados de todos os brasileiros e não investiu na produção, fui um dos primeiros a dizer: “Jamais essa inflação vai baixar”. Sempre se vem culpando os empresários, mesmo os que neste ano de 1991, estiveram sob o rigor de um tabelamento e um congelamento de janeiro até setembro. Quando vêm empresas pedir concordata, abrir falência e mandar funcionários embora, todos dizem que os culpados são os empresários. Acho que alguma coisa está errada. Não se pode atacar os empresários da maneira que se vem atacando. Sou um homem que vim do nada, vim do salário mínimo. Subi todos os degraus da vida com trabalho e muita luta. Com trabalho, honestidade e humildade poderemos levar este País à frente.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, meus maiores cabos eleitorais foram meus próprios funcionários. Sempre tratei meus semelhantes com humildade, e com humildade qualquer um vence.

Em 1992, peço ao Sr. Presidente da República que tenha um pouco mais de humildade com os empresários. S. Ex^a

tem a faca e o queijo nas mãos. O empresário desonesto deve ser preso e ter seus bens confiscados, mas há empresários que não podem ser tratados como têm sido.

Este é o pensamento que gostaria de transmitir, neste fim de ano, ao Sr. Presidente da República. Todos nós, empresários, nos sentimos ofendidos quando S. Ex^a cita certas palavras.

Este é o apelo que quero fazer: vamos investir na produção e no campo; não será cobrando impostos, uns em cima dos outros, que vamos tirar o País do atoleiro. Está-se tentando conter a inflação através da fome e da miséria do nosso povo.

Temos que incentivar a produção, senão jamais a inflação vai cair. Poderá cair temporariamente, mas, quando o poder aquisitivo do povo aumentar, ela vai disparar. Somente através da produção conseguiremos levar este País adiante. E é nesse sentido o apelo que gostaria de fazer.

Desejo a todos, ao Presidente da Mesa, Senador Mauro Benevides, ao Presidente Ibsen Pinheiro, ao Secretário Inocêncio Oliveira, aos Deputados e Senadores, aos companheiros desta Casa, aos funcionários, à imprensa escrita e falada, um bom Natal e um Feliz Ano-Novo. Espero que em 1992 consigamos levar esse País ao lugar que todos desejamos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece ao nobre Deputado Avelino Costa as expressões extremamente generosas com que se reportou a nossa atuação na condução dos trabalhos do Congresso. Aliás, sou compelido, por um dever de justiça, a ressaltar que S. Ex^a tem sido um dos Parlamentares mais assíduos nesta Casa, acompanhando todas as etapas de discussão e votação das matérias. Portanto, esta referência que faço é um testemunho de reconhecimento pelo trabalho dedicado de S. Ex^a como ilustre representante do povo brasileiro nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ilustres Membros da Mesa, Srs. Deputados, Srs. Senadores, gostaria que minhas primeiras palavras fossem de satisfação por termos estado ao lado das pessoas que escolheram o Senador Mauro Benevides para presidir o Congresso Nacional nesta sessão legislativa. Nós, Parlamentares do Ceará, sabemos da condição que dispõe o Sr. Mauro Benevides para bem orientar os trabalhos desta Casa. Dessa forma, o desempenho de S. Ex^a corresponde às expectativas que tínhamos a seu respeito. O Estado do Ceará sente-se orgulhoso de ter contribuído para o andamento desta sessão legislativa, tendo a presença do Senador Mauro Benevides na Presidência do Congresso Nacional.

Outro fator que nos chama a atenção de maneira muito particular é a situação em que se encontra hoje a economia nacional, mormente o surgimento de tendências estranhas, que indicam certo crescimento de um sentimento separatista em relação ao País. Essa tendência é profundamente danosa à nossa nacionalidade e parte de visão muito estreita da nossa realidade.

Se repararmos a evolução política e econômica de nosso País, teremos presente que, no século passado, foi o Nordeste, através da cana-de-açúcar e da sua agricultura, que proporcionou ao País certo surto de desenvolvimento, que tornou possível a concentração de algumas riquezas no Centro-Sul do Brasil, transferidas do Nordeste, que geravam, àquela altura, saldos comerciais suficientes para que fossem investidos

recursos no restante do País, buscando maior equilíbrio da nossa economia.

O Nordeste teve, no século passado, importante papel na formação da economia nacional. A roda da História levou aquela região a perder sua condição de liderança, e fatores diversos levaram o Centro-Sul a um desenvolvimento mais acentuado. A presença da imigração estrangeira e o crescimento da importância da lavoura cafeeira foram fatos que deram ao Centro-Sul condição de partir para a liderança da nossa região. Esta liderança acentuou-se fortemente nos últimos anos, a partir, principalmente, de 1930, quando começou um processo de industrialização na região, financiada, ainda em grande parte, pelos saldos comerciais que as outras regiões haviam gerado no País.

O movimento de 1964 acentuou a concentração do desenvolvimento no Centro-Sul. Os programas nacionais que se geravam àquela altura, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, proporcionaram o desenvolvimento das indústrias siderúrgica, petroquímica e de papel celuloze, todas elas contando com o apoio de recursos nacionais, montadas com esforço e sacrifício de toda a nacionalidade. Assim, concentravam-se ali valores importantes do Produto Nacional Bruto, de tal forma que a região passou a representar praticamente 50% da capacidade econômica do País. Esta concentração teve também o seu aspecto danoso: levou a condição da população brasileira a ser desigual. Hoje, temos, no Centro-Sul, a renda *per capita* em torno de 5.500 dólares, enquanto, no Nordeste, a renda não passa de 1.000 dólares. Na região agrícola do Nordeste, ela não chega a 250 dólares *per capita*. É uma desigualdade tão flagrante que, naturalmente, não permite conduzir, um País equilibrado e razoavelmente justo. Isto indica, a nós, que somos preocupados com o equilíbrio nacional, a necessidade de uma política de redistribuição de renda que leve as diferentes regiões a um maior equilíbrio, de tal forma que elas possam participar adequadamente da vida nacional.

O sentimento que hoje se experimenta no Centro-Sul é de profundo egoísmo, que não leva em conta a roda da história, que, em certos momentos, proporciona maior desenvolvimento a uma região.

É necessário — agora, que o Centro-Sul dispõe de condições — haver altruísmo e compreensão para com a situação nacional. Vejo que é necessário restabelecer uma condição mínima de equilíbrio para beneficiar a participação destas populações periféricas na vida econômica nacional. Não se pode esperar construir uma economia baseada apenas no Centro-Sul, deixando de fora uma multidão enorme de 30 milhões de nordestinos que precisam ser incorporados à vida econômica nacional.

A política que o País pratica com relação ao Nordeste, com o Finor, não é suficiente para restabelecer o equilíbrio, porque os recursos que vão, de certa maneira, retornam, através desses fundos, para o Centro-Sul, via sistema bancário e via, acima de tudo, da tendência centrípeta da economia capitalista, que sempre chama para os centros o dinamismo que deveria estar também nas regiões periféricas.

Há um processo acentuado de concentração que só pode ser freado ou diminuído através de uma política econômica que atue, também, no sentido de fazer com que a política industrial nacional possa proporcionar várias atividades econômicas para gerar este equilíbrio tão necessário. Este aspecto e, principalmente, o surgimento dessa tendência nacional a um certo separatismo, que revela apenas uma realidade mo-

mentânea, neste momento em que as regiões periféricas se acham tão pobres, não expressam o sentimento nacional de que é necessário levar o País a lutar por um desenvolvimento equilibrado, que possa dar sustentação ao Brasil como um todo.

Hoje se faz necessário criar políticas compensatórias, que dêem ao País condições de participar condignamente do desenvolvimento econômico. Essa situação gera um desequilíbrio que mesmo as cidades do Centro-Sul, mesmo as regiões ricas vêem o seu desenvolvimento prejudicado pela imigração de populações marginalizadas, que não encontram condições de viver onde nasceram por causa de uma política econômica desigual, que leva ao esvaziamento dessas regiões.

Este ano não tivemos oportunidade de gerar no Congresso formas adequadas de compensação que restabelecessem o equilíbrio nacional. Mas acho que esta questão deve preocupar-nos sobremaneira. Devemos encontrar o estímulo através do qual o Brasil possa desenvolver uma condição econômica justa para as suas populações, de tal forma que possamos ser realmente 150 milhões de habitantes, e não apenas 30 milhões que vivem de maneira melhor, cercados por 120 milhões de deserdados, de pobres e miseráveis, que pagam altíssimo preço pela injustiça que se pratica na política econômica nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Deputado Reditário Cassol.

O SR. REDITÁRIO CASSOL (PTB — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, agradeço a todos a oportunidade de fazer uso da palavra neste momento.

Há poucos instantes, ouvi um colega Parlamentar reclamar das críticas feitas aos empresários do nosso País. Acreditamos que temos empresários que não cumprem com o seu dever, sem dúvida alguma. Há também críticas em relação aos Parlamentares que talvez não cumprem com o seu dever. Mas a maioria está cumprindo com os seus compromissos perante a população brasileira.

Hoje, a situação do País é muito comentada. Condena-se o Congresso Nacional e os empresários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, os Parlamentares estão cumprindo com as suas obrigações. Estamos aqui dia e noite, sem hora para almoçar nem para jantar, muito menos para dormir. No entanto, é preciso não condenar os nossos empresários, porque sem eles, sem os contribuintes, o Brasil não vai avanti. Não existiriam funcionários, Parlamentares, Ministérios, Governos, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores, nem o próprio Presidente da República, sem a figura do empresário. Sr^{as} e Srs. Congressistas, o País precisa não de uma reforma tributária, como se discutiu, não de um “Emendão”, como o que passou por este Congresso, mas de algo mais importante. Este Parlamentar assumiu e cumpriu o compromisso, durante o ano todo, de apreciar as mensagens e os projetos do Sr. Presidente da República. Não é pecado manifestar aquilo que nós, como empresários, temos condição de enxergar: este País precisa de uma reforma nos homens públicos que o administram.

O ilustre Presidente da República precisa colocar pessoas de responsabilidade no seu governo, porque há roubos por toda a parte pelos Ministérios afora.

Há poucos dias, vimos hospitais ameaçando fechar, postos de saúde fechando, e por outro lado, há roubos, vendas e compras de medicamentos pelo dobro do preço cobrado na praça.

Portanto, é necessário que o Presidente da República coloque homens de mais responsabilidades no governo e que eles façam como os empresários, que fiscalizam desde o diretor principal, até o mais simples funcionário de suas empresas, para ver se nelas não existe tapeação, desvio de verba ou corrupção.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, é disso que o Brasil precisa. Precisamos fazer com que o Presidente da República entenda que os empresários não são culpados, mas sim os desvios de verbas e os grandes custos das obras públicas. Portanto, onde se poderiam construir obras por 30% ou 40% a menos, gastos absurdos são feitos.

Neste momento, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deixo registrado que não são apenas os empresários os culpados pela atual situação do Brasil, mas, sim, aqueles maus homens públicos que fazem parte do Governo, que não sabem cumprir com sua meta de trabalho. É necessário fiscalizar aqueles que realmente estão roubando e fazendo corrupção nos órgãos públicos do nosso País.

Sr. Presidente, nesta oportunidade que V. Ex^a me deu, repito que não somos nós, os empresários, os únicos culpados; há muita gente culpada pela situação precária que estamos atravessando neste País.

Mais uma vez, como já há poucos dias tive oportunidade de fazer, desejo feliz Natal, um bom final de ano e feliz 1992 para todos os Congressistas, para todos os funcionários e para todo o povo brasileiro.

Também agradeço à Presidência da Mesa e a todos os Parlamentares o apoio que recebi aos projetos de minha autoria, que se encontram tramitando no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e até outra oportunidade, se Deus nos permitir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Presidente agradece as palavras ao nobre Deputado Reditário Cassol, generoso em relação à atuação da Mesa.

Concedo a palavra à nobre Deputada Maria Luiza Fontenele. O próximo orador, o último inscrito, é o Deputado Lourival Freitas, e, logo em seguida, iniciaremos o processo de votação.

A SRA. MARIA LUIZA FONTENELE (PSB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, quero apenas comunicar à Casa que, por indicação do Deputado Ibsen Pinheiro, uma comissão de Parlamentares procedeu à negociação com o Governo e os funcionários, no que se refere ao reajuste salarial dos funcionários públicos em janeiro. A solução não foi satisfatória, mas, pelos menos, mais favorável. O reajuste inicial seria de 40% em janeiro e de outros percentuais em fevereiro e março, totalizando 100%. Conseguimos estabelecer um índice de 50% para o mês de janeiro e de 30% para fevereiro, criando uma situação mais favorável.

Isto foi importante, principalmente porque os representantes dos servidores tinham como argumento os baixos salários que estão percebendo e também o fato de que o reajuste de 100% não recupera as perdas atuais, superiores a 300%. Trago o resultado desse processo de negociação por acreditar que a relação com os funcionários públicos é fundamental, pois são eles que prestam serviços à comunidade, principalmente aos setores mais carentes, que os têm como única solução para o enfrentamento de seus problemas.

Quando do último reajuste salarial dos Deputados, coloquei-me numa posição de não aceitar qualquer índice de au-

mento superior ao concedido tanto aos servidores da Casa como aos servidores públicos de modo geral. Continuo na mesma posição. Já entrei em entendimento com entidades nacionais que fazem trabalho em defesa dos direitos humanos, em defesa das mulheres e contra qualquer discriminação e estou repassando a elas exatamente a parte do meu salário que excede ao percentual definido para os servidores.

Neste momento, quero também despedir-me de todos os companheiros e companheiras Parlamentares aqui presentes, dizendo que a experiência foi dura e, até certo ponto, desgastante, mas isso nos prepara para novos embates. A volta aos nossos Estados nos revigora, porque, na luta ao lado do povo, sempre encontramos perspectivas para novos caminhos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao último orador inscrito para o período das Breves Comunicações, o nobre Deputado Lourival Freitas. Em seguida, iniciaremos o processo de votação.

O SR. LOURIVAL FREITAS (PT — AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, além do grave problema que o meu Estado atravessa em relação à cólera e à falta de energia elétrica, hoje nos chega uma denúncia sobre grande grupo privado, o Caemi, que explora a riqueza do Amapá desde 1950, por meio das companhias Icomi e Ferroliga do Amapá.

Na semana passada, a Companhia Ferroliga do Amapá demitiu treze funcionários com um argumento cínico e revoltante, que merece nosso repúdio e nossa indignação. Eles foram demitidos pelo simples fato de se haverem recusado a assinar um documento para desistir de uma ação ajuizada no Tribunal pelo sindicato, a qual visava obrigar a companhia a pagar o adicional por tempo de serviço e as perdas decorrentes do Plano Collor, já na iminência de serem pagos por determinação da Justiça.

A companhia, de maneira antidemocrática e brutal, forçou todos os empregados a assinarem um documento de desistência dessa ação na Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá e, depois, no Tribunal Regional, em Belém do Pará.

Sr. Presidente, esta é uma atitude antidemocrática e inaceitável, no momento em que se procura modernizar as relações do trabalho. A Companhia Ferroliga do Amapá, do Grupo Caemi, tem explorado o Amapá e levado sua riqueza. Agora, numa relação perversa e desumana, coloca os trabalhadores em situação humilhante.

O sindicato recorreu à Justiça, numa ação contra a companhia, que, agora, por trás dos panos, vai obrigar seus funcionários a assinarem um documento, intimidando-os a desistir da ação impetrada pelo sindicato. Treze funcionários se recusaram a assiná-lo e, por isso, foram sumariamente demitidos. É revoltante lamentável que isso aconteça, principalmente agora, no final do século.

A Companhia Ferroliga do Amapá, do grupo Caemi, que já explorou as riquezas do Amapá — como bem sabe o nobre Deputado João Fagundes — agora, com essa atitude antidemocrática, desumana e autoritária, procura intimidar seus funcionários com o objetivo de coibir uma ação na Justiça do Trabalho.

Sr. Presidente, aqui ficam o meu protesto, a minha indignação e acima de tudo, a minha solidariedade aos trabalhadores do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica à Casa que, com a plena concordância da Mesa da Câmara dos Deputados, realizará hoje, às 17 horas, uma sessão do Congresso Nacional destinada à apreciação da proposta orçamentária, cuja ultimação ocorre neste instante na parte tecnoburocrática da Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais. Vamos processar, durante essa sessão, a votação de créditos suplementares já apreciados na Comissão.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 70, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial, em favor de operações oficiais de crédito — recursos sob supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento — até o limite de três bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 146, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão. Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar o voto contrário do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A bancada do PT vota contra esse crédito.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:** Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 88, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de operações oficiais de crédito — recursos sob supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento — crédito suplementar no valor de dezoito bilhões, setecentos e doze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 147, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Irma Passoni e João Paulo, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado. Registre-se o voto contra do PT.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:** Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 107, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de setecentos e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 148, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:** Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 112, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de quatrocentos e quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 139, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 5:** Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 113, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de trinta e cinco bilhões de cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 140, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Irma Passoni, João Paulo e Luiz Girão.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 6:** Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 116, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de hum bilhão, cento e oitenta milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 141, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto, contra os votos dos Deputados Uldurico Pinto, Sérgio Machado, Paulo Hartung, Eduardo Jorge e Sérgio Gaudenzi.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 7:** Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 117, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de cento e vinte e quatro bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 142, de 1991-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado para Breves Comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 118, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de setenta e três bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 149, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item: 9 Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 119, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de noventa e quatro bilhões, trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 143, de 1991-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Prisco Viana para discutir o projeto.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, venho acompanhando a tramitação deste projeto e não tenho uma só explicação de parte da Comissão de Orçamento para o procedimento que está sendo adotado.

Criou-se ali a idéia de que se deveria privar os Ministérios militares, nesta fase, de mais recursos para investimentos, fazendo-se portanto, uma alteração arbitrária ou aleatória, porque para respaldar essa decisão não há uma justificativa aceitável ou compreensível.

Andei me envolvendo em algumas tratativas com Líderes, os que hoje comandam quase que absolutamente — diria melhor, quase que com absolutismo — o processo legislativo entre nós. É profundamente impenetrável a área de pensamento e de decisão desses Líderes.

Ficamos, no plenário, sem condições de saber, de conhecer, de nos informar para decidir corretamente. Não sei por que, de repente, se decidiu que os Ministérios militares não podem ter mais recursos para investimento.

Em relação ao Ministério da Marinha, levantou-se um argumento que, no mínimo, revela uma irritante ignorância da parte da Comissão de Orçamento em relação ao próprio orçamento, porque se disse que era necessário cortar desse Ministério recursos que ele iria utilizar para o desenvolvimento do seu projeto de construção de um submarino atômico.

Ora, Sr. Presidente, esse projeto não é segredo. Todo o País sabe que ele existe. Este ano, uma comissão de Parlamentares visitou-o — uma comissão interpartidária, de multiplicidade ideológica, com a participação do PT e PC em seus

diversos matizes — e eles vieram empolgados com o programa da Marinha. São vários os discursos elogiando a iniciativa da Marinha, no desenvolvimento desse projeto do submarino atômico.

De repente, faz-se essa confusão. A Comissão de Orçamento deveria saber, porque foi ela quem decidiu, que esse é um programa da Presidência da República, tocado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, com recursos específicos concedidos pelo Orçamento.

Faço estas considerações e acrescento o seguinte: eu, pelo menos — não sei quantos estão na minha situação — estou perplexo com essa decisão. Soube agora que se vai discriminar, dentre os Ministérios militares, o que vai ou não receber recursos para investimentos.

Sei que, pelo processo adotado nesta Casa, que é o de irracionalidade, votar-se-á o que os Líderes decidirem. Mas eu, pobre cristão, há 22 anos nesta Casa, sempre aprendendo, tenho que me adaptar a esses novos métodos, que, em resumo, são tipicamente autoritários, adotados por esse Colégio de Líderes, que se arroga um “colégio de sábios” a decidir por todos nós.

Sr. Presidente, manifesto a minha estranheza. Este substitutivo é um absurdo. Nada se alega de concreto, de positivo contra o projeto. E sabe V. Ex^a que ele atinge o Senado Federal através do Prodasen. V. Ex^a terá que dar voltas para restituir os recursos que esse substitutivo está tirando o Prodasen.

Sem poder mudar a posição dos Líderes, deixo registrado o meu protesto contra o critério adotado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O 1º Secretário, nobre Deputado Inocêncio Oliveira, vai proceder à leitura de um requerimento.

É lido o seguinte requerimen

REQUERIMENTO Nº 817, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, preferência e votação do PL Nº 119/91, nos termos em que foi encaminhado pelo Poder Executivo sobre o substitutivo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1991. — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Maurício Corrêa — Fernando Henrique Cardoso — Eduardo Suplicy — Affonso Camargo — José Paulo Bisol — Marco Maciel — Ricardo Fiuza — Genebaldo Correia — Gastone Righi — Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Lembro que houve um acordo entre os Líderes e do substitutivo do Relator foram excluídos, às fls. 23, Ministério da Aeronáutica: 37 bilhões, 790 milhões e 777 mil cruzeiros;

“Fls. 27, Fundo Aeroviário, 3 bilhões, 833 milhões, 867 mil cruzeiros. Fls. 28, Secretaria Geral da Marinha, 8 bilhões, 988 milhões, 622 mil cruzeiros. Fls. 29, Secretaria Geral da Marinha, 1 bilhão, 647 milhões, 988 mil cruzeiros.”

O acordo foi feito entre os Líderes. Estão preservadas, portanto, as verbas de 7 bilhões e 500 milhões de cruzeiros para o Prodasen e 7 bilhões, 760 milhões e 530 mil cruzeiros para o Fundo do Exército.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fiquei confuso porque foi lido um requerimento de referência para o projeto original, e há algumas supressões que — talvez por deficiência pessoal — não consegui entender, até porque não há avulsos. Aliás, foi outra norma adotada aqui na noite passada. Votamos dois projetos, inclusive o do Finsocial, e não havia avulso. Todos reconhecem que o Regimento exige a distribuição de avulsos, mas, devido às circunstâncias — era preciso votar — votamos sem os avulsos. No momento, verifico que as alterações também se fazem sem que o desvalido Plenário tenha acesso perfeito, claro e objetivo às alterações que o verdadeiro plenário, que é o Colégio de Líderes, está adotando.

Sr. Presidente, quero saber — e não sei se é a Mesa que me deve informar — se estão sendo excluídos recursos de investimentos da Marinha.

Seria um absurdo, e eu protesto. Estão sendo excluídos os recursos de investimentos do Exército e da Aeronáutica. É outro absurdo, porque não se explica a razão da supressão.

É pena que isso aconteça no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Prisco Viana: nos entendimentos que se processaram entre as Lideranças, os recursos foram resguardados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de preferência para o projeto.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado na Câmara.

A matéria vai ao Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do projeto na Câmara.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação ao nobre Líder Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não tenho procuração para defender os outros partidos, mas, por questão de justiça, não poderia deixar de dar alguns esclarecimentos, já que compareci a várias reuniões representando o PT, às quais estavam presentes o PFL, o PDS, o PMDB, o PDC, o PSB e o PSDB.

Todos os projetos votados na Comissão de Orçamento passaram por uma discussão prévia, foram levados ao Plenário da Comissão. Nenhum projeto foi decidido a priori e, definitivamente pelas Lideranças, que estavam apenas tentando facilitar a sua tramitação, e todos foram apreciados pelo Plenário da Comissão de Orçamento.

Em relação a este projeto, como aos demais votados no dia 17 do corrente, a Comissão de Orçamento adotou alguns procedimentos. Como alguns grandes investimentos chegaram de última hora — este, por exemplo, chegou no dia 13 de dezembro — e como era humanamente impossível fazer-se na Comissão uma avaliação mais criteriosa, optou-se por retirar. Isso não ocorreu só neste caso, Houve outros

no dia 17. Agimos assim também em relação a outros órgãos. Esse foi o critério utilizado pela Comissão. Esperamos que no ano que vem esses grandes projetos sejam discutidos com mais calma.

Defendo os Líderes que participaram da reunião da Comissão de Orçamento e o Próprio Plenário daquela Comissão.

Finalmente, quero dizer que concordamos com essa fórmula final de votação, e votamos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Líder Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria que V. Exª informasse qual o mecanismo de supressão. Há uma emenda? Há uma subemenda? Por que não foi feita a supressão, uma vez que já demos preferência ao projeto original?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Prisco Viana que votado o requerimento, o projeto passou a ter preferência sobre o próprio substitutivo. O Plenário, na sua decisão soberana, favoreceu o projeto, que está sendo votado. Nesse caso, as dotações estarão ali consignadas.

O SR. PRISCO VIANA — O projeto será aprovado como veio do Executivo?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação do projeto.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agora quem não entendeu fui eu. Vai ser aprovado, conforme leu o Primeiro Secretário, com exclusão daqueles itens?

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não há emenda para a supressão. Portanto, só se pode aprovar o projeto integralmente, a menos que V. Exª tenha emenda supressiva. Por isso perguntei que mecanismo foi utilizado para suprimir aquelas dotações. Se não foi emenda, V. Exª está agora obrigado a colocar em votação o projeto original do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência tentará esclarecer o processo de votação junto à assessoria da Mesa, a fim de que os Srs. Congressistas, ao se manifestarem sobre essa matéria, o façam com pleno conhecimento do que estão votando neste momento.

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por uma questão de justiça, gostaria de dar uma informação à Casa, enquanto a Mesa aguarda a decisão da assessoria sobre este importante projeto.

Sr. Presidente, o Líder do Governo, Deputado Humberto Souto, informou-me que o abono aprovado por esta Casa já está sancionado e será publicado no *Diário Oficial* de hoje. O acordo foi plenamente cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Paulo Paim, sem dúvida, é auspiciosa a notícia que V. Ex^a transmite para conhecimento da Casa.

A Presidência, em razão das dúvidas remanescentes das intervenções dos nobres Líderes Eduardo Jorge e Prisco Viana, solicita ao Relator da matéria na Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais que a elucide definitivamente.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quanto ao problema, não há dificuldade de atentimento porque todos conhecem o processo legislativo. Senão vejamos. Veio a esta Casa a Mensagem nº 119. O parecer deste modesto e humilde Relator excluiu determinadas parcelas aprovadas na Comissão. Em Plenário, foi aprovado um requerimento de preferência para votação do projeto de lei, com inclusão de determinados itens aprovados no substitutivo. Não há dificuldade alguma, a meu ver.

Qual a posição que será adotada por V. Ex^a sobre o mérito da questão? Embora eu tenha tomado posição contrária a essa medida, concordo com a votação, em nome do meu partido, o PMDB. Houve um acordo, com o qual o Líder do PDS concordou, assinando o requerimento.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de, respeitosamente, dizer ao nobre Deputado Nilson Gibson que a sua intervenção, do ponto de vista do *Regimento Interno*, nada esclareceu. Se houve um Relator que suprimiu parte do projeto para o qual o Plenário já deu preferência, é preciso que isto seja consignado no substitutivo ou em emenda avulsa que deve ser votada. Como havia o substitutivo, que não mais existe, porque o Plenário deu preferência ao projeto original, é necessário que haja a emenda para que seja votada depois de aprovado o projeto.

Diria a V. Ex^a que a situação está muito clara neste momento. Há a intenção de se criar uma emenda supressiva, mas não houve o cuidado de viabilizá-la regimentalmente.

Agora, V. Ex^a está na obrigação de colocar em votação o projeto original enviado pelo Poder Executivo.

O SR. NILSON GIBSON — O requerimento já foi aprovado, inclusive com apoio no nosso Regimento, que admite o requerimento de destaque para votação, a ser apresentado até encerramento da discussão da matéria. Isso consta no *Regimento Comum*.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita ao 1º Secretário que proceda novamente à leitura do requerimento, para que não remanesça qualquer dúvida no processo de votação.

Essa matéria já foi lida e aprovada.

É lido o seguinte requerimento:

“Sr. Presidente, requeremos, nos termos regimentais, preferência de votação do PL nº 119/91, nos termos em que foi encaminhado pelo Poder Executivo sobre o substitutivo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com as emendas oferecidas pelo Relator.”

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1991.

Assinam os Líderes dos diversos Partidos com assento na Câmara e no Senado.

Depois li:

Foram excluídas as partes:

“PL nº 119, às fls. 23, Ministério da Aeronáutica, 37 bilhões, 790 milhões, 777 mil cruzeiros; às fls. 27, Fundo Aeroviário, 3 bilhões, 833 milhões, 867 mil cruzeiros; às fls. 28, Secretaria-Geral da Marinha, 8 bilhões, 988 milhões, 622 mil cruzeiros; e às fls. 29, Secretaria-Geral da Marinha, 1 bilhão, 647 milhões, 988 mil cruzeiros.”

Foram excluídas essas quatro partes como consequência de um acordo feito por todos os líderes que dele participaram, o Relator apresentou emenda supressiva sobre esses itens.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a está com a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agora compreendi. O Relator apresentou emendas, mas na forma do substitutivo. Ele inseriu as emendas no substitutivo que será votado depois que for apreciado o projeto original. E o Deputado Nilson Gibson, de habilidade reconhecida e aplaudida, de inteligência rara, de grande agilidade mental na formulação das questões regimentais, tentou levar à Mesa o equívoco.

O requerimento é de inversão — a segunda parte apenas dá uma informação — não é de destaque. V. Ex^a teria razão se o requerimento fosse de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, para ordenar os trabalhos e em função desse debate, que foi esclarecedor, vota o projeto e a seguir votará no substitutivo a parte referente às matérias excluídas pelo Relator.

Depois de aprovado o projeto apreciaremos substitutivo na parte referente às matérias excluídas por proposta do Relator.

Em votação o projeto na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprecia-se agora as partes que foram lidas pelo Sr. 1º Secretário, que constam do Substitutivo Nilson Gibson e que exclui o Ministério da Aeronáutica, o Fundo Aeroviário e a Secretaria-Geral da Marinha.

Quem votar “sim” votará pela exclusão, quem votar “não” manterá esse rol de dotações.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª está com a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não entenda V. Exª como desrespeito, muito menos como grosseria, mas vulgarmente eu diria que está sendo feito um arranjo. Não há um requerimento de destaque para essas partes. O substitutivo simplesmente não pode ser votado em parte alguma. Esta é a compreensão. V. Exª talvez esteja buscando uma solução, que não pode ficar à margem do Regimento. É esta a observação que faço.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa receberá qualquer solicitação, qualquer pedido de destaque. Ainda não se iniciou a votação do substitutivo; portanto, é um momento regimentalmente adequado e próprio para a formulação dos destaques.

Meu nobre Relator Nilson Gibson, por gentileza, formalize o pedido de destaque.

A Mesa, como fiel cumpridora do Regimento, terá que processar a votação com absoluto rigor regimental.

Desejamos que na apreciação do substitutivo se processe o destaque e seja votado rigorosamente, como preceitua a Lei Interna do Congresso Nacional.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, constrange-me, pelo respeito que tenho por V. Exª e pelo grande afeto que lhe dedico, dizer que V. Exª mais uma vez adota uma solução que não tem amparo regimental.

Os destaques terão que ser recebidos antes de se iniciar a discussão da proposição. Já estamos em meio à votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado, quero dizer a V. Exª que há reciprocidade de sentimento. A Presidência esclarece ao nobre Líder Prisco Viana que vamos passar agora à votação do substitutivo. No momento regimentalmente adequado — por isso é que fiz aquela ressalva inicial — abriremos oportunidade para a apresentação de destaques.

V. Exª há de convir que durante este ano nos esforçamos para cumprir a letra regimental. Não seria agora, na etapa final, que iríamos incorrer num lapso intencional, para subtrair do Plenário aquela que seria a decisão mais acertada, sobretudo com uma intervenção de V. Exª, que pretendeu, no início do seu discurso, subestimar-se no valor que representa na vida pública brasileira.

A Mesa não concorda com sua modéstia excessiva e enaltece realmente a sua posição como Parlamentar exemplar e como ex-Ministro de Estado que dignificou a vida pública brasileira.

O SR. PRISCO VIANA — Agradeço a V. Exª a generosidade de suas palavras.

Se V. Exª permitir, e não se trata de pôr em dúvida a sua afirmativa, mas de melhorar a minha informação, gostaria que o Sr. Secretário da Mesa lesse o dispositivo que estabelece que o destaque pode ser apresentado em meio à votação. (Pausa.)

O colega ao lado me diz que foi em meio à discussão, mas estão tentando apresentá-lo em meio à votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Prisco Viana, o art. 50 do Regimento Comum preceitua, **in verbis**:

“Os requerimentos de preferência e de destaque, que deverão ser apresentados até ser anunciado a votação da matéria, só poderão ser formulados por Líder, não serão discutidos e não terão encaminhada sua votação.”

Estamos anunciando agora a votação do projeto. Acredito que regimentalmente teria cabimento a apresentação desse requerimento por um Líder, quando garantiríamos a apreciação desta matéria.

O SR. PRISCO VIANA — Pelo que V. Exª acaba de ler, o requerimento de destaque deve entrar ao se iniciar a votação. Embora V. Exª esteja anunciando a votação de um substitutivo, na verdade a votação é a mesma. Ela já se iniciou e cumpriu mais da metade do seu processo. Não vejo como V. Exª poderá compatibilizar esse dispositivo regimental com o fato concreto de que V. Exª já iniciou a votação, já votou um requerimento de inversão, já votou a preferência concedida e agora vai votar o acessório. O principal já foi votado; portanto, a votação é una e indivisível.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Prisco Viana, a Mesa apreciou um requerimento que projetou a matéria principal, no caso, a proposição do Executivo — sobre o substitutivo que teria preferência regimental, mas a soberania do Plenário entendeu que a preferência seria para o projeto. Votou-se o projeto; agora vai-se fazer a apreciação do substitutivo. Estamos num momento próprio para receber o destaque na votação específica dessa matéria. O que se vai destacar é exatamente o substitutivo do Relator Nilson Gibson, na Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais.

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, deponho as armas, não por vencido, mas para não ser insistente, impertinente e não querer molestar V. Exª, que está desejando uma solução, irregular, permita-me afirmar com respeito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece a V. Exª pela compreensão, nobre Líder Prisco Viana, mas pede apenas que não caracterize como irregular a decisão da Mesa, que se empenhou, durante toda a sessão legislativa, em projetar uma imagem que representasse, sobretudo, o cabal cumprimento da letra regimental. Portanto, a Presidência agradece a V. Exª pela compreensão.

Em oportunidades anteriores à divulgação dessas matérias, a Mesa tudo fará para que ocorra um clima de absoluta tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há requerimento sobre a mesa que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 818, DE 1991-CN

Requerimento de destaque para rejeição das seguintes partes do PL 119/91-CN — Fls. 23 — M. Aeronáutica — 37.790.777 — Fls. 27 — Fundo Aeroviário 3.833.867 — Fls. 28 — Sec. Geral da Marinha 8.988.622 — Fls. 29 — Sec. Geral da Marinha 1.647.988.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1991. — **Eduardo Jorge** — PT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado oportunamente.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar V. Exª tem a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, deixando de lado a questão regimental, gostaria de pedir a atenção dos Srs. Deputados e Senadores para essa nota que vou ler, que esclarece, no mérito, o que se está votando. É uma explicação técnica para demonstrar que o que se está fazendo é um absurdo.

A maior parte das verbas relativas a despesas correntes não vai representar um gasto para o Tesouro, nem significará entrada de recursos para a Marinha, pois se trata apenas de uma cobertura contábil e orçamentária para o que a Marinha já recebeu em bens e serviços e para compatibilizar o orçamento do Ministério da Marinha com o desembolso de operações de crédito, já ocorridas e que não estavam previstas quando da montagem da proposta orçamentária para 1991. Por isso, não puderam ser incluídas no orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano. Além disso, destina-se também a cobrir diferença de câmbio ocorridas e impossíveis de se quantificar com antecipação.

Quanto à Aeronáutica, o crédito que lhe está sendo negado através desse confuso processo em que se atropela o Regimento Interno para impor a decisão do Colégio de Líderes, quero dizer que se trata de recursos igualmente já comprometido. São recursos para pagamento da contrapartida brasileira no contrato de *joint ventures* para o desenvolvimento do projeto ítalo-brasileiro de construção do caça AMX. O Partido dos Trabalhadores entende que o projeto não é bom, que não devia prosseguir. Se assim é, por que os líderes, em lugar de patrocinar o cancelamento do projeto e obter do Congresso uma decisão dessa natureza, querem apenas inviabilizá-lo, negando-lhe recursos já empenhados, como os que constam do pedido de crédito para o Ministério da Aeronáutica? É importante deixar bem claro que, negado o crédito solicitado pela Aeronáutica, o Brasil não cumprirá sua parte no contrato, e a consequência será a aplicação da multa contratual, que, no momento, corresponde a 36 milhões de dólares. Quer dizer, rejeitar o crédito representará prejuízo de 36 milhões de dólares para o País.

Portanto, peço aos Deputados que, no mérito, votem contra esse destaque e contra a supressão desses recursos destinados à Marinha.

O Sr. Fetter Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Fetter Júnior.

O SR. FETTER JÚNIOR (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero congratular-me com o Deputado Prisco Viana pelo seu pronunciamento, em que expôs muito bem as razões pelas quais é necessário que se vote contra esse destaque e, portanto, sejam mantidos os recursos destinados à Marinha, porque, como ele bem explicou, é um acerto contábil na prática. E é preciso que se faça isso, sob pena de, no fim do ano, criarmos para a Marinha problemas por valores tão pequenos.

Então, subscrevo o depoimento do Deputado Prisco Viana e os argumentos por ele apresentados.

O SR. DIOGO NOMURA — Pela ordem, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece, nobre Deputado Diogo Nomura, que, nessa matéria, não haveria encaminhamento, mas, como o nobre Deputado Prisco Viana interveio seguidamente nessa proposição, a Presidência intencionalmente foi generosa na interpretação do art. 50 e garantiu à extraordinária figura de homem público que é Prisco Viana sua intervenção. Com o mesmo respeito que tenho por V. Exª, tentarei também garantir a sua intervenção, que eu espero seja breve.

O SR. DIOGO NOMURA (PL — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para dizer que, em consonância com o que o nobre Deputado Prisco Viana acaba de declarar, essa verba já foi praticamente aplicada. Trata-se de um problema contábil a ser resolvido.

Mas, Sr. Presidente, devo dizer que a nossa Armada, que, no passado, foi uma das primeiras do mundo, hoje, no contexto da América Latina, se situa — o que é humilhante para os nossos foros de nacionalidade — em quinto lugar. A Marinha de Guerra brasileira realiza não só o patrulhamento da vasta costa brasileira, a defesa do nosso mar territorial, mas também, na Amazônia, presta serviços de assistência às populações ribeirinhas. E tive ocasião de verificar isso até no trabalho de assistência às populações ribeirinhas, cujas crianças são carentes de tudo.

As nossas Forças Armadas não se caracterizam somente pelo aspecto bélico, mas pela assistência social que prestam nos mais distantes rincões do nosso País. Neste particular, desejo trazer a esta Casa, embora a Liderança do PL não esteja presente, a nossa solidariedade à gloriosa Marinha de Guerra, votando contra a supressão.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a tolerância.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se regozija com a presença do nobre Deputado Diogo Nomura, que retorna a este Parlamento depois de breve ausência. S. Exª traz, como sempre, o brilho da sua participação nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. João Almeida — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a votação que se processa agora foi fruto de acordo entre as Lideranças partidárias para viabilizar a aprovação desses créditos. Não há preconceito sobre a quantia a mais que se pretenderia incluir. E isto foi o possível, principalmente neste final de legislatura. De forma que o PMDB mantém o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento na Câmara dos Deputados e no Senado.

Ficam rejeitadas as partes mencionadas no requerimento.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para redação final.

Sobre a Mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 157, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando a Redação Final do texto aprovado do Projeto de Lei nº 119, de 1991-CN, ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 41.770.622.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Nilson Gibson

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta, em anexo, a Redação Final do texto aprovado do Projeto de Lei nº 119, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 41.770.622.000,00, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado Nilson Gibson, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 157, DE 1991-CN
(Redação final do PL nº 119 de 1991-CN)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 41.770.622.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de Cr. 41.716.829.000,00 (quarenta bilhões, setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e vinte e nove mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de Cr\$ 53.793.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão do cancelamento de dotações, da incorporação de Excesso de Arrecadação-Recursos Diversos, de Saldos de Exercícios Anteriores, de recursos provenientes de Convênio celebrado entre órgãos Públicos federais, na forma dos Anexos II e IV desta Lei, e das disponibilidades de que trata o § 8º, do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 1991.

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CR\$ 1.000,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		205 941			184 941	40 000			
PROCESSO JUDICIÁRIO		205 941			184 941	40 000			
AÇÃO JUDICIÁRIA		205 941			184 941	40 000			
02 004 0013 2029		205 941			184 941	40 000			
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS					9				
02 004 0013 2029 0001	FISCAL	140 000			110 000	40 000			
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
02 004 0013 2029 0002	FISCAL	39 697			33 697				
SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES									
02 004 0013 2029 0004	FISCAL	26 244			22 244				
ASSISTÊNCIA DE DEFESA									
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30 000				30 000			
ADMINISTRAÇÃO		30 000				30 000			
INFORMATICA		30 000				30 000			
03 001 0124 2016		30 000				30 000			
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
TRIBUTARIZAÇÃO DOS DIFERENTES SETORES DO ORÇÃO ORÇAMENTO COMPLEMENTAR CAPAS DE APLICAÇÃO EFICAZEMENTE O PARALINHO DE ANALISE PROCESSAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO MEMO									
03 001 0024 2014 2001	FISCAL	30 000				30 000			
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
TOTAL FISCAL		215 941			184 941	70 000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA									
PROFESSOR JUDICIÁRIO *		202.117			56.919	205.198			
ACÃO JUDICIÁRIA		262.117			56.919	205.198			
02 204 2017 2029		262.117			56.919	205.198			
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
EMPREGADOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS		262.117			56.919	205.198			
02 204 2018 2029 0001	FISCAL	205.198				205.198			
PROFESSAMENTO DE CAUSAS									
02 204 2013 2029 0002	FISCAL	43.720			43.720				
SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES									
02 204 2011 2029 0004	FISCAL	12.199			12.199				
ARRELAÇÃO DEFEITO									
ADMINISTRAÇÃO E ESTABELECIMENTO									
ADMINISTRAÇÃO									
02 204 2014 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2015 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2016 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2017 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2018 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2019 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2020 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2021 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2022 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2023 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2024 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2025 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2026 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2027 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2028 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2029 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2030 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2031 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2032 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2033 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2034 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2035 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2036 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2037 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2038 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2039 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2040 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2041 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2042 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2043 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2044 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2045 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2046 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2047 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2048 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2049 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2050 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2051 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2052 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2053 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2054 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2055 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2056 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2057 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2058 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2059 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2060 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2061 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2062 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2063 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2064 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2065 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2066 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2067 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2068 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2069 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2070 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2071 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2072 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2073 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2074 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2075 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2076 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2077 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									
02 204 2078 2029 0001	FISCAL	440.000				440.000			
PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS									

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	APORTILHAMENTO NA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Atividade de planejamento e controle		80.000			80.000				
Atividade de planejamento de tarefas		80.000			80.000				
Atividade de planejamento de recursos humanos		80.000			80.000				
Atividade de planejamento de materiais		80.000			80.000				
Atividade de planejamento de equipamentos		80.000			80.000				
Atividade de planejamento de instalações		80.000			80.000				
Atividade de planejamento de transporte		80.000			80.000				
TOTAL ESPECÍFICA		80.000			80.000				
TOTAL FISCAL		80.000			80.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	APORTILHAMENTO NA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Atividade de planejamento e controle		36.800			36.800				
Atividade de planejamento de tarefas		36.800			36.800				
Atividade de planejamento de recursos humanos		36.800			36.800				
Atividade de planejamento de materiais		36.800			36.800				
Atividade de planejamento de equipamentos		36.800			36.800				
Atividade de planejamento de instalações		36.800			36.800				
Atividade de planejamento de transporte		36.800			36.800				
TOTAL ESPECÍFICA		36.800			36.800				
TOTAL FISCAL		36.800			36.800				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
11.100.1 - 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO		9.487			9.487				
11.100.1.1 - 15000.1 - 15116 - TRT 15ª REGIÃO	FISCAL	9.487			9.487				
TOTAL FISCAL		9.487			9.487				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
11.100.1 - 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO		40.000			40.000				
11.100.1.1 - 15000.1 - 15117 - TRT 15ª REGIÃO	FISCAL	40.000			40.000				
TOTAL FISCAL		40.000			40.000				

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
3101 - SECRETARIA GERAL DA MARINHA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERSE: FINANÇAS	ADQUIZIÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		2 933 327			2 933 327				
DEFESA MARÍTIMA		2 933 327			2 933 327				
Operações: Navais		2 933 327			2 933 327				
06 027 0163 2728		2 933 327			2 933 327				
Operações: Navais e manutenção nos serviços administrativos e apoio às forças navais									
06 027 0163 2028 0020	FISCAL	2 933 327			2 933 327				
Operações de VAE e transporte									
TOTAL FISCAL		2 933 327			2 933 327				

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27901 - FUNDO DO EXERCITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERSE: FINANÇAS	ADQUIZIÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		7 760 530			1 296 196	5 464 332			
DEFESA TERRESTRE		7 760 530			1 296 196	5 464 332			
Operações: Terrestres		7 760 530			1 296 196	5 464 332			
06 028 0166 2111		7 760 530			1 296 196	5 464 332			
Operações: Terrestres e manutenção das ações da força terrestre									
06 028 0166 2111 0001	FISCAL	7 760 530			1 296 196	5 464 332			
Operações: Terrestres e manutenção e desenvolvimento da força terrestre									
TOTAL FISCAL		7 760 530			1 296 196	5 464 332			

RECORRER O ANEXO II PARA OS DETALHES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

CBS 1.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE ORIGEM DE PRECATORIOS E TRANSFERENCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADICIONAIA		32 290			32 290				
PROCESSO ADICIONARIO		32 290			32 290				
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO ADICIONARIO		32 290			32 290				
02 004 0014 2008		32 290			32 290				
CONFERENCIA E MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS									
02 004 0014 2008 0008		6 440			6 440				
PROPONHA O APERFEIHOAMENTO DA SERVICIA, ATRAVES DA COORDENACAO SUPERVISAO E CONTROLE ALIEM DE PRESSAO NA EMPILHA LONJISTICA AS ATIVIDADES FIM	FISCAL								
02 004 0014 2008 0008	FISCAL	23 850			23 850				
CONCESSAO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL								
TOTAL FISCAL		32 290			32 290				

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

CBS 1.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE ORIGEM DE PRECATORIOS E TRANSFERENCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA		116 232			116 232				
PROCESSO LEGISLATIVO		116 232			116 232				
AÇÃO LEGISLATIVA		116 232			116 232				
01 001 0001 2008		116 232			116 232				
PROPONHA A COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA A CONFERENCIA DOS ORÇAMENTOS DEFINITIVOS DELO PORDO									
01 001 0001 2008 0004		116 232			116 232				
FUNDO ROTATIVO NA CAMARA DOS DEPUTADOS	FISCAL								
TOTAL FISCAL		116 232			116 232				

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

CBS 1.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE ORIGEM DE PRECATORIOS E TRANSFERENCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA		116 232			116 232				
PROCESSO LEGISLATIVO		116 232			116 232				
AÇÃO LEGISLATIVA		116 232			116 232				
01 001 0001 2008		116 232			116 232				
PROPONHA O MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS SERVICIOS LEGISLATIVOS									
01 001 0001 2008 0001		116 232			116 232				
ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE PESSOAL E DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MANUTENCAO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS									
01 001 0001 2008 0001		116 232			116 232				
CONFERENCIA DE TRABALHO NA CAMARA DOS DEPUTADOS	FISCAL								
TOTAL FISCAL		116 232			116 232				

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	ADOTAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Legislativa									
Legislação Legislativa		122.453	122.453						
Legislação Legislativa		122.453	122.453						
11.000.001.2000		122.453	122.453						
11.000.001.2000.0001	FISCAL	122.453	122.453						
11.000.001.2000.0001.0001	FISCAL	122.453	122.453						
TOTAL FISCAL		122.453	122.453						

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE JORNAL, ALUGUELO E MANUTENÇÃO

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	ADOTAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Administrativa									
Administrativa		7.400.000	7.400.000						
Administrativa		7.400.000	7.400.000						
11.000.002.2000		7.400.000	7.400.000						
11.000.002.2000.0001	FISCAL	7.400.000	7.400.000						
11.000.002.2000.0001.0001	FISCAL	7.400.000	7.400.000						
TOTAL FISCAL		7.400.000	7.400.000						

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE JORNAL, ALUGUELO E MANUTENÇÃO

02000 - SENADO FEDERAL
02901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	ADOTAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Legislativa									
Legislação Legislativa		122.453	122.453						
Legislação Legislativa		122.453	122.453						
11.000.001.2000		122.453	122.453						
11.000.001.2000.0001	FISCAL	122.453	122.453						
11.000.001.2000.0001.0001	FISCAL	122.453	122.453						
TOTAL FISCAL		122.453	122.453						

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE JORNAL, ALUGUELO E MANUTENÇÃO

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.976			2.976				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		2.976			2.976				
11 020 2900		2.976			2.976				
11 020 2900 0000		2.976			2.976				
11 020 2900 0009		2.976			2.976				
11 020 2900 0009 0000		2.976			2.976				
11 020 2900 0009 0000 0000		2.976			2.976				
TOTAL		2.976			2.976				

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		37.493			37.493				
ADMINISTRAÇÃO		37.493			37.493				
11 020 2900		37.493			37.493				
11 020 2900 0000		37.493			37.493				
11 020 2900 0009		37.493			37.493				
11 020 2900 0009 0000		37.493			37.493				
11 020 2900 0009 0000 0000		37.493			37.493				
TOTAL		37.493			37.493				

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO 11	ACRESCIMO
ANEXO		

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONOMICA
1600.00.00 RECEITAS CORRENTES	F15			116.232
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	F15		116.232	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F15		116.232	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	F15	116.232		
TOTAL FISCAL				116.232

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO 11	ACRESCIMO
ANEXO		

02000 - SENADO FEDERAL
02901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	F15			122.453
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	F15		122.453	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F15		122.453	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	F15	122.453		
TOTAL FISCAL				122.453

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICIÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DE DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		90 720			79 720	11 000			
PROCEDO JUDICIARIO		88 120			78 120	11 000			
ACAO JUDICIARIA		73 920			62 920	11 000			
22 004 0013 2028 0000		73 920			62 920	11 000			
ADMINISTRACAO E COORDENACAO DOS SERVICOS JUDICIARIOS									
22 004 0013 2028 0000									
SECCAOES COM ADMINISTRACAO DE PESSOAL E DE ADMINISTRACAO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUDICIAIS									
22 004 0013 2028 0001	FISCAL	12 600			12 600				
PROCESSAMENTO DE RECURSOS									
22 004 0013 2028 0001	FISCAL	22 200			11 200	11 000			
22 004 0013 2028 0002	FISCAL	29 000			29 000				
22 004 0013 2028 0007	FISCAL	8 320			8 320				
22 004 0013 2028 0008	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0009	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0010	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0011	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0012	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0013	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0014	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0015	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0016	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0017	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0018	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0019	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0020	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0021	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0022	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0023	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0024	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0025	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0026	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0027	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0028	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0029	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0030	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0031	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0032	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0033	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0034	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0035	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0036	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0037	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0038	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0039	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0040	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0041	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0042	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0043	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0044	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0045	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0046	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0047	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0048	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0049	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0050	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0051	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0052	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0053	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0054	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0055	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0056	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0057	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0058	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0059	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0060	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0061	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0062	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0063	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0064	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0065	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0066	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0067	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0068	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0069	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0070	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0071	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0072	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0073	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0074	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0075	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0076	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0077	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0078	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0079	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0080	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0081	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0082	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0083	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0084	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0085	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0086	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0087	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0088	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0089	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0090	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0091	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0092	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0093	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0094	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0095	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0096	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0097	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0098	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0099	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0100	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0101	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0102	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0103	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0104	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0105	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0106	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0107	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0108	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0109	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0110	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0111	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0112	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0113	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0114	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0115	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0116	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0117	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0118	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0119	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0120	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0121	FISCAL	19 200			19 200				
22 004 0013 2028 0122	FISCAL	19 200			19 200				</

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	ADQUIZICAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA									
02 004 0013 2029	FISCAL	71 808			71 808				
02 004 0014 2029	FISCAL	70 128			70 128				
02 004 0015 2029 0001	FISCAL	70 128			70 128				
02 004 0017 2029 0001	FISCAL	26 088			26 088				
02 004 0018 2029 0007	FISCAL	44 040			44 040				
02 004 0019 2029 0007	FISCAL	1 880			1 880				
02 004 0020 2029	FISCAL	1 880			1 880				
02 004 0021 2029	FISCAL	1 980			1 980				
02 004 0022 2029	FISCAL	1 580			1 580				
02 004 0023 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0024 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0025 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0026 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0027 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0028 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0029 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0030 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0031 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0032 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0033 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0034 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0035 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0036 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0037 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0038 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0039 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0040 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0041 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0042 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0043 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0044 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0045 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0046 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0047 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0048 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0049 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0050 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0051 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0052 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0053 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0054 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0055 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0056 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0057 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0058 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0059 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0060 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0061 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0062 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0063 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0064 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0065 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0066 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0067 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0068 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0069 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0070 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0071 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0072 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0073 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0074 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0075 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0076 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0077 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0078 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0079 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0080 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0081 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0082 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0083 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0084 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0085 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0086 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0087 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0088 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0089 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0090 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0091 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0092 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0093 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0094 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0095 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0096 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0097 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0098 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0099 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0100 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0101 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0102 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0103 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0104 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0105 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0106 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0107 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0108 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0109 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0110 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0111 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0112 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0113 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0114 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0115 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0116 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0117 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0118 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0119 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0120 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0121 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0122 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0123 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0124 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0125 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0126 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0127 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0128 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0129 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0130 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0131 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0132 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0133 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0134 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0135 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0136 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0137 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0138 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0139 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0140 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0141 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0142 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0143 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0144 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0145 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0146 2029	FISCAL	4 400			4 400				
02 004 0147 20									

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO									
A. MANUTENÇÃO		931 442			42 440	850 402			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		931 442			42 579	469 463			
FRONTIS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		931 442			62 570	950 953			
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS IMOVEIS									
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	FISCAL	931 442			62 570	810 403			
TOTAL GERAL		931 442			92 430	850 403			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO									
A. MANUTENÇÃO		149 920			39 920	140 000			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		149 920			39 920	140 000			
FRONTIS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		149 920			39 920	140 000			
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS IMOVEIS									
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	FISCAL	149 920			39 920	140 000			
TOTAL GERAL		149 920			39 920	140 000			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 ANEXO II
 CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIM. FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INSTITUIÇÃO									
PROPOSTA ANUCIADA		40.000			40.000				
AÇÃO ANUCIADA		28.000			28.000				
02.004.001.0009	FISCAL	21.000			21.000				
02.004.001.0010	FISCAL	7.000			7.000				
02.004.001.0011	FISCAL	9.000			9.000				
02.004.001.0012	FISCAL	10.000			10.000				
02.004.001.0013	FISCAL	6.000			6.000				
02.004.001.0014	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0015	FISCAL	41.200			41.200				
02.004.001.0016	FISCAL	10.000			10.000				
02.004.001.0017	FISCAL	6.000			6.000				
02.004.001.0018	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0019	FISCAL	6.000			6.000				
02.004.001.0020	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0021	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0022	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0023	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0024	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0025	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0026	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0027	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0028	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0029	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0030	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0031	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0032	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0033	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0034	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0035	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0036	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0037	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0038	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0039	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0040	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0041	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0042	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0043	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0044	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0045	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0046	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0047	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0048	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0049	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0050	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0051	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0052	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0053	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0054	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0055	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0056	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0057	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0058	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0059	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0060	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0061	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0062	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0063	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0064	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0065	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0066	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0067	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0068	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0069	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0070	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0071	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0072	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0073	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0074	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0075	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0076	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0077	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0078	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0079	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0080	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0081	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0082	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0083	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0084	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0085	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0086	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0087	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0088	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0089	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0090	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0091	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0092	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0093	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0094	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0095	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0096	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0097	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0098	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0099	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0100	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0101	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0102	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0103	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0104	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0105	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0106	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0107	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0108	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0109	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0110	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0111	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0112	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0113	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0114	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0115	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0116	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0117	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0118	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0119	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0120	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0121	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0122	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0123	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0124	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0125	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0126	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0127	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0128	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0129	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0130	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0131	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0132	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0133	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0134	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0135	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0136	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0137	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0138	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0139	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0140	FISCAL	4.000			4.000				
02.004.001.0141	FISCAL	4.000			4.				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15115 15000 0002	FISCAL	12 600			12 600				
15115 15000 0002 0001		12 600			12 600				
15115 15000 0002 0001 0001		12 600			12 600				
15115 15000 0002 0001 0001 0001		12 600			12 600				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001		12 600			12 600				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001 0001		12 600			12 600				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001 0001 0001		12 600			12 600				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001		12 600			12 600				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001		12 600			12 600				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001		12 600			12 600				
TOTAL FISCAL		12 600			12 600				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15115 15000 0002	FISCAL	9 946			9 946				
15115 15000 0002 0001		9 946			9 946				
15115 15000 0002 0001 0001		9 946			9 946				
15115 15000 0002 0001 0001 0001		9 946			9 946				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001		9 946			9 946				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001 0001		9 946			9 946				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001 0001 0001		9 946			9 946				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001		9 946			9 946				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001		9 946			9 946				
15115 15000 0002 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001		9 946			9 946				
TOTAL FISCAL		9 946			9 946				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO II		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								CRÉDITO SUPLEN- TAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
ESPECIFICAÇÃO	ESFRA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO A DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	
15000 00 00		40 000			40 000					
15000 00 00 00		40 000			40 000					
15000 00 00 00 00		40 000			40 000					
15000 00 00 00 00 00		40 000			40 000					
15000 00 00 00 00 00 00		40 000			40 000					
15000 00 00 00 00 00 00 00	FISCAL	40 000			40 000					
TOTAL FISCAL		40 000			40 000					

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ACRESCIMO
ANEXO		

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AERONAUTICO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
21000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			12 770 375
21000 00 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		12 770 375	
21000 00 00 00 00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		12 770 375	
21000 00 00 00 00 00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	9 332 636		
21000 00 00 00 00 00 00 OUTRAS RECEITAS	FIS	3 437 739		
TOTAL FISCAL				12 770 375

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ACRESCIMO
ANEXO		

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27501 - FUNDO DO EXERCITO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
27000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7 760 530
27000 00 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		7 760 530	
27000 00 00 00 00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		7 760 530	
TOTAL FISCAL				7 760 530

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30106 - SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) ANEXO 11

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMA	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMPLIAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
OFICINA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		229 098			29 098	204 000			
SECRETARIA PÚBLICA		229 098			29 098	204 000			
OFICINAS PÚBLICAS		58 003				58 003			
06 070 0029 1003		58 003				58 003			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATIVIDADES PARA O PESSOAL									
CONSTITUIÇÃO DE UNIDADE REGIONAL (UNIDADE) . . .	FISCAL	58 003				58 003			
06 070 0029 1001 0017		58 003				58 003			
CONSTITUIÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO									
CONSTITUIÇÃO DE UNIDADE REGIONAL (UNIDADE) . . .	FISCAL	147 997				147 997			
06 030 0174 2000		147 997				147 997			
REPARTELAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL									
DEPARTAMENTOS E MOVIMENTOS DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL									
06 030 0174 2000 0001		147 997				147 997			
REPOSITO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FISCAL	12 935			12 935				
06 320 0174 2002		12 935			12 935				
POLÍCIA MARÍTIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS									
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E DE CONTROLE DE ESTRANHEIROS E DO TRAFEGO INTERNACIONAL									
06 390 0174 2002 0002		12 935			12 935				
CONTROLE DO TRAFEGO INTERNACIONAL	FISCAL	12 935			12 935				
06 390 0174 2002 0001		12 935			12 935				
SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA									
MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-POLICIAIS									
06 390 0174 2004		12 160			12 160				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-POLICIAIS									
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-POLICIAIS	FISCAL	12 160			12 160				
06 390 0174 2004 0001		12 160			12 160				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0002		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0003		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0004		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0005		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0006		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0007		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0008		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0009		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0010		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0011		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0012		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0013		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0014		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0015		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0016		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0017		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0018		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0019		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0020		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0021		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0022		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0023		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0024		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0025		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0026		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0027		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0028		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0029		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0030		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0031		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0032		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0033		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0034		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0035		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0036		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0037		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0038		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0039		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				
06 390 0174 2004 0040		1 120			1 120				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	FISCAL	1 120			1 120				

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ACRESCIMO
	ANEXO	

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30203 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4.318.325
1800 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1.023.317	
1800 11 00 SERVIÇOS DE METROLOGIA	FIS	1.023.317		
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		3.295.008	
1910 00 00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		3.284.008	
1919 01 00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE METROLOGIA	FIS	2.780.051		
1919 99 00 OUTRAS MULTAS	FIS	503.957		
1920 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		11.000	
1922 00 00 RESTITUIÇÕES	FIS	11.000		
TOTAL FISCAL				4.318.325

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ACRESCIMO
	ANEXO	

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30903 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.976
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		2.976	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.976	
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2.976		
TOTAL FISCAL				2.976

CREDITO ESPECIAL	ANEXO IV
ANEXO	ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1 000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			39 225
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		39 225	
1760 00 00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		39 225	
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			13 475
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		13 475	
2460 00 00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		13 475	
TOTAL FISCAL				52 700

CREDITO ESPECIAL	ANEXO IV
ANEXO	ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1 000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1 093
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		1 093	
1980 00 00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		1 093	
1990 00 00 OUTRAS RECEITAS	FIS	1 093		
TOTAL FISCAL				1 093

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência avisa aos Srs. Parlamentares que aguarda a ultimização da proposta orçamentária na Comissão Mista de Orçamento, para que seja apreciada em sessão que esperamos seja realizada às 17 horas.

A Presidência apela aos Srs. Deputados e Senadores para que permaneçam em Brasília, porque o Senado realizará sua sessão às 14h30min e há informação de que a sessão da Câmara será também à tarde.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram na Casa — Beni Veras, Nabor Júnior, Magno Bacelar, Lucídio Portella

e Meira Filho — que se encarreguem de transmitir este recado aos seus colegas do Senado Federal, para que haja **quorum** na sessão do Senado Federal, a fim de serem votadas todas as proposições que ontem mereceram aprovação na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discursão, em turno único, do Projeto de Lei nº 120, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento de investimento crédito especial até o limite de sessenta e cinco bilhões, trezentos setenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 150, de 1991-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ADYLSO MOTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que eu possa me orientar, gostaria que fosse declinada a matéria constante da Ordem do Dia, já que não foi distribuído o avulso, e não tenho conhecimento do que seria votado esta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O Secretário acabou de ler. Posso pedir-lhe que leia novamente.

O SR. ADYLSO MOTA — Toda a matéria constante da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sim.

O SR. ADYLSO MOTA — Sr. Presidente, acabo de receber uma cópia da Ordem do Dia. Agradeço a V. Exª a gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara o substitutivo que tem preferência regimental. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 121, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento de investimento crédito suplementar no valor de setecentos e cinquenta e três bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, vinte e nove mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 144, de 1991-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara. (Pausa.) Aprovado. Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 123, de 1991-CN, que altera a redação do art. 44 e inclui parágrafo no art. 49 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, e dá outras providências.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 145, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado. Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 57, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos da União, crédito suplementar no valor de dois bilhões, sessenta e três milhões, noventa e oito mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 151, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto, contra voto do Deputado Eduardo Jorge.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado. Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 65, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 152, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 66, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social, créditos adicionais até o limite de vinte bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas 195 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 153, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto com alterações decorrentes de emenda de Relator.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação o projeto na Câmara, nos termos do parecer. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para redação final.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 158, DE 1991-CN

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 66/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social, créditos adicionais até o limite de Cr\$20.653.374.000,00, para fins que especifica".

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Senador **Carlos Patrocínio**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 158, DE 1991-CN

Redação final do PL nº 66 de 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social, créditos adicionais até o limite de Cr\$17.653.374.000,00, para fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social, créditos adicionais até o limite de Cr\$17.653.374.000,00 (dezesete bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros), para atendimento de despesas a seguir discriminadas:

§ 1º Crédito suplementar no valor de Cr\$2.557.973.000,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil cruzeiros), para atender à programação indicada nos Anexos I e II desta lei.

§ 2º Crédito especial no valor de Cr\$15.095.401.000,00 (quinze bilhões, noventa e cinco milhões, quatrocentos e um mil cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo III desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no § 1º do art. 1º desta lei decorrerão de:

Saldos de Exercícios Anteriores e Excesso de Arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados, conforme Anexo IV Cr\$2.444.606.000,00

Remanejamento de Dotações Orçamentárias, conforme Anexo V Cr\$113.367.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no § 2º do art. 1º desta lei decorrerão de:

Saldos de Exercícios Anteriores e Excesso de Arrecadação de recursos Diretamente Arrecadados, conforme Anexo VI Cr\$1.086.651.000,00

Remanejamento de Dotações Orçamentárias, conforme Anexo VII Cr\$8.000.000,00

Transferência de Outros Recursos do Tesouro Nacional, conforme Anexo VIII Cr\$14.000.750.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de dezembro de 1991.

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - ENTIDADES SUPE. ISIONADAS
36201 - FUNDAÇÃO OSPALDO CRUZ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS EM TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTROS DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		146 224				146 224			
SAUDE		146 224				146 224			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		146 224				146 224			
13 000 0000 2217 PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		146 224				146 224			
PROCTAD ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM UNIDADES AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO NAS CLINICAS MEDICAS BASICAS E PSIQUIATRIAS, ONCOLOGIA, GINECOLOGIA E UNIDADES INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OBSERVANDO A ADEQUACAO E DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE									
13 000 0000 2717 0010 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TREINAMENTO GERMANO SIMÃO FARIAS	SEGURIDADE	11 656				11 656			
13 000 0000 2717 0011 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA	SEGURIDADE	134 568				134 568			
TOTAL SEGURIDADE		146 224				146 224			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECORRER DE TODAS AS FONTES E COLATERAIS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE F. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		195 148			57 349	97 798			
SAÚDE		97 349			57 349				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		97 349			57 349				
13 075 022 2028 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		97 349			57 349				
PERFEICIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN.									
13 075 022 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	97 349			57 349				
FEITIZIA APLICADA		97 798				97 798			
13 075 022 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	97 798				97 798			
13 075 0448 1 39 SANEAMENTO RÁPIDO EM ÁREAS URBANAS		97 798				97 798			
ORGANIZAR E OPERACIONALIZAR OS SISTEMAS E RECURSOS DE SANEAMENTO RÁPIDO EM ÁREAS URBANAS IMPLANTANDO SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE DESTINAÇÃO DE DEJETOS DE ADAPTAMENTO DE ÁGUA E DE MEMÓRIAS SANITÁRIAS CONFORME AS									
13 075 0448 1 39 0002 ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO AS AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL	SEGURIDADE	97 798				97 798			
TOTAL SEGURIDADE		195 148			57 349	97 798			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 36903 - FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECORRER DE TODAS AS FONTES E COLATERAIS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE F. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		1 268 937			1 268 937				
SAÚDE		1 268 937			1 268 937				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		70 887			70 887				
13 075 022 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		70 887			70 887				
PERFEICIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN.									
13 075 022 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	70 887			70 887				
FEITIZIA APLICADA		234 295			234 295				
13 075 0448 1 091 RECURSOS APLICADOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA		234 295			234 295				
DESENVOLVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PROPORCIONANDO AOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO APERFEIÇOAMENTO PARA IMPLEMENTAR SEUS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE PESQUISA FARMACOLÓGICA (FARMACOS) - 38 PESQUISA REALIZADA PLANTA MEDICINAL (PESQUISA) - 7 PESQUISA REALIZADA COM PRODUÇÃO INDUSTRIAL (ESPECIE) - 4 FARMACO DESENVOLVIDO POR BIOTECNOLOGIA (FARMACO) - 8 AMBIENTE REALIZADA (PERCENTUAL) - 2									
13 075 0448 1 091 0002 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INSUMOS E MEDICAMENTOS - FARMACO DESENVOLVIDO (FARMACO) - 38 PESQUISA REALIZADA PLANTA MEDICINAL (PESQUISA) - 7 PESQUISA REALIZADA COM PRODUÇÃO INDUSTRIAL (ESPECIE) - 4 FARMACO DESENVOLVIDO POR BIOTECNOLOGIA (FARMACO) - 8 AMBIENTE REALIZADA (PERCENTUAL) - 2	SEGURIDADE	234 295			234 295				
PROGRAMAS PROFILÁTICOS TERAPÊUTICOS		963 755			963 755				
13 075 0448 1 2319 ADQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS SÓLIDOS E LIQUIDOS		963 755			963 755				
ADQUIRIR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS PROPORCIONADOS E DE USO CORRENTE VISANDO A ATENDER OS GRUPOS POPULACIONAIS MAIS CARENTESSAS (PERCENTUAL) - 12 POPULAÇÃO ATENDIDA (PERCENTUAL) - 12									
13 075 0448 1 2319 0002 ADQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS SÓLIDOS E LIQUIDOS (PERCENTUAL) - 12	SEGURIDADE	963 755			963 755				
TOTAL SEGURIDADE		1 268 937			1 268 937				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A LA POSIÇÃO ATUAL

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	ACRESCIM.
	ANEXO	

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESEMBOLAMENTO	FONTE	CATEGORIA FUNÇ. ORÇ.
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			536 485
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SFG		536 485	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	SFG		536 485	
1990 05 99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SFC	536 485		
TOTAL SEGURIDADE				536 485

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I V	ACRESCIM.
	ANEXO		

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36204 - FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESEMBOLAMENTO	FONTE	CATEGORIA FUNÇ. ORÇ.
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			338 844
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		338 844	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		338 844	
1990 05 99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	338 844		
TOTAL SEGURIDADE				338 844

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I V	ACRESCIM.
	ANEXO		

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESEMBOLAMENTO	FONTE	CATEGORIA FUNÇ. ORÇ.
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			158 145
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SFG		158 145	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		158 145	
1990 99 00 OUTRAS RECEITAS	SEG	158 145		
TOTAL SEGURIDADE				158 145

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	IV	ADRESAMENTO
---------------------	-------	----	-------------

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36903 - FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESEMBOLSAMENTO	FONTE	CALCULO DA RECEITA
	1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1 269 037
	1030 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		1 269 037	
	1650 00 00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		1 269 037	
	1890 05 99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	1 269 037		
TOTAL SEGURIDADE					1 269 037

37000 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
37101 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL

028 1 000 00

ANEXO V CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		113 367				113 367			
SAUDE		113 367				113 367			
IMPLEMENTACAO E FISCALIZACAO DA PROTECCAO DO TRABALHO		113 367				113 367			
14 024 0014 2172 CRIACAO, MANUTENCAO E ORIENTACAO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR		113 367				113 367			
14 024 0014 2172 MANUTENCAO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA FORMACAO CONTINUADA E CONTINUA ALÉM DE MANUTENCAO DOS INDIVÍDUOS AS ATIVIDADES FÍSICAS	SECURIDADE	113 367				113 367			
14 024 0014 2172 MANUTENCAO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA FORMACAO CONTINUADA E CONTINUA ALÉM DE MANUTENCAO DOS INDIVÍDUOS AS ATIVIDADES FÍSICAS	SECURIDADE	113 367				113 367			
TOTAL SEGURIDADE		113 367				113 367			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36101 - MINISTERIO DA SAUDE

028 1 000 00

ANEXO III CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E BEM-ESTAR		0 000	0 000						
SAUDE		0 000	0 000						
ADMINISTRACAO GERAL		0 000	0 000						
13 014 0021 2900 CONTRIBUICAO A FUNDOS		0 000	0 000						
13 014 0021 2900 MANUTENCAO E COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA A IMPLEMENTACAO DOS OBJETIVOS GERENCIAIS PELA UNICAO	SECURIDADE	0 000	0 000						
13 114 0021 2900 0033 FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SECURIDADE	0 000	0 000						
TOTAL SEGURIDADE		0 000	0 000						

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CRJ 1 100 00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO III

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E CARIÓTIPO		316 937	19 963		35 232	321 742			
SAÚDE		316 937	19 963		35 232	321 742			
PROTEÇÃO APLICADA		12 090				12 090			
13 031 0053 1100 INSTITUIÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA		12 090				12 090			
ALINHAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE RELATIVO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E INVESTIGACÃO									
13 031 0053 1100 0001 CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	SEGURIDADE	12 090				12 090			
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		754				754			
13 031 0053 1100 0002 DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA		754				754			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO POR MEIO DE PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA IMPLEMENTAR SEUS RESULTADOS EM SAÚDE PÚBLICA									
13 031 0053 1100 0003 MANUTENÇÃO DO BIOTERIO	SEGURIDADE	754				754			
13 031 0053 1100 0004 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS		312 734	19 963		35 232	307 539			
13 031 0053 1100 0005 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS		167 734	19 963		35 232	132 539			
13 031 0053 1100 0006 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0007 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0008 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0009 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0010 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0011 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0012 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0013 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0014 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0015 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0016 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0017 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0018 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0019 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0020 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0021 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0022 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0023 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0024 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0025 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0026 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0027 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0028 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0029 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
13 031 0053 1100 0030 AVALIAÇÃO DE INDICADORES MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS									
TOTAL SEGURIDADE		176 578	19 963		35 232	121 383			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CRJ 1 100 00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO III

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E CARIÓTIPO		96 288				96 288			
SAÚDE		96 288				96 288			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		96 288				96 288			
13 031 0023 1100 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		96 288				96 288			
13 031 0023 1100 0001 DESENVOLVIMENTO ALIMENTAR A POPULAÇÕES VULNERÁVEIS E DE BAIXA RENDA	SEGURIDADE	96 288				96 288			
13 031 0023 1100 0002 DESENVOLVIMENTO ALIMENTAR A POPULAÇÕES VULNERÁVEIS E DE BAIXA RENDA	SEGURIDADE	2 000				2 000			
TOTAL SEGURIDADE		96 288				96 288			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36204 - FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

CR\$ 1.000.00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E BEM-ESTAR		194.961				194.961			
SAUDE		194.961				194.961			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		194.961				194.961			
13.074.0424.3004		194.961				194.961			
ATIV. DE ASSISTENCIA AO ACIDENTADO DE TRAFEGO NA REGIÃO DE HOSPITALANA DE CUIABÁ - MT									
PROMOVER AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR E AMPLIAR A DISPONIBILIDADE DA POPULAÇÃO ASSISTIDA AO NÍVEL LOCAL									
13.114.1410.3001	SEGURIDADE	194.961				194.961			
ATIV. MED. AO ACIDENTADO DE TRAFEGO NA REGIÃO DE HOSPITALANA DE CUIABÁ - MT									
TOTAL SEGURIDADE		194.961				194.961			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
3E211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

CR\$ 1.000.00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E BEM-ESTAR		478.224	375.663		96.487	25.074			
SAUDE		478.224	375.663		96.487	25.074			
REFINANCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		478.190	375.663		96.487				
13.074.0413.2007		478.190	375.663		96.487				
REAVELIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS ATUANDO SOB SEUS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE									
13.124.1412.3001	SEGURIDADE	478.190	375.663		96.487				
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO									
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		25.074				25.074			
13.074.0420.1000		25.074				25.074			
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE									
REALIZAR A INFRAESTRUTURA FISICA DAS UNIDADES DE SAUDE (HOSPITAIS, UNIDADES MISTAS, CENTROS E UNIDADES DE SAUDE LABORATORIAIS) EM TERMOS DE LOCALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PERMANENTE BUSCANDO SE A MAIOR EFICIENCIA POSSIVEL									
13.074.0424.1004.0018	SEGURIDADE	3.413				3.413			
REPERIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DE MARIPÁ - MT									
13.074.0424.1004.0020	SEGURIDADE	11.770				11.770			
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE JARINÁ - MT									
13.124.1412.1014.0021	SEGURIDADE	9.482				9.482			
CONSTRUIÇÃO DA UNIDADE MISTA NO MUNICÍPIO DE NELOS VIANE - PA									
TOTAL SEGURIDADE		478.224	375.663		96.487	25.074			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CR\$ 1.000.00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E BEM-ESTAR		8.000	8.000						
SAUDE		8.000	8.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000	8.000						
13.074.0412.2008		8.000	8.000						
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE REALIZAR AÇÕES VINCULADAS AS ATIVIDADES FIN.									
13.074.1412.2008.0011	SEGURIDADE	8.000	8.000						
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
TOTAL SEGURIDADE		8.000	8.000						

37200 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
 37901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CR\$ 1.000.00

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS OFSP CURRENTES	INVESTIMENTOS	INVEST. FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		14.000.750			R 736.456	4.704.252	560.030		
MULTIPLAÇÃO DO TRABALHADOR		14.000.750			R 736.456	4.704.252	560.030		
SECUNDO EMPREGO		14.000.750			R 736.456	4.704.252	560.030		
14.078.000.0000 ATIVIDADES A FAVOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		14.000.750			R 736.456	4.704.252	560.030		
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		14.000.750			R 736.456	4.704.252	560.030		
14.378.750.0000 ATIVIDADES A FAVOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SECURITIZADO	14.000.750			R 736.456	4.704.252	560.030		
TOTAL SEGURIDADE		14.000.750			R 736.456	4.704.252	560.030		

CREDITO ESPECIAL	ANEXO VI
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CR\$ 1.000.00

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDORRAMENTO	FORTE	CATEGORIA REGIONAL
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			376.578
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		376.578	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		376.578	
-1990.05.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	376.578		
TOTAL SEGURIDADE				376.578

CREDITO ESPECIAL	ANEXO VI
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CR\$ 1.000.00

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDORRAMENTO	FORTE	CATEGORIA REGIONAL
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			55.288
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		55.288	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		55.288	
1990.05.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	55.288		
TOTAL SEGURIDADE				55.288

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CR\$ 1.000,00

ANEXO VII

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E MANUTENCAO		8.000			8.000				
SAUD		8.000			8.000				
ADMINISTRACAO GERAL		8.000			8.000				
13.074.001.2008		8.000			8.000				
CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA ESPECIALIZACAO, SUPERVISAO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR SERVIÇOS CONSULTIVOS AS ATIVIDADES FIM									
13.074.001.2001	SECFINANC	8.000			8.000				
CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
TOTAL SECURIDADE		8.000			8.000				

CREDITO ESPECIAL	ANEXO VII
ANEXO	136901001

37000 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
37001 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DISCIONAMENTO	PARTE	DENTRADA EM MILHA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			8.736.468
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		8.736.468	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		8.736.468	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	8.736.468		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			8.264.282
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		8.264.282	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		8.264.282	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	8.264.282		
TOTAL SECURIDADE				16.000.750

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Em discussão e redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 83, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de cinco bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, vinte e oito mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 154, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 91, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista em seu Parecer nº 155, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 124, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de nove bilhões e duzentos milhões de cruzeiros, para fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista em seu Parecer nº 156, de 1991-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Uldurico Pinto e Paulo Hartung.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado contra o voto do PT.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O projeto fica prejudicado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Mesa anuncia aos Srs. Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para hoje, às 17 horas, quando haverá sessão para votação do Orçamento.

Faço um apelo aos Srs. Congressistas para que compareçam, a fim de que possamos continuar os trabalhos e encerrar a convocação amanhã.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Parlamentar.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de saber se o Projeto nº 57 chegou a ser votado e se falta chegar algum projeto de crédito suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A informação é a de que faltam quatro ou cinco projetos para serem votados. Quanto ao art. 57, foi votado agora.

O SR. EDUARDO JORGE — Eu queria registrar que o voto do PT é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 11 horas e 11 minutos.)

Ata da 4ª Sessão Conjunta, em 19 de dezembro de 1991

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizô Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekêl Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magnô Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — PTB; Avenir Rosa — PDC; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Júlio Cabral — PTB; Marcelo Luz — PTR; Rubem Bento — Bloco; Turesa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Gilvan Borges — S/P; Lourival Freitas — PT; Valdenor Guedes — PTR.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Giovanni Queiroz — PDT; Hermínio Calvino — PMDB; Hilário Coimbra — PTB; José Diogo — PDS; Mário Chermont — PTB; Nicias Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Paulo Titân — PMDB; Socorro Gomes — PC do B; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Beth Azize — PDT; Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Ízio Ferreira — Bloco; José Dutra — PMDB; Paudermany Avelino — PDC.

Rondônia

Antonio Morimoto - PTB; Carlos Camurça - PSC; Edison Fidelis - PTB; Maurício Calixto - Bloco; Pascoal Novaes - PTR; Reditário Cassol - PTR.

Acre

Adelaide Neri - PMDB; Célia Mendes - PDS; João Maia - Bloco; João Tota - PDS; Ronivon Santiago - Bloco; Zila Bezerra - PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva - PMDB; Eduardo Siqueira Campos - PDC; Freire Júnior - Bloco; Hagahús Araújo - PMDB; Leomar Quintanilha - PDC; Osvaldo Reis - PTR; Paulo Mourão - PDS.

Maranhão

Cesar Bandeira - Bloco; Daniel Silva - Bloco; Francisco Coelho - PDC; Haroldo Sabóia - PDT; João Rodolfo - PDS; José Burnett - Bloco; José Reinaldo - Bloco; Nan Souza - PST; Pedro Novais - PDC; Ricardo Murad - Bloco; Roseana Sarney - Bloco.

Ceará

Antônio dos Santos - Bloco; Ariosto Holanda - PSB; Carlos Benevides - PMDB; Edson Silva - PDT; Ernani Viana - PSDB; Etevaldo Nogueira - Bloco; Gonzaga Mota - PMDB; Jackson Pereira - PSDB; José Linhares - PSDB; Marco Penaforte - PSDB; Maria Luiza Fontenele - PSB; Mauro Sampaio - PSDB; Pinheiro Landim - PMDB; Vicente Fialho - Bloco.

Piauí

B. Sá - S/P; Caldas Rodrigues - Bloco; Ciro Nogueira - Bloco; Felipe Mendes - PDS; Jesus Tajra - Bloco; João Henrique - PMDB; José Luiz Maia - PDS; Murilo Rezende - PMDB; Paes Landim - Bloco; Paulo Silva - PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves - PMDB; Henrique Eduardo Alves - PMDB; Iberê Ferreira - Bloco; João Faustino - PSDB; Ney Lopes - Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira - Bloco; Ffraim Moraes - Bloco; Evaldo Gonçalves - Bloco; José Luiz Clerot - PMDB; José Maranhão - PMDB; Ramalho Leite - PDS; Rivaldo Medeiros - Bloco; Robson Paulino - PMDB.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro - PSB; Gilson Machado - Bloco; Inocêncio Oliveira - Bloco; Joca Colaco - PTR; José Carlos Vasconcellos - Bloco; José Mendonça Bezerra - Bloco; José Moura - Bloco; José Múcio Monteiro - Bloco; Luiz Piauhylino - PSB; Maurílio Ferreira Lima - PMDB; Mavíael Cavalcanti - Bloco; Miguel Arraes - PSB; Nilson Gibson - PMDB; Pedro Correa - Bloco; Renildo Calheiros - PC do B; Ricardo Fúza - Bloco; Roberto Franca - PSB; Roberto Freire - PCB; Roberto Magalhães - Bloco; Salatiel Carvalho - PTR; Tony Gel - Bloco.

Alagoas

Antônio Holanda - Bloco; Augusto Farias - Bloco; Cleto Falcão - Bloco; José Thomaz Nonô - PMDB; Luiz Dantas - Bloco; Olavo Calheiros - S/P; Roberto Torres - PTB; Vitorio Malta - Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo - Bloco; Cleonânio Fonseca - Bloco; Djenal Gonçalves - PDS; Everaldo de Oliveira - Bloco; Jerônimo Reis - Bloco; José Teles - PDS; Messias Góis - Bloco.

Bahia

Alcides Modesto - PT; Ângelo Magalhães - Bloco; Benito Gama - Bloco; Beraldo Boaventura - PDT; Geddel Vieira Lima - PMDB; Genebaldo Correia - PMDB; Haroldo Lima - PC do B; Jabes Ribeiro - PSDB; Jairo Carneiro - Bloco; Jaques Wagner - PT; João Almeida - PMDB; João Alves - Bloco; João Carlos Bacelar - PMDB; Jorge Khoury - Bloco; José Carlos Aleluia - Bloco; José Falcão - Bloco; José Lourenço - PDS; Jutahy Júnior - PSDB; Leur Lomanto - Bloco; Luís Eduardo - Bloco; Luiz Moreira - PTB; Manoel Castro - Bloco; Pedro Irujo - Bloco; Prisco Viana - PDS; Ribeiro Tavares - PL; Sebastião Ferreira - PMDB; Sérgio Brito - PDC; Sérgio Gaudenzi - PDT; Ulzurico Pinto - PSB; Waldir Pires - PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves - PSDB; Aracely de Paula - Bloco; Armando Costa - PMDB; Avelino Costa - PL; Célio de Castro - PSB; Elias Murad - PSDB; Fernando Diniz - PMDB; Genésio Bernardino - PMDB; Humberto Souto - Bloco; Ibrahim Abi-Ackel - PDS; Irani Barbosa - PL; Israel Pinheiro - PRS; João Paulo - PT; João Rosa - PMDB; José Aldo - PRS; José Belato - PMDB; José Geraldo - PMDB; José Santana de Vasconcellos - Bloco; Luiz Tadeu Leite - PMDB; Marcos Lima - PMDB; Maurício Campos - PL; Odelmo Leão - Bloco; Paulo Afonso Romano - PFL; Paulo Delgado - PT; Pedro Tassis - PMDB; Raul Belém - Bloco; Romel Anísio - Bloco; Samir Tannús - PDC; Sandra Starling - PT; Sérgio Naya - PMDB; Vitorio Mediolí - PSDB; Wagner do Nascimento - Bloco; Wilson Cunha - PTB; Zaire Rezende - PMDB.

Espírito Santo

Aluizio Santos - PMDB; Etevalda Grassi de Menezes - PMDB; João Baptista Motta - PSDB; Jório de Barros - PMDB; Nilton Baiano - PMDB; Paulo Hartung - PSDB; Rita Camata - PMDB; Roberto Valadão - PMDB; Rose de Freitas - PSDB.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle - PL; Benedita da Silva - PT; Carlos Alberto Campista - PDT; Carlos Santana - PT; Flávio Palmier da Veiga - Bloco; Francisco Dornelles - Bloco; Jair Bolsonaro - PDC; Jamil Haddad - PSB; Jandira Feghali - PC do B; José Efydio - Bloco; Laerte Bastos - PDT; Laprovita Vieira - PMDB; Iysâneas Maciel - PDT; Márcia Cibília Viana - PDT; Marino Clinger - PDT; Miro Teixeira - PDT; Paulo de Almeida - PTB; Paulo Portugal - PDT; Paulo Ramos - PDT; Roberto Campos - PDS; Roberto Jefferson - PTB;

Rubem Medina - Bloco; Sérgio Arouca - PCB; Sérgio Cury - PDT; Sidney de Miguel - PV; Símao Sessim - Bloco;IVALDO BARBOSA - PDT; Vladimir Palmeira - PT.

São Paulo

Alberto Goldman - PMDB; Alberto Haddad - PTR; Aldo Rebelo - PC do B; Aloizio Mercadante - PT; Arnaldo Faria de Sá - Bloco; Beto Mansur - PDT; Cardoso Alves - PTB; Cunha Bueno - PDS; Diogo Nomura - PL; Eduardo Jorge - PT; Ernesto Gradella - PT; Euclides Mello - Bloco; Fábio Feldmann - PSDB; Fábio Meirelles - PDS; Fausto Rocha - Bloco; Florestan Fernandes - PT; Gastone Righi - PTB; Geraldo Aickmin Filho - PSDB; Heitor Franco - Bloco; Hélio Bicudo - PT; Hélio Rosas - PMDB; Jorge Tadeu Mudalé - PMDB; José Cicote - PT; José Genoíno - PT; Jurandyr Paixão - PMDB; Liberato Caboclo - PDT; Magalhães Teixeira - PSDB; Maluly Netto - Bloco; Manoel Moreira - PMDB; Marcelino Romano Machado - PDS; Marcelo Barbieri - PMDB; Maurício Mariano - Bloco; Mendes Botelho - PTB; Nelson Marquzelli - PTB; Osvaldo Stecca - PSDB; Ricardo Izar - PL; Roberto Rollemberg - PMDB; Robson Tuma - PL; Solon Borges dos Reis - PTB; Tadashi Kuriki - Bloco; Tuga Angerami - PSDB; Ulysses Guimarães - PMDB; Vadão Gomes - Bloco; Valdemar Costa - PL; Walter Nory - PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas - PTB; João Teixeira - PL; Joaquim Sucena - PTB; Jonas Pinheiro - Bloco; José Augusto Curvo - PL; Rodrigues Palma - PTB; Wellington Fagundes - PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho - PCB; Benedito Domingos - PTR; Chico Vigilante - PT; Eurides Brito - PTR; Maria Laura - PT; Osório Adriano - Bloco; Sigmaringa Seixas - PSDB.

Goiás

Antonio Falciros - PSDB; Délio Braz - PMDB; João Natal - PMDB; Lázaro Barbosa - PMDB; Luiz Soyer - PMDB; Maria Valadão - PDS; Mauro Borges - PDC; Mauro Miranda - PMDB; Osório Santa Cruz - PDC; Paulo Mandarino - PDC; Pedro Abrão - PMDB; Roberto Balestra - PDC; Ronaldo Caiado - S/P; Virmondes Cruvinel - PMDB; Zé Gomes da Rocha - Bloco.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo - Bloco; Flávio Derzi - Bloco; George Takimoto - Bloco; José Elias - PTB; Marilu Guimarães - PTB; Nelson Trad - PTB; Valter Pereira - PMDB; Waldir Guerra - Bloco.

Paraná

Antônio Barbara - Bloco; Antonio Ueno - Bloco; Basilio Villani - Bloco; Edesio Passos - PT; Edival Silveira - PDT; Flipo Dalla-Vecchia - PDT; Flávio Arns - PSDB; Ivano Guerra - Bloco; Joni Varisco - PMDB; Luiz Carlos Haully - PST; Mathews Jensen - PTB; Max Rosenmann - Bloco; Otto Cunha - Bloco; Romero Filho - PST; Rubens Bueno - PSDB; Saíd Ferreira - PMDB; Werner Wanderer - Bloco.

Santa Catarina

Angela Amin - PDS; César Souza - Bloco; Eduardo Moreira - PMDB; Hugo Biehl - PDS; Nelson Morro - Blo-

co; Neuto de Conto - PMDB; Orlando Pacheco - Bloco; Paulo Duarte - Bloco; Renato Vianna - PMDB; Ruberval Pilotto - PDS; Vasco Furlan - PDS.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck - PSDB; Adylson Motta - PDS; Aldo Pinto - PDT; Amaury Müller - PDT; Carlos Azambuja - PDS; Carlos Cardinal - PDT; Celso Bernardi - PDS; Eden Pedroso - PDT; Fernando Carrion - PDS; Fetter Júnior - PDS; Germano Rigotto - PMDB; Ibsen Pinheiro - PMDB; Ivo Mainardi - PMDB; João de Deus Antunes - PDS; José Fortunati - PT; Luís Roberto Ponte - PMDB; Mendes Ribeiro - PMDB; Nelson Jobim - PMDB; Nelson Proença - PMDB; Odacir Klein - PMDB; Osvaldo Bender - PDS; Paulo Paim - PT; Raul Pont - PT; Telmo Kirst - PDS; Victor Faccioni - PDS; Wilson Müller - PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 71 Srs. Senadores e 372 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Hartung.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto o nobre Deputado Paulo Hartung se prepara para usar a palavra, sou tentado a pedir uma informação à Mesa. Combinamos que esta sessão seria para votar o Orçamento. No entanto, comenta-se que há na pauta quatro créditos suplementares. Queremos deixar bem claro que, em relação ao Projeto de Lei nº 122 — que já mereceu o nome honroso de “jumbão” —, votaremos o substitutivo do Senador Esperidião Amin, ou seja, verbas para as enchentes e para a Fiocruz, apenas o substitutivo. Os outros não votaremos. Fizemos um acordo, com o consenso de todos os partidos, no sentido de que os créditos só seriam votados depois da votação na Comissão. Portanto, apelo a V. Exª para que coloque em pauta apenas o Projeto de Lei nº 122, com o substitutivo do Senador Esperidião Amin, o qual votaremos. O PT quer votar o Orçamento. Vamos votar contra, mas queremos votar. Portanto, o PT não está obstruindo a votação do Orçamento. A obstrução é do PMDB no Senado. Se o PMDB trazer a obstrução para o Orçamento, lamentavelmente não poderemos acompanhá-lo, porque a obstrução se refere ao ajuste fiscal, e isso é um problema do PMDB com o Governo. Portanto, não queremos assumir a responsabilidade de não votar o Orçamento. O PT, Sr. Presidente, votará contra o relatório, pois tem várias críticas ao Orçamento, mas votará e não pedirá verificação.

Apelo a V. Exª no sentido de que não coloque em votação créditos suplementares, para não sermos obrigados a pedir verificação, com exceção do Projeto de Lei nº 122, cujo parecer, na forma de substitutivo, será dado pelo Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entendeu a proposta do nobre Deputado José Genoíno. S. Exª deseja que se privilegie agora o Projeto de Lei nº

122, com apreciação pelo Plenário do Congresso, após o que iniciaremos a votação do Orçamento. O Senador Esperidião Amin — acredito que S. Ex.^a já deva estar se encaminhando para o plenário — vai oferecer ao Plenário o seu parecer a respeito do Projeto de Lei nº 122, que não chegou a ser apreciado no âmbito da Comissão Mista de Orçamento.

Antes de iniciar a Ordem do Dia, a Presidência garante a inscrição ao Deputado Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Parlamentares, no início da minha fala quero registrar uma representação protocolada no dia de hoje junto à Procuradoria-Geral da República pelo Deputado João Paulo e que requer abertura de inquérito civil para identificar, nas entidades citadas no preâmbulo — que são a Secretaria da Administração Federal, o Estado-Maior das Forças Armadas, a Secretaria de Desenvolvimento Regional, a Secretaria dos Desportos, a Secretaria do Meio Ambiente e os Ministérios da Aeronáutica, da Marinha e das Relações Exteriores — os ordenadores formalmente responsáveis pela realização das despesas no exercício de 1990, além dos créditos autorizados pelo Poder Legislativo. Trata-se de uma atitude importe e, por isso, quero que conste do meu pronunciamento esta referência à ação do Deputado João Paulo.

Mas o que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é um breve comentário acerca da participação do Legislativo no processo de elaboração orçamentária. No ano de 1991 demos alguns passos significativos quanto a essa participação. O primeiro deles foi a aprovação da Resolução nº 1, que fixou parâmetros para que os Parlamentares e a instituição participassem do processo de definição da alocação de recursos públicos. É evidente que a peça que aqui chegou tem deficiências, debilidades, incorreções, algumas delas de difícil reparação a partir de uma decisão equivocada da Comissão Mista de Orçamento no que tange ao processo de autolimitação previsto no relatório preliminar. Por que difícil, Sr. Presidente? Porque, no momento em que a Comissão limitou a ação dos Parlamentares, inviabilizando a discussão projeto a projeto, na verdade ficamos em uma camisa-de-força e fomos obrigados a ver cristalizados projetos que não tiveram a menor discussão no âmbito legislativo. Como exemplo cito o caso dos CIAC. Esta Casa poderia muito bem ter participado dos debates, dado sua contribuição e avaliado de forma profunda se esse realmente é um instrumento para a solução do problema educacional do nosso País.

Mas não para nesse exemplo. Quero citar também o problema do metrô de Brasília. Primeiramente a incorreção. A LDO de 1991 determina que os novos investimentos não tenham precedência sobre aqueles em andamento. Para burlar essa determinação da LDO, o Governo enviou o Orçamento fora das especificações corretas, ou seja, embutiu nas transferências constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal os recursos para o metrô de Brasília. Tenho exposto meu entendimento a respeito desse tema. Não tenho dúvidas quanto à necessidade dessa obra; minha grande dúvida é quanto à prioridade da mesma, tendo em vista o grave problema dos transportes coletivos em todas as capitais do País. As debilidades poderiam ser citadas aqui durante horas, mas a maior delas, a que trouxe maior vício ao conteúdo da peça orçamentária apresentada pelo Executivo talvez tenha sido a pulverização dos recursos, da qual tradicionalmente se acusa o Legislativo e que veio agora na proposta do Executivo.

E, mais que isso, a manobra feita por acordos políticos prévios, privilegiando alguns poucos Parlamentares, na verdade não engrandece a peça sobre a qual fomos obrigados a nos debruçar em estudos.

Sr. Presidente, tivemos avanços, apesar dos obstáculos a que me referi. Alguns obstáculos, volto a dizer, não foram superados. Mas obtivemos avanços no âmbito da Comissão Mista de Orçamento, e quero citá-los. Acho que o primeiro deles foi o estabelecimento de critérios para a alocação de recursos públicos. A maioria dos relatores parciais contemplou uma gama de critérios, passando pela população dos Estados, pelas condições reais de vida da população, ou seja, pela renda do Estado, e conseguiu modificar algumas distorções graves que vinham embutidas nos relatórios parciais.

Avançamos também, Sr. Presidente, porque, pela primeira vez, os relatores parciais, um a um, fizeram a defesa das suas propostas, explicaram à Comissão por que estavam alocando recursos para o projeto a e não para o projeto b. Tivemos avanços nesse processo, não na tônica principal. Mas já conseguimos levar para a Comissão Mista de Orçamento uma discussão dos grandes temas nacionais e das grandes linhas do Orçamento. Saímos um pouco de varejo, saímos da discussão da verba para discutir os programas, as prioridades e as metas.

Conseguimos também, Sr. Presidente, um avanço expressivo no que tange aos créditos adicionais. Fixamos que esses créditos só poderão ser solicitados, a partir do próximo exercício, até o dia 31 de outubro, fazendo com que o Executivo se organize e também permita ao Legislativo uma análise profunda de cada pedido de crédito adicional.

Sabemos que não andamos o suficiente, sabemos que estamos longe do ideal e, por isso, Sr. Presidente, a minha fala tem o sentido de apontar caminhos. Acho, primeiro, Sr. Presidente, que devemos iniciar o ano de 1992 com uma profunda reforma da Comissão Mista de Orçamento, estabelecendo novos critérios e novos parâmetros, fixando um limite de emendas por Parlamentar para tornar o processo racional, compatível com a estrutura da Casa e até para baratear esse processo, que tem um custo absurdo. Muitas vezes, pela falta de instrumentos técnicos para avaliar 73 mil emendas, ficamos com os nossos trabalhos atrasados, como estamos agora, no presente momento, apreciando relatórios sem um estudo detalhado e minucioso.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que, além disso, precisamos aprovar a estrutura da Comissão Mista de Orçamento, que está pendente de definição, para que ela tenha os instrumentos necessários para o seu trabalho. Não preciso dizer que essa é uma das Comissões mais importantes do Parlamento brasileiro e, por isso mesmo, não pode continuar sem os instrumentos necessários, até porque, se continuar com a estrutura com a qual ela está trabalhando nos dias atuais, poderemos pensar que a função política da Comissão Mista de Orçamento é manter uma comissão desorganizada, para poder fazer a alocação de recursos sem critério e beneficiar mais umas regiões e menos outras, mais uns Parlamentares e menos outros.

Por último, Sr. Presidente, quero abordar o problema da LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias — instrumento de planejamento da maior importância, uma inovação do novo texto constitucional, que até o presente momento é ignorado pelo Poder Executivo e menosprezado pelo Poder Legislativo. Precisamos valorizar a LDO como instrumento de planejamento do processo de elaboração orçamentária, mas também

do processo de execução orçamentária, fixando parâmetros claros e definitivos.

São essas as observações que queria expressar neste momento em que discutimos o texto do Orçamento 1992, dizendo, Sr. Presidente, que a tarefa primeira deste Parlamento e da Comissão Mista de Orçamento, agregando todas as observações que fiz, é ter a estrutura necessária para fazer um acompanhamento minucioso da execução desse Orçamento de 1992, acompanhamento esse que nunca foi feito pelo Parlamento brasileiro. Autorizamos a despesa e não sabemos como ela é executada. Precisamos ter um acompanhamento minucioso, detalhado e, para isso, Sr. Presidente, precisamos ter estrutura, ter acesso às informações do Governo, ter acesso aos empenhos, aos pagamentos, para saber como estão sendo realizados os gastos públicos; as despesas.

São essas as observações, críticas, é bom que se diga, mas que apontam no sentido de apresentarmos uma agenda de trabalho para o Congresso Nacional e, em particular, para a Comissão Mista de Orçamento. Tenho certeza de que o reforço da Comissão Mista de Orçamento vai permitir a transparência na alocação de recursos públicos e o fortalecimento da instituição legislativa.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Cunha Bueno. — Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na penúltima sessão do Congresso Nacional, levantei questão de ordem sobre em que momento da sessão deveríamos apresentar os destaques para o Orçamento. V. Exª nos informou que, tão logo iniciada a discussão da matéria, poderíamos encaminhar à Mesa os destaques para votação das emendas em separado.

Entretanto, como já começou a sessão que vai analisar o Orçamento, pergunto a V. Exª se já é este o momento oportuno para se encaminhar as solicitações de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Deputado Cunha Bueno que pode encaminhar à Mesa os destaques pretendidos, embora não se tenha iniciado ainda sequer a apresentação formal do Relatório e a respectiva discussão. V. Exª, até para facilitar a capitulação pela Mesa das matérias que deverão ser apreciadas, pode enviar à Secretaria-Geral os destaques pretendidos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elias Murad.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs. Parlamentares, nesta sessão que talvez seja a última deste ano do Congresso Nacional, quero apresentar a V. Exª e à Mesa Diretora minhas congratulações pela maneira com que conduziram os trabalhos durante o ano de 1991. V. Exª, Sr. Presidente, um verdadeiro gentleman, de educação fina, incapaz de uma palavra áspera em relação a qualquer de seus colegas e até mesmo ao menor dos funcionários desta Casa, se impôs à admiração e ao respeito de todos os seus companheiros e colegas.

Sr. Presidente, quero também pedir desculpas à Mesa pelas várias vezes em que solicitei questão de ordem em relação ao tabagismo no plenário, a insistência e a quase obsessão com que temos salientado essas solicitações. Por outro lado,

Sr. Presidente, colegas Parlamentares, quero também pedir desculpas aos tabagistas que continuarão fumando neste plenário, porque tenho sido tachado de patrulhador e até de indivíduo que traz certo desconforto a vários colegas, parecendo que está a vigiá-los a todo instante. Há pouco tempo, encontrei-me com uma colega Parlamentar sentada numa das últimas filas, talvez na última cadeira da última fila. Perguntei a ela o que estava fazendo naquele local, quase escondida, e ela respondeu: "Estou aqui fumando escondido de você".

Quero, então, pedir desculpas aos meus companheiros. Sei que o tabagismo é uma dependência, e uma dependência difícil, tremendamente difícil de ser largada. Portanto, compreendo a insistência em continuar desrespeitando o Regimento Interno desta Casa, que no seu art. 73, inciso XIV, diz, textualmente:

"A qualquer pessoa é vedado fumar no recinto do Plenário."

Sr. Presidente, quero também pedir desculpas aos não-tabagistas, que constituem a maioria nesta Casa, por não ter conseguido, até hoje, fazer cumprir o nosso dispositivo regimental. Peço desculpas a todos aqueles que sofrem aqui dentro com a poluição tabágica.

Tomo até a liberdade de ler trecho de uma publicação da OMS — Organização Mundial de Saúde, que diz o seguinte:

"A fumaça diluída no ambiente é, muitas vezes, mais prejudicial à saúde do que a fumaça aspirada pelo fumante."

Aí está uma afirmação que não é, minha, mas do maior órgão sanitário do mundo, a Organização Mundial de Saúde.

Penitencio-me diante dos meus colegas não-tabagistas, diante de todos aqueles que, a todo instante, nos solicitam mais um pronunciamento, por ter falhado completamente na minha campanha. Fuma-se de tudo aqui dentro: charuto, cachimbo, cigarro de palha, cigarro comum, todos os tipos e variedades de tabaco são usados neste plenário. Portanto, confesso aos caros e ilustres colegas o fracasso da minha campanha sanitária, mas lembro a todos, mesmo àqueles que já não me vêem com bons olhos, pensando que estou a patrulhá-los, que me preocupo com a sua saúde e com a saúde de todos os parlamentares.

Quando vejo líderes de partidos levantarem questões de ordem por descumprimento do regimento, pergunto-me: que autoridade tem um líder para pedir o cumprimento do regimento quando ele próprio não o faz, desrespeitando acintosamente o dispositivo que veda o uso do fumo neste plenário?

Mas está se aproximando a festa máxima da Cristandade e, ao pedir desculpas a todos os meus companheiros por minha atitude, justifico-me dizendo que meu objetivo maior é conseguir um ambiente saudável para que possamos trabalhar com eficiência e dedicação.

Termino lendo para V. Exª uma das mais belas mensagens de Natal que já vi na minha vida:

"Eis aqui um homem que nasceu numa obscura aldeia,

filho de uma simples camponesa.

Cresceu em outra humilde aldeia;

trabalhou como um modesto carpinteiro até os 30 anos.

Foi somente durante os três anos seguintes que pregou sua mensagem.

Nunca escreveu um livro.

Nunca exerceu qualquer cargo.
 Nunca teve um lar.
 Nunca constituiu família.
 Nunca freqüentou uma universidade.
 Nunca a planta dos seus pés pisaram uma grande cidade.
 Nunca se distanciou mais que 300km do povo onde nasceu.
 Nunca fez coisa alguma que pudesse aparentar grandeza.
 Suas credenciais eram a sua própria personalidade.
 Nada teve em comum com este mundo, exceto o simples poder da sua singular humildade.
 Quando se fez conhecer, o ímpeto da opinião popular se voltou contra ele.
 Seus amigos o negaram e abandonaram.
 Um deles o traiu e o vendeu aos seus inimigos.
 Foi condenado mediante a farsa de um juízo simulado.
 Foi cravado em uma cruz entre dois ladrões.
 Enquanto morria, seus executores tiravam sorte sobre a única propriedade que tinha na terra — sua túnica.
 Ao morrer foi enterrado em uma tumba emprestada por piedade de um amigo.
 Dezenove longos séculos são passados e hoje ele é a personalidade central da raça humana e líder da civilização moderna.

Todos os exércitos deste mundo, todas as frotas que já se construíram, todos os parlamentos que já se reuniram, todos os presidentes que já governaram, assim como todos os reis que já reinaram, postos todos juntos, não influíram tão poderosamente na vida da humanidade como o fez esta vida singular.

Jesus Cristo!"

Srs Parlamentarés, um bom Natal e um feliz Ano Novo! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Agradece ao nobre Deputado Eliás Murad pelas generosas referências ao Presidente da Casa, que nada mais fez do que cumprir o seu dever, o seu papel de disciplinador dos trabalhos do Congresso Nacional.

Conforta-me sobremaneira, no encerramento do ano legislativo, a manifestação de um parlamentar da respeitabilidade e da projeção do Deputado Elias Murad.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é claro que esperávamos que esta fosse uma sessão histórica do Congresso Nacional.

Este ano é o primeiro que passo nesta Casa após a Constituição de 1988. Acostumei-me a ver, nos meus dois mandatos anteriores, de 1979 a 1987, um Orçamento absolutamente formal, sem nenhuma discussão na Casa, até porque não havia qualquer poder dos Srs. Congressistas para realizar mudanças. Era aquele Orçamento aprovado sem maiores referências, sem a presença de Deputados e Senadores.

Devo dizer a V. Ex^a que tinha uma expectativa que não está se cumprindo. Depois da Constituição de 1988, quem de fato faz o Orçamento do País é o Congresso Nacional. É quem tem poder para isso. É no Orçamento nacional que se discute a política de desenvolvimento do País. O Orçamento é a peça mais importante em qualquer Parlamento do mundo, e deveria ser a peça mais importante neste Parlamento. Mas não é a isto que estamos assistindo hoje. Após o varejo que se deu na Comissão Mista de Orçamento, ao discutirmos, agora, neste plenário, como deveria ter sido discutido na Comissão, profundamente, a linha política de desenvolvimento deste País, encontramos um Plenário com ilustres Deputados e Senadores — a quem cumprimento pelas presenças — mas com um número de faltas extremamente grande, além de qualquer expectativa nossa.

Nosso papel é discutir a matéria, e vou aproveitar esses momentos em que o Relator do Orçamento não está presente ainda para entrar no processo de discussão.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Relator, Deputado Ricardo Fiúza, por ter feito algumas observações extremamente pertinentes no seu relatório, entre elas a que enfatiza a necessidade de se criar um sistema através do qual Deputados e Senadores participem da elaboração das grandes linhas do Orçamento.

Eu não sou membro da Comissão Mista de Orçamento, Sr. Presidente, mas participei ontem de uma reunião até as 4h30min da manhã. Lá observei que pouquíssimos Deputados levantaram questões referentes às grandes linhas do Orçamento. A maioria das discussões se deu em torno das emendas de interesse de cada um. Isso não é Orçamento, é uma discussão de interesses privados embora lícitos, válidos, corretos. Todos nós somos políticos e temos nossos interesses, que não são contraditórios, evidentemente, com os interesses do desenvolvimento dos Municípios ou dos Estados que representamos, mas não podemos nos restringir a isso.

Continua o relatório do Deputado Ricardo Fiúza elaborando as grandes linhas do Orçamento e definindo as prioridades nacionais e a estratégia para alcançá-las.

Propõe S. Ex^a que cada representante, como ocorre no Congresso dos Estados Unidos, passe eventualmente a dispor de um limite financeiro para apresentação de emendas, o que me parece uma postura perfeitamente correta, perfeitamente aceitável.

Sr. Presidente, garanto que, se fizermos isso no próximo ano, a disputa pela participação na Comissão Mista de Orçamento não será tão ferrenha como foi este ano. Cada um tendo uma cota financeira, resolvidos os problemas específicos, vamos discutir aquilo que é fundamental no Orçamento, ou seja, a estratégia de desenvolvimento, a linha política de desenvolvimento que deve ser adotada.

Faz outras propostas o nobre Relator, propostas coerentes, principalmente de transformar a Comissão num fórum permanente de debates sobre a realidade nacional, a ponto de poder sugerir prioridades ao Poder Executivo. Se este Congresso representa a Nação em toda sua heterogeneidade, é absolutamente válido, absolutamente correto que ele defina as prioridades e as discuta com representantes do Poder Executivo, como faz qualquer Parlamento do mundo — os ministros da área econômica vão ao Parlamento mesmo. Apesar de não termos regime parlamentarista, somos um Parlamento. Que venham ao Parlamento e discutam as prioridades.

Ainda sobre o relatório do nosso companheiro Deputado Ricardo Fiúza, quero chamar a atenção principalmente sobre

um item que mostra a desconexão deste Parlamento com a realidade e até com suas próprias palavras.

Quando o Relator faz as observações sobre aumento de recursos para o DNER, diz o seguinte:

“Especificamente em relação às rodovias, decidi por um acréscimo de 200 bilhões (que são 800 milhões de dólares, para facilitar nosso raciocínio; hoje em dia, temos que pensar numa moeda mais estável) de acréscimo ao DNER. Os gastos em estradas não apenas preservarão o patrimônio rodoviário nacional, como também gerarão emprego para mão-de-obra de baixa qualificação.”

Logo abaixo, comentando os investimentos na área de Ciência e Tecnologia, o Sr. Relator faz referência muito correta:

“Investir em Ciência e Tecnologia é um imperativo do desenvolvimento, a alavanca do progresso econômico e social. Assim entendem os integrantes da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, ao recomendarem a esta relatoria maior ênfase nos programas da área. Minha opinião é idêntica e estou propondo o aporte de recursos adicionais expressivos, da ordem de 20 bilhões, ou seja, 80 milhões de dólares.”

Enquanto para o DNER o acréscimo foi de 200 bilhões, para Ciência e Tecnologia o acréscimo foi de 20 bilhões. O Sr. Relator dá a área de Ciência e Tecnologia, Srs. Parlamentares, 20 bilhões, ou seja, 80 milhões de dólares, que representam 0,02% do PIB. Este País, como qualquer país que pretenda se desenvolver, precisa de um investimento de 5% do PIB, no mínimo, em Ciência e Tecnologia. O País tem pouco mais de 1%. Agora, o Sr. Relator está acrescentando o correspondente a 0,02% e disse que esse é um expressivo aumento.

Parece um equívoco, uma falha. E eu credito essa falha à famosa pressão que já conhecemos nos corredores, nos gabinetes, o lobby de interesses empresariais. Ciência e Tecnologia não tem lobby. Nós é que deveríamos ser o lobby da Ciência e Tecnologia, do desenvolvimento nacional. Mas o lobbies empresariais são fortes e impõem aumentos, os quais não afirmo que não sejam necessários. Mas se levarmos em conta os gastos em desenvolvimento nacional, sem dúvida a ênfase deveria ser dada à Ciência e Tecnologia, ainda que a área de estradas, de rodovias também necessite de recursos.

Um projeto consta insistentemente do Orçamento, e o Governo o coloca como seu principal projeto. É o que trata dos Centros Integrados de Apoio à Criança, os CIAC.

A propósito, Sr. Presidente, quero dizer que já apresentamos destaques em Plenário para que possamos reformular a aplicação desses investimentos em educação e saúde, não retirando nem um tostão dessa área, mantendo os recursos consignados, mas para apoio aos sistemas atuais existentes, em estado extremamente precários. Temos necessidades enormes, tanto na saúde quanto na educação, que não vão ser atendidas porque o Governo Federal transformou o projeto dos CIAC no seu grande instrumento de marketing, não por uma necessidade da criança. O Sr. Ministro chamou alguns de nós de “Pedro Capeta”, porque achamos que atende melhor à criança, à educação e à saúde dirigir esses investimentos à manutenção do sistema hoje existente, extremamente precá-

rio, repito, por falta de recursos. Essa será uma forma mais produtiva e eficaz.

Vou apresentar a V. Ex^{as} alguns dos dados que entendo importantes para mostrar a exatidão daquilo que estamos afirmando.

Fizemos uma tabela comparativa tanto para educação quanto para a saúde, para a qual chamo a atenção dos Srs. Congressistas. Na área de educação, fizemos uma comparação entre o Orçamento de 1991 e o de 1992. O Orçamento de 1991 tinha 6 bilhões e 123 milhões de dólares. O Orçamento de 1992 tem 4 bilhões e 727 milhões de dólares, já incluídos os investimentos alocados aos CIACs. Portanto, uma queda de 22,8% em educação, somando-se custeio e investimento. Mais grave ainda, quanto ao custeio, a queda é de 5 bilhões e 199 milhões em 1991, para 3 bilhões e 620 milhões em 92: uma variação de menos 30,4%, Sr. Presidente. Na área de investimento, houve um aumento de 923 milhões de dólares para 1 bilhão e 106 milhões de dólares, ou seja, um aumento de 19,8%. Caiu custeio, subiu investimento. No cômputo geral, houve uma queda na área da educação.

Na área da saúde, a situação é mais grave ainda, Sr. Presidente. O custeio, em 1991, contava com 11 bilhões e 117 milhões de dólares. Em 1992, passou para 5 bilhões e 593 milhões de dólares: uma queda de 49,7%. Mas, paradoxalmente — ou aparentemente paradoxalmente — na área de investimentos, em que estavam alocados 754 milhões de dólares, passou-se a 2 bilhões e 456 milhões de dólares, isto é, um acréscimo de 225,5%. Na totalidade, na área da saúde passou-se de 11 bilhões e 872 milhões de dólares para 8 bilhões e 49 milhões de dólares, uma queda total na área de saúde de 32,2%, nesses valores já incluídos também os recursos alocados para os CIAC.

Só pergunto como é possível que este Congresso não tenha, nessas duas áreas fundamentais do Orçamento, educação e saúde, discutido com o Relator, discutido na Comissão, como é possível que haja uma queda tão brutal no custeio da educação e da saúde. Qual é a lógica em se fazer mais investimentos, mais construções, mais obras, sem ter a contrapartida do custeio necessário para manutenção desse setor? O que já temos hoje, e vamos ter mais ainda, são hospitais terminados, obras civis prontas, porém sem equipamentos, sem médicos, sem gente, sem medicamentos, sem nada.

E a situação que conhecemos na área de saúde, a gravíssima situação mencionada aqui por vários Deputados e Senadores, vai permanecer e vai-se agravar ainda mais pela insistência do Governo Federal em manter um projeto que, sem dúvida, é uma aventura, Srs. Congressistas, e uma aventura de diversos tipos.

Acompanhamos inclusive os próprios sistemas construtivos. Estivemos com alguns companheiros, Deputados João Almeida e Luís Roberto Ponte, visitando algumas pequenas obras, pequenas escolas — não CIAC — feitas na Ceilândia, em Brasília, e pudemos ver os defeitos de fabricação, não porque a empresa as tenha fabricado mal, mas por problema de concepção que talvez possam ser resolvidos em um, dois, três, quatro anos. Para isso é preciso ter projetos-pilotos. Não se introduz uma metodologia nova não consolidada, não conhecida, não aprovada em cinco mil conjuntos em todo o Brasil. Um defeito que haja em uma delas é um defeito que será multiplicado por cinco mil. Nós vimos vários desses defeitos. Por exemplo, problema de isolamento acústico. Com paredes divisórias construídas de argamassa armada, não há proteção acústica. O que as crianças falam em uma ponta

da escola se ouve na outra ponta da escola. Não há nem proteção térmica. As escolas são frias no inverno, são quentes no verão: Os problemas de vedação quanto à entrada de água no tempo chuvoso são tremendos. E não sou eu apenas que estou dizendo. Isso está documentado pelas diretoras da escola, inclusive pela diretora que ouvimos, está em documento oficial do GDF, está documentado inclusive pelos engenheiros que fizeram a vistoria e que afirmam a necessidade de o GDF não construir mais escolas desse tipo, enquanto os problemas não tiverem sido resolvidos. São problemas construtivos, extremamente sérios. Enquanto acontece em uma, cinco, dez escolas, são mais fáceis de ser resolvidos, mas não em cinco mil escolas por este Brasil afora. São sistemas construtivos caros. Faço esta afirmação porque ela não é minha apenas; é do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas da União, em sessão plenária no último dia 12, em que se referia à ilegalidade de uma série de aspectos das obras, dos contratos realizados, faz observações no final, com uma tabela que agrega a esse parecer, na qual mostra que a preços de abril o metro quadrado do sistema CIAC — que o Ministro Alceni Guerra diz que é muito mais barato — estava em torno de Cr\$70.000,00 pelo orçamento da concorrência realizada. Vou afirmar a V. Ex^{as} que o preço final será muito maior do que esse, porque os custos de transporte, de terraplenagem e de fundação estão absolutamente subdimensionados no contrato e sofrerão, sem dúvida, reajustes importantes. Mas, mesmo assim, a preços de abril, o metro quadrado está em torno de Cr\$70.000,00, enquanto afirma o Tribunal de Contas que o metro quadrado construído em Brasília, na mesma época, abril de 1991, está em torno de Cr\$66.000,00. Portanto, o sistema, ainda assim, é mais caro do que o tradicional. Quanto ao preço; quanto à qualidade. É evidente que quanto à rapidez de construção, sem dúvida um sistema pré-moldado é mais rápido.

Mas precisamos lembrar que uma fábrica vai construir em cada Estado cerca de 100, 200 desses CIACs, e é claro que se fizéssemos o mesmo investimento ao mesmo tempo em diversos Municípios do Estado, usando a mão-de-obra local, alocando recursos para as prefeituras e para o Estado, para que estes fizessem as escolas, certamente superaríamos essa questão do tempo. Ainda há poucos dias, soubemos que as primeiras faturas dos CIACs não estão sendo pagas, não sei se por causa da determinação do Tribunal de Contas, do levantamento que o Tribunal de Contas fez, ou se por falta de recursos de fato.

Finalmente, queremos fazer a observação que julgamos, do ponto de vista da legalidade, da constitucionalidade, a mais importante. Chamamos a atenção para o parecer do Tribunal de Contas, aprovado no último dia 12, que diz o seguinte:

“Sabidamente a Carta Magna veda o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária anual e, ao mesmo tempo, condiciona o volume de investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro à sua prévia inclusão no plano plurianual ou à existência de lei autorizativa nesse sentido.”

Foi esse, inclusive, o argumento do Tribunal de Contas para impugnar os contratos já realizados e as despesas que estão sendo realizadas, porque não consta do Orçamento de 1991 o sistema dos CIACs. Alguém poderia dizer que, se no Orçamento de 1991 ele não consta, aprovamos aqui o

Orçamento de 1992 e esse problema estaria resolvido. Absolutamente, Sr. Presidente. A Constituição, no já citado art. 167, § 1º, diz claramente:

“Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.”

Esse projeto não consta do plano plurianual. Ele foi criado em abril por decreto do Presidente da República. Esse projeto foi algo que veio posteriormente ao plano plurianual. O Governo poderia ter mandado à esta Casa uma lei autorizativa para incluir no plurianual um novo projeto. A Constituição permite. O Governo não o fez, aliás, pela mesma incompetência que também permitiu a extinção da correção monetária sobre os seus créditos, o Imposto de Renda ou o Finsocial.

O Sr. Presidente da República caminhou por caminhos tortos. Tornou a introdução no Orçamento de 1992 de qualquer centavo no Programa Minha Gente uma ilegalidade. É claro que o Sr. Relator pode afirmar, como afirmou a mim na Comissão Mista de Orçamento, que foi um agrupamento, uma junção de rubricas espalhadas pelo plano plurianual. Realmente, existem rubricas no plano plurianual que falam de assistência ao menor, como não poderia deixar de existir, como falam de assistência comunitária, como falam da construção de prédios escolares. É evidente que existem. Mas se admitíssemos, como pretende o Relator da matéria, que isso é suficiente para caracterizar um projeto plurianual e, portanto, a possibilidade de introduzir-lo no Orçamento, se isso fosse verdade, não haveria nenhuma necessidade de nenhum plano plurianual, porque qualquer novo projeto se adapta, evidentemente, a uma somatória de centenas ou milhares de rubricas que existem no plano plurianual. Evidentemente, é uma falácia e uma falácia que não foi aceita pelo Tribunal de Contas, que caracterizou não só a falta de determinação no Orçamento de 1991, mas também a necessidade de prévia inclusão no plano plurianual ou a existência de lei autorizativa nesse sentido. Sem dúvida, portanto, a aprovação no Orçamento de 1992 da destinação de recursos para o Programa Minha Gente, para a construção dos CIACs, contraria a Constituição, portanto, não pode ser feita enquanto no plano plurianual ou em lei autorizativa não se definir esse programa, enquanto esta Casa não discutir especificamente esse programa. Para isso existe um plano plurianual, senão não haveria necessidade. É exatamente para que esta Casa possa discutir a política de investimentos e a política social do Governo Federal. Parece-me claro — não tenho dúvidas quanto a isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas — que se trata de uma aventura do Governo Federal, uma aventura do Sr. Presidente da República, aventura e incompetência do Ministro Alceni Guerra, que poderia ter tratado essa questão de forma legal. Não a fez e não sabe que vivemos em tempos outros em que um simples ditador ou um grupo de ditadores mandava nesta Casa e neste País. S. Ex^a cometeu, portanto, erros de condução e está pagando já pelos seus erros. Não levanto aqui de forma alguma, nenhuma questão de caráter pessoal. Não se trata aqui de discutir a forma pela qual concorrências estejam sendo feitas, bicicletas e guarda-chuvas estejam sendo comprados etc. Não se trata de questão pessoal, trata-se do maior projeto incluído no Orçamento de 1992, e incluído de forma ilegal e inconstitucional. Por isso,

nós, do PMDB, oferecemos a esta Casa através de um destaque a possibilidade de derrotarmos a introdução desse programa, pelo fato de ser ilegal e pelo fato de nos parecer algo incompatível com a realidade que vivemos nas áreas de educação e saúde neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Deputado Paulo Portugal.

O SR. PAULO PORTUGAL (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, colegas Parlamentares, hoje é um dia marcante para nós. Estamos na última sessão do ano, e hoje de madrugada a Comissão Mista de Orçamento aprovou o Orçamento da União.

Com relação às áreas de educação e saúde realmente os investimentos foram priorizados, principalmente na área dos CIACs. O CIAC nasceu do CIEP — Centro Integrado de Educação Popular, do Estado do Rio de Janeiro, e o Presidente Collor o complementou com outras atividades. Superior até mesmo ao CIEP do Estado do Rio de Janeiro, o CIAC não pode ser comparado às escolas que hoje existem em todo o País. O CIAC é um centro de educação, e a educação é importante. Para ministrá-la integralmente é preciso oferecer outros recursos como odontologia e medicina preventivas, alimentação adequada, atividades culturais e esportivas, biblioteca com 500 livros. O CIAC não é uma escola como as que existem hoje; é um centro integrado, principalmente voltado para os filhos dos nossos trabalhadores, que não têm oportunidade, como os filhos dos ricos, em suas casas, de ter a mãe e o pai ajudando-os a fazer o dever de casa, alimentando-os adequadamente. A escola comum em nosso País tem hoje uma carga horária de quatro horas, quando um trabalhador tem uma carga horária de oito horas. Se a criança tem um pai servente de pedreiro e uma mãe empregada doméstica, que trabalha no mínimo oito horas por dia, depois de quatro horas de colégio, não se sabe por onde ela vai andar, o que vai aprender nas ruas.

No dia em que o trabalhador brasileiro tiver uma carga horária de quatro horas, nossos estudantes e nossas crianças poderão também ter uma carga de quatro horas. Mas enquanto o nosso trabalhador tiver uma carga de oito horas é dever do Estado tomar conta dessas crianças para seus pais trabalharem.

Eu admiro e respeito o orador que me antecedeu, mas não posso admitir que S. Ex^a, com essa história, possa hoje aqui, com conservadorismo, aceitar que só o filho do rico, da elite, tenha o direito de fazer o dever de casa acompanhado pelos pais. Há nos CIACs e nos CIEPs os 500 livros, que ninguém pode comprar — nem o rico, hoje. Há a parte cultural e esportiva que as escolas normais não têm.

Sou um homem do interior, Sr. Presidente, caros colegas. Quando existe um bezerrinho num pasto que não tem capim, ele enfrenta uma cerca de arame farpado, com uma forquilha no pescoço, com o nome do bezerro ladrão. Para atravessar essa cerca, para se alimentar do outro lado, esse bezerrinho não tem problemas morais, mas fome. Nossas crianças de hoje morrem de fome, um pivetinho, um trombadinha morre por dia. Essas crianças nossas têm problema de fome, não têm problema moral, assim como o bezerrinho. Essa alimentação muitos dizem que é cara. Comida para criança não é cara nunca. O Governo, com ou sem dinheiro, tem que dar alimentação para essas crianças, inclusive sob pena de ter, no futuro, um grande número de crianças doentes e ter

um gasto ainda maior com a compra de remédios caríssimos, porque a saúde é caríssima. O número de AIH em nossos hospitais é muito alto porque nossas crianças não têm a educação e a alimentação devidas.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Lysâneas Maciel.

O Sr. Lysâneas Maciel — Nobre Deputado Paulo Portugal, será que podemos entender bem esse ódio que se tem ao projeto educacional, que não se pode dizer que seja de Leonel Brizola, mas nasceu da inspiração de um líder socialista? Há vários líderes socialistas que estão se esquecendo das suas origens. Anísio Teixeira foi um dos mais autênticos socialistas desta terra, um grande educador. O ex-Governador Moreira Franco, também quercista, agora querendo se apresentar como um cidadão ímpoluto, foi obrigado a engolir um discurso pelas forças do Exército, porque as Forças Armadas ameaçaram cassá-lo por corrupção. Agora vem aqui esse ataque absolutamente insano! Será que S. Ex^a prefere a construção das penitenciárias de Moreira Franco, esse mesmo quercista, prefere esse grande governador, que a única coisa que fez foi construir penitenciária? Será que prefere Moreira Franco ao projeto educacional de Anísio Teixeira, que Brizola e Darcy resolveram por bem adotar? Por que esse ataque insano aos CIACs e aos CIEPs? Qual é a alternativa melhor do que essa? Será que as verbas de publicidade do Governador de São Paulo, que não foram até hoje estudadas devidamente, são melhores do que a construção de CIACs e de CIEPs? É preciso colocar os pontos nos "is". Que insanidade é essa de atacar os CIEPs e os CIACs? Condena-se uma série de coisas por alguma razão. Neste País há uma coisa curiosa: não há bezerro abandonado, como diz o Senador Darcy, não há ovelha abandonada. Só existe, neste País éssquisito, criança abandonada. E estão querendo, de uma maneira pequena, talvez, dizer que no CIAC tem goteira, no CIEP tem goteira! Tem muito mais coisas do que goteira. Evidentemente chamaram a atenção para as goteiras dos CIEPs. Isso é absoluta insanidade, serve para empanar essa campanha para levar à Presidência da República um homem que tem um passado profundamente duvidoso, que se chama Orestes Quêrcia.

O Sr. João Almeida — Concede-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. PAULO PORTUGAL — Perfeitamente, nobre Deputado.

O Sr. João Almeida — Deputado, eu estava ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^a, como ouvi o do ilustre Deputado Alberto Goldman. Percebi que havia certa lógica, uma discussão razoável entre o que S. Ex^a defendeu e o que V. Ex^a defende. Mas não posso me conformar com a intervenção do ilustre Deputado Lysâneas Maciel, na qual S. Ex^a demonstrou, toda a mistificação que se está fazendo em torno dos CIACs. A primeira delas é que os CIACs têm a ver com Anísio Teixeira. Anísio Teixeira, o ilustre baiano, grande educador, nada tem a ver com isso, absolutamente nada! Li o projeto, fui ver o CIAC, conheço as histórias precursoras do CIAC e conheço o trabalho de Anísio Teixeira na Bahia. Até hoje a Escola Parque está lá, na Caixa D'água. Não era nada disso. Anísio Teixeira nunca propôs isso, nunca colocou na frente do projeto educacional um modelo de construção; Anísio Teixeira não tratou de educação pensando no tipo de prédio que ia abrigar as crianças. O projeto de Anísio Teixeira foi completamente diferente disso e foi abandonado. De fato, se tivéssemos levado à frente a sua proposta, certa-

mente hoje este País seria outro. O CIEP é um arremedo do que pretendia Anísio Teixeira, mas muito mais próximo dele; o CIAC é uma deturpação do CIEP. Esta é que é a realidade. Não querer reconhecer isto e mistificar, na agressão ao orador que propôs a questão de outra forma, ou na agressão a quem se pretende possa estar por trás disso em termos de disputa eleitoral para Presidente da República, não tem o menor sentido. E não há nem por que responder a isso. Vamos tratar da questão CIEPs/CIACs. Isto não é uma equação fechada. Posso garantir a V. Exª e ao ilustre Deputado Lysâneas Maciel que Anísio Teixeira nada tem a ver com isso.

O Sr. Alberto Goldman — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO PORTUGAL — Gostaria de concluir o pensamento, em seguida darei o aparte a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece à Casa que, regimentalmente, no período de Breves Comunicações não é possível admitir apartes. A Mesa, na tolerância desses instantes derradeiros que sinalizam o fim da sessão legislativa, não quis invalidar a intervenção nem do nobre Deputado Lysâneas Maciel nem do Líder João Almeida.

Entretanto, a Presidência pede aos Srs. Parlamentares que desejam intervir que o façam através da inscrição própria, em livro que se achia ainda sobre a mesa, na expectativa de que, dentro de algum instante, chegue afinal à Mesa do Congresso o parecer da Comissão de Orçamento.

A Presidência vai conceder, por último, igualmente, ao nobre Deputado Alberto Goldman, a oportunidade de também intervir. Mas espera a Presidência contar com a compreensão dos Srs. Deputados e Senadores, para que, no período de Breves Comunicações, não haja interrupção na fala do orador.

O SR. PAULO PORTUGAL — Informo ao nobre Deputado que o sistema não foi realmente inventado por Darcy Ribeiro e Leonel Brizola. Quando o Japão e a Alemanha, países que foram destruídos, estiveram em situação precária, só se levantaram através da educação. Na da parte funcional, educacional, na forma dos CIACs e CIEPs de Anísio Teixeira. Cada um contribuiu com uma parte.

O que disse o nosso companheiro Lysâneas Maciel, que não teve o tempo suficiente para se manifestar, foi justamente que não devemos nos ater à discussão sobre cimento e ferro. Hoje, no Brasil, infelizmente — apesar do Decreto-Lei nº 2.300 —, o que se gasta com reformas dessas escolinhas, inclusive ensinando falcatruas, é muito mais do que se gasta em CIACs.

O que sabemos é que todos, prefeitos, governadores e Presidente da República, reclamam que existe excesso de funcionários — temos hoje cinquenta mil funcionários em disponibilidade, ganhando vencimentos. O que os Municípios, os Estados e a União têm que fazer? Uma reciclagem, um trabalho, um treinamento desses funcionários — que já recebem do Governo — e reaproveitá-los nos CIACs. Alimentação, toda criança tem que ganhar. Posso realmente abrir mão de falar desse estudo para conceder aparte ao nobre Deputado Alberto Goldman, mas é preciso registrar que fazendo um estudo em São Paulo, no Rio de Janeiro, em todos os Estados, descobrimos que o que se gasta em reforma de escolas, muitas vezes ensinando falcatruas, dá para construir muitos CIACs ou CIEPs.

O Sr. Alberto Goldman — Nobre Deputado Paulo Portugal, pedi este aparte a V. Exª, em primeiro lugar, porque o primeiro Deputado que o aparteou chamou-me de insano. Falei desta tribuna por quinze ou vinte minutos. Não citei ninguém, não agredi ninguém. Não tenho nenhum tipo de frustração na minha vida que me force a eventualmente agredir alguém em minha disputa política. Não acusei ninguém de nada e fui acusado de insano! Esta Casa tem qualificação suficiente para avaliar as intervenções e opinar sobre a sanidade ou insanidade de cada um de nós. Portanto, para mim, é assunto encerrado. O que discuto não é o investimento de um bilhão de dólares nas áreas da educação e da saúde. O que discuto é a eficácia desse investimento. O que discuto é aquilo de que as escolas estão precisando no Brasil. Precisam é da simplicidade de algumas salas de aula, da simplicidade de alguns locais para atendimento médico. Ninguém é contra a escola integral. O primeiro local em que se fez escola integral foi em São Paulo, em 1987, no Governo Quéricia: no primeiro ciclo, para os primeiro e segundo anos, as escolas foram transformadas em escolas de tempo integral. Na realidade, elas não chegavam a isso, porque nem São Paulo tem rede física para tanto. O Governador Fleury estabeleceu que chegaria ao final do seu Governo com os quatro primeiros anos do primeiro ciclo no chamado período integral. Na realidade, é um período de seis horas. Enquanto não tivermos salas de aula para atender às crianças, pelo menos por quatro horas, não há como realizar o período integral. São Paulo está fazendo isso porque tem uma capacidade maior de investimento e tem projeto de Governo Fleury para quatro anos. Talvez, ao final de quatro anos, o Governo Fleury tenha condições de manter as crianças dos quatro primeiros anos do primeiro ciclo em jornada chamada integral, que na realidade é uma jornada de cinco, seis horas. Enquanto tivermos crianças em cinco seis turnos, na mesma classe, com duas a duas horas e meia — isso na periferia de São Paulo — não há como fazer investimento desse tipo. Não tenho nada contra a idéia do sistema dos CIAC, onde se oferece educação, saúde e atendimento de vários tipos. Não é nada disso. O que estamos discutindo é a situação brasileira. Não estamos nos comparando com a Suíça. Estamos na realidade brasileira, onde faltam carteiras, faltam medicamentos, faltam curativos. Ontem, o Deputado Sérgio Arouca abordou esse tema, relatando que favelados estão obrigados a levar alimentação aos doentes, nos hospitais, porque estes não têm alimentos para fornecer aos doentes. Favelados fazem isso. Enquanto nós temos essa precariedade em 95% da rede, vamos ter uma rede atendendo a apenas 5% da população escolar. São os cinco mil CIACs, que atenderão, se forem terminados, apenas 5% da população escolar. Então vamos ter uma população muito bem atendida, 5%, mas os 95% restantes estarão absolutamente deteriorados. O que estamos querendo, o que estamos desejando é não levar milhões de crianças, 95% da população escolar, a uma situação mais deteriorada do que a de hoje e, se conseguirmos, colocar 5% das crianças numa situação excepcional. Esta não me parece que seja a postura de uma administração correta em nenhum lugar do mundo. Estamos discutindo a maior eficácia na aplicação de um bilhão de dólares. É isso e mais nada, Deputado Paulo Portugal. Quanto à sanidade ou insanidade de cada um, cada Parlamentar poderá tirar as suas conclusões.

O SR. PAULO PORTUGAL — Ao nobre Deputado Alberto Goldman quero dizer que, pessoalmente, não senti que insanidade foi o termo empregado pelo Deputado Lysâneas

Maciel. Não considero V. Ex^a equivocado, mas sim sua posição de não defender as mudanças, as reformas, querendo conservar essas escolas que aí estão. A educação e a saúde, como disse V. Ex^a, estão em estado precário em nosso País. Então, temos de reformar, temos de mudar. O CIAC e o CIEP têm a medicina preventiva, a odontologia preventiva. Houvessem sido feitos há vinte, trinta anos, não haveria essa demanda de hospitais, com gastos impressionantes, grande demais para a Nação! A odontologia e a medicina preventivas estão dentro do programa do CIAC e do CIEP. Como vamos pegar uma escolinha dessas comuns e colocar lá uma biblioteca de quinhentos livros? Como vamos fazer uma quadra de esportes, com futebol de salão, basquete, vôlei? Como vamos fazer um restaurante que proporcione uma alimentação adequada ao lado de uma escolinha dessas? Se há vinte, trinta anos houvesse sido dada essa oportunidade aos filhos dos trabalhadores, igualdade de oportunidades na infância, eles hoje teriam educação; teriam profissões dignas, estariam ganhando bem e não estariam precisando assaltar a mão armada. Aquele que ganha bem e continua roubando não precisa nem ir para o presídio; tem de ir para um hospício. Se ganha bem e está bem e está roubando o dinheiro dos outros, é doido!

Meus companheiros, meus colegas, a saída para o País está na educação — e não sou eu quem o diz, mas foi o grande Miguel Couto quem afirmou: “Se existe um problema nesta Nação é a educação”. É preciso investir na educação e na alimentação das nossas crianças; na parte cultural, nos livros, nos esportes, tenha ou não dinheiro o Governo. Tem de fazer! É obrigação de qualquer Governo, com ou sem crise financeira. Tem de investir o justo, acima do legal! Mesmo que saibamos estar, lá, no Plano Plurianual — assistência ao menor, à infância — sabemos da necessidade da reforma.

Realmente, a idéia do CIAC é assustadora, é arrojada. Mas peço a V. Ex^a, que são políticos, que não querem ver crianças com a barriga doendo de fome, que não querem ver crianças morrendo sem remédio, peço a todos o compromisso de investirmos mais nos CIAC, em cada Município e distrito do nosso País.

Dou a V. Ex^a, para encerrar, meu depoimento como Prefeito de Bom Jesus que fui. Lá havia um CIEP, com tudo funcionando. Um Prefeito, quando tem um CIEP funcionando em seu Município, fica desobrigado e pode cuidar de estradas, da agricultura, de outros setores, porque no CIAC já há o esporte o lazer, a educação, a alimentação! Aos sábados e domingos, todas as famílias, de todas as religiões, se encontram ali para realizar os seus casamentos, as suas reuniões, as suas festas. O Prefeito não precisa preocupar-se com aquele segmento social. Muitos acham que é caro. O rico tem casa bonita; a mãe e o pai têm educação para ajudar suas crianças nos deveres de casa. O filho do pobre, com a mãe e o pai trabalhando, não tem uma mesa para fazer o dever de casa, não tem alimentação adequada! Como isso é caro? A alimentação do filho do trabalhador é cara? Como pode ser cara a assistência aos filhos dos nossos trabalhadores? Só a elite, só o rico e seu filho podem?

O que está acontecendo em nossas universidades, Sr. Presidente? Os filhos dos ricos, como têm disponibilidade integral de tempo, estudam o dia inteiro, alimentam-se bem. Estão passando nos vestibulares para as universidades federais, gratuitas. E os filhos dos trabalhadores, que não têm oportunidade de estudar o dia inteiro, têm de trabalhar, mal alimentados, estão passando nos vestibulares para as facul-

dades particulares, que não podem pagar! “Paca está comendo cachorro”. Mudou tudo! Mudou o nosso País.

Concitamos todos os colegas a apoiarem o projeto dos CIAC. E não só isso: que possamos, como no Japão e na Alemanha, como queriam Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro e Leonel Brizola, também inserir mais algumas modificações para ampliarmos a idéia, para que funcionem cada vez melhor. Digo a V. Ex^a: defendo a saúde porque sou médico. Como médico, trabalho com o termômetro, mas, como político, uso o “felicômetro” e sei, porque trabalhei com os CIEP, que aumenta a felicidade do povo quando ele tem assistência, alimentação, odontologia e medicina preventiva, para que as crianças, os filhos dos trabalhadores, tenham uma profissão digna no futuro!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Deputado Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebi nesta tarde um telegrama subscrito por quarenta Deputados que integram a Assembléia Legislativa do meu Estado, o Pará, no qual S. Ex^a manifestam repúdio contra a tentativa do Governo Federal de liberar o valor das mensalidades através de projeto de lei que está em tramitação neste Congresso.

Sr. Presidente, temo que a aprovação desse projeto aprofundará ainda mais a crise que se abate atualmente sobre o ensino no Brasil, haja vista o descontrole total que se verifica com os preços liberados.

Por isso, quero aproveitar esta oportunidade para fazer um pronunciamento baseado, agora, em outras considerações que passo a expor aos Srs. Congressistas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, assustam os pais de família brasileiros os preços das mensalidades e das matrículas nas escolas particulares em todo o País. Instalou-se um clima de desespero e de desestímulo no setor educacional, prevendo-se o maior índice de evasão escolar de todos os tempos neste segmento do ensino, que estão mobilizando a opinião pública pelas consequências que daí poderão advir, se forem liberados totalmente os valores das matrículas e mensalidades nessas escolas.

De outro lado, Sr. Presidente, teme-se que as escolas públicas não tenham condições de absorver o contingente que deixa, por razões financeiras, de estudar em escolas particulares. A educação de 1º e 2º graus está à beira de um colapso, quer pelos custos nos estabelecimentos de ensino, quer pela incapacidade de atender à demanda das escolas públicas.

A Constituição, em seu art. 205, estabelece que “A educação, direitos de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Diz o art. 206 que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I — igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III — pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV — gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V — valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado o regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VI — gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII — garantia de padrão de qualidade.”

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que a vontade do legislador constituinte não tem nada a ver com o que vem ocorrendo na atualidade, ante a decisão do Poder Executivo Federal. Pretendeu a Assembléia Nacional Constituinte estabelecer um padrão ideal para o ensino, dentro de princípios avançados, inovadores e ajustados à necessidade de se dar oportunidade igual a todos os brasileiros em idade escolar.

Entretanto, o que ocorreu foi o estabelecimento do que podemos chamar de “hipocrisia constitucional”, pois os preceitos da Lei Maior ou são desmistificados pela realidade dos fatos, ou são abusivamente desrespeitados pelo Estado, que nada faz para prestigiar a educação ministrada nos estabelecimentos particulares de ensino, ao tempo em que gera condições de desestabilização para o próprio ensino que ministra.

Assim, Sr. Presidente, a educação, ao invés de estar sendo um direito de todos, está se tornando em algo negado a todos. E isso refletirá negativamente para o País e suas gerações futuras, em um tempo não muito distante.

Portanto, apelamos ao Sr. Presidente da República e ao Ministro da Educação para que façam um reexame do assunto, a fim de não cairmos numa situação calamitosa no ensino em nosso País, ante a crise financeira que afeta a população brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIÓNI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, torna-se difícil uma análise do Orçamento da União, enquanto o Congresso não se equipar com a possibilidade de estimativas e simulação dos impactos.

Um dispêndio de quase 50% do PIB, num total de 51 trilhões, a preços de abril de 1991, portanto, 470 trilhões hoje, significa dirigir a própria vida nacional. É verdade que, depois das emendas, ainda não temos os totais de alocação a cada setor. Entretanto, temos certeza de que os Srs. Relatores Parciais e o Relator Geral fizeram um bom trabalho. Muito mais amadurecidos que nos anos anteriores, produziram um documento em que as emendas não são mais uma colcha desconexa de retalhos, mas um conjunto de alocação de recursos dirigidos ao progresso e à integração de todas as regiões nacionais.

Desses totais, quase a metade se referia à rolagem da própria dívida da União, supondo-se que um orçamento paralelo há de vir em forma de créditos e suplementos para atender ao Projeto nº 2.452/91, aprovado fora do ciclo orçamentário.

Observando Parecer do Relator Geral, Deputado Ricardo Fiúza, podemos constatar que fizemos extraordinário progresso. De alienados que éramos do processo de decisão de recolher e gastar os dinheiros públicos, hoje partilhamos dessa enorme responsabilidade, cada dia com mais consciência do que representa o Orçamento em termos de responsabilidade,

principalmente, como cabe ao Legislativo, em termos de instrumento de alternativas de políticas públicas.

Podemos dizer que estamos aperfeiçoando uma equipe no Congresso, auxiliada pela equipe de apoio da Comissão Mista. As duas Casas afinal começam a aprender a trabalhar juntas, tanto Parlamentares, como funcionários. E a prova é que produziram um documento coeso, bem elaborado, que integra a vontade legislativa. Todos ofereceram com solicitude sua contribuição para um trabalho penoso, que foi a ordenação sucessiva, até que 74 mil emendas fizessem sentido. Certamente melhoraremos ainda mais no próximo exercício. Uma de minhas emendas aprovadas intenta justamente informatizar, a níveis mais amplos, a própria Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos.

Estou inteiramente de acordo com o Relator Geral em que precisamos reformular as normas de trabalho da Comissão e do Congresso com relação ao Orçamento, para que o trabalho seja mais racional, sem perder seu cunho de política e representatividade. Quem sabe emitimos uma resolução prévia, como fazem os americanos, fixando prioridades em vários níveis e jurisdições constitucionais, para restringir o campo a que emendar. Primeiro, estará então fixada a alternativa de política pública e, em seguida, dividir-se-ão os recursos dentro dessas linhas fixadas. Não será difícil depois do exemplo de desprendimento, operosidade e patriotismo que deram todos os Sub-Relatores.

Agradecendo a todos, estendo meu especial agradecimento aos Sub-Relatores do PDS, que se desligaram de seus interesses e se dedicaram ao trabalho do Orçamento. Quero agradecer também todos os funcionários, solícitos em extremo para nos informar, a despeito de tanto cansaço, aos seguranças, à nossa espera noite adentro, aos assessores e auxiliares de todos os escalões, irmanados num trabalho entusiástico e patriótico.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores — e este aviso se destina exclusivamente aos Srs. Senadores — que, em razão do prolongamento desta sessão do Congresso Nacional, com a discussão que se fará dentro de alguns instantes da proposta orçamentária para 1992, praticamente se inviabiliza a sessão que havíamos convocado para o Senado Federal para a noite de hoje.

Em razão disso, comunico aos Srs. Senadores que a sessão do Senado se realizará amanhã, às 9 horas. Peço a S. Ex.^{as} que permaneçam em Brasília, dentro daquela habitualidade tradicional de ficarem até o final da tarde de sexta-feira à espera das sessões naquela outra Casa do Congresso Nacional.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, como estamos esperando o parecer do Relator, para que S. Ex.^a tenha tempo de adentrar o plenário com o metro de parecer em papel, solicito a V. Ex.^a que me conceda a palavra como Líder, para fixar a nossa posição em relação à discussão do Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência concede a palavra ao nobre Deputado José Genoíno, como Líder.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente — e acalmo o Vice-Líder do PMDB, pedindo tranqüilidade ao nobre colega João Almeida, porque o parecer que temos aqui... Almeida, segundo o nosso mineiro...

O Sr. Ronan Tito. — Ronan Tito de Almeida.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Ronan Tito de Almeida, que não é Almeida, é da confraria peemedebista. Espero que não seja quercista. (Risos.) — É o espírito natalino que baixa nesta Casa. Por que tanto pavor? Por que tanto medo? O Quércia está assombrando V. Ex^a assim?

O Sr. Ronan Tito — De maneira nenhuma.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Depois que o grande trem passou em São Paulo, no Rio de Janeiro — e, Minas Gerais, no Maranhão, chega agora à Bahia; o Antônio Carlos entrou no trem, que correu velozmente, chegou ao Senado Federal, e o Senador Ronan Tito ajudou a descarrilar o trem. Tenho que cumprimentar S. Ex^a.

O Sr. Ronan Tito — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o nosso parecer ao Orçamento está fundamentado na coordenação de nossa bancada na Comissão Mista de Orçamento, à qual esteve presente, até cinco horas da manhã, o nosso companheiro, Deputado Eduardo Jorge, que, ao expressar o voto contrário do PT ao Orçamento, deixa claras observações que independem do parecer que o nobre Relator apresentará aqui.

Nossa primeira crítica ao Orçamento é em razão de entendermos que o início da discussão nesta Casa esteve marcado ou limitado pelo relatório preliminar. Nós, juntamente com os Deputados do PSDB, batalhamos na Comissão de Orçamento para anulá-lo, porque, a partir da alteração do referido relatório, pretendíamos estabelecer outros parâmetros para discutir o Orçamento — não as despesas, porque reconhecemos que quanto a elas existe um limite objetivo e concreto — sob o enfoque das prioridades nacionais, das prioridades para investimentos, das prioridades para a sociedade, para o País, enfim, para o futuro que queremos construir em 1992.

Lamentavelmente, um acordo que envolveu uma aliança entre o Governo, o Bloco, o PMDB e o PDT — aliança que redundou na inclusão dos CIAC no relatório preliminar — impediu que a Comissão de Orçamento o derrotasse.

Essa era a nossa proposta para, a partir daí, discutirmos o Orçamento com parâmetros mais livres, principalmente quanto a investimentos.

Outra observação é que insistimos em que a Comissão de Orçamento não pode funcionar como está. É necessário não só reduzir-se o número de Parlamentares que a compõem como também o número de emendas, para que esta Casa não seja achincalhada. Havia 75 mil emendas. Com a redução do número de emendas, legalmente os Deputados deveriam indicar as que são estratégicas para a representação política exercida nesta Casa.

A outra questão é uma exigência legal para que a dotação orçamentária estabeleça critérios em relação à população brasileira, a fim de que não tenhamos este retrato de que há dois Estados da Federação pesando mais em relação a outros, no caso Minas Gerais e Pernambuco. Não sabemos que critérios estabelecem esse desbalanceamento do peso da Federação no Orçamento: se o da arrecadação ou se o da necessidade da população.

Achamos que nossa luta na Comissão de Orçamento teve um papel importante. Pela primeira vez o Orçamento da União pode ser debatido no Congresso Nacional. E ele foi importante, tanto na Comissão, como no plenário. Queremos deixar claro, porém, que nossas divergências em relação ao

Orçamento envolvem aspectos estruturais desde a sua origem, o Poder Executivo.

Entendemos que o Relator — e refiro-me ao nobre Deputado Ricardo Fiúza — fez um grande esforço para tirar da Comissão de Orçamento, ou para diminuir, aquilo que nos outros anos era uma regra, isto é, o espírito de grupo fechado, de “igrejinha”. As questões passaram por um debate na Comissão de maneira clara, com ampla cobertura por parte da imprensa.

Portanto, hoje podemos discutir o Orçamento e criticar seu mérito.

A bancada do meu partido apresentou dois critérios para o Orçamento. Primeiro, com relação à destinação das verbas, dando prioridade para a área da saúde e da Previdência. Nós nos baseamos não em uma emenda do partido, mas na dotação orçamentária e na Constituição, fazendo a distribuição Estado por Estado. Esta tarefa coube ao nosso companheiro e colega, Deputado Eduardo Jorge.

O segundo critério visa exatamente às prioridades nacionais, das áreas onde a bancada não apresentou emenda individual deste ou daquele Deputado. Para emendas que deveriam obedecer ao Regimento, estabelecemos um critério geral, aprovado pela bancada.

Mesmo assim, achamos que o Orçamento tem alguns equívocos. Vou citar três exemplos apenas. Existem 55 fundos; há superposição entre eles e as verbas dos Ministérios. Ao analisarmos o Fundo do Exército, o Fundo do EMFA, o fundo Aeronáutico, o Fundo dos Estados do Mar e o Fundo Federal Agrário, achamos que, quando se discute a verba orçamentária, há superposição em relação à sua destinação.

Há um segundo problema. Achamos que as verbas alocadas à Secretaria de Assuntos Estratégicos não contêm critérios democráticos de destinação e de finalidade. Vejam bem: assegurar a proteção do meio ambiente e das comunidades indígenas. Cuidar dos índios não é tarefa da SAE. Para isto, existe a Funai. Quanto à ordenação dos territórios, não existem mais territórios para serem ordenados. O zoneamento ecológico e econômico e o desenvolvimento tecnológico nuclear estão na SAE, quando deveriam estar da área da Ciência e Tecnologia. Preferíamos que ficasse com a Ciência e Tecnologia: Vigilância naval, energia elétrica, ensino fundamental e ensino supletivo também estão na SAE. E a área da Educação?

Na área da Secretaria de Desenvolvimento Regional estão: fiscalização do setor, apoio ao pequeno produtor rural. Ora, isso é da competência do Ministério da Agricultura. Além disso, constam também da SDR: ação fundiária, controle da erosão do solo, controle das enchentes, controle das secas e construção de portos.

Por isto, Sr. Presidente, considerando esses aspectos, reafirmo o voto da nossa bancada na Comissão, isto é, contrário ao Orçamento.

Achamos que todos os membros da Comissão de Orçamento fizeram um grande esforço. Desta vez, houve a participação de todos os Parlamentares, e não a “igrejinha”, na feita do Orçamento.

O nobre Deputado Ricardo Fiúza, embora tenha havido divergências quanto ao mérito do Orçamento, as quais vêm do relatório preliminar, e as divergências que relato agora, estabeleceu em relação aos diferentes membros da Comissão de Orçamento um processo de consulta para que as divergências fossem extintas.

Portanto, aquela “igrejinha” não definiu. Não sei como o nobre Relator conseguiu — e certamente ele vai ter a palavra — administrar as dificuldades, os impasses e os desafios para dar o parecer ao Orçamento.

Sr. Presidente, este Congresso deve alterar a sistemática da Comissão de Orçamento, a sua composição, o número de emendas; deve estabelecer prioridades para que o Orçamento não seja transformado num somatório de Câmara municipais de uma aldeia, de um povoado. Vamos discutir as prioridades do País, os critérios globais para que o Parlamento Nacional tenha, em relação ao Orçamento, a visão do País que queremos construir. Vamos materializar, na Comissão de Orçamento, o País que queremos em 1993.

Com estas críticas, Sr. Presidente, manifesto o nosso voto contrário ao parecer do Relator, apresentado ontem na Comissão de Orçamento. Com relação às indicações apresentadas ontem à noite pelos Srs. Deputados, quando o Relator apresentava o seu parecer, poderemos pronunciar-nos sobre elas após a palavra de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o nobre Relator, Deputado Ricardo Fiúza, se S. Ex^a, já dispõe, para conhecimento do Plenário, do parecer sobre a Lei de Meios da União para 1992. (Pausa.)

Há um assentimento. Portanto, o nobre Deputado Ricardo Fiúza já cumpriu a sua hercúlea missão de relatar o Orçamento para o exercício de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica à Casa que há um pleito de alguns Parlamentares, e seria matéria consensual, no sentido da apreciação de um projeto de crédito suplementar a ser relatado em plenário pelo nobre Senador Espiridião Amin. Esse relatório excepcional seria um dos projetos apresentados a esta Casa. A dotação dos recursos se destina atender às necessidades advindas das constantes enchentes no Estado de Santa Catarina. Houve um assentimento indiscrepante de todas as bancadas para que se processasse essa votação, antecedendo a do próprio Orçamento.

A Presidência pergunta aos Líderes se estão de acordo com a apreciação antes do Orçamento do projeto de lei de suplementação de recursos.

A matéria não chegou a ser apreciada na Comissão Mista de Orçamento. Em razão disto, ela vem a plenário para ensejar à Mesa a sua apreciação a Presidência designou um Relator para tal. Há uma convergência de opiniões, a julgar pelos contatos que a Presidência manteve, para que o Senador Espiridião Amin seja o Relator dessa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Deputado Sérgio Gaudenzi.

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, havíamos firmado na Comissão um acordo no sentido de que não mais iríamos acatar a votação direta em plenário dos projetos de lei que não tivessem o parecer da Comissão. No entanto, no caso específico deste projeto de lei, há um apelo de diversos companheiros, porque trata de verba para reparar danos causados pelas enchentes em Santa Catarina e também de pequena verba para a Flocruz. Houve um entendimento, no plenário, entre companheiros de diversas bancadas, e não nos vamos opor a que esse projeto seja apreciado, nos termos do que propõe o ilustre Senador Espiridião Amin. De modo que, da nossa parte — e acredito

que também na opinião dos outros componentes da Comissão nos opomos a que se apresente o parecer a este projeto no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há uma concordância da Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais no sentido de que a matéria seja apreciada no plenário pelo Relator designado pela Presidência. Essa escolha já tinha recaído no nobre Senador Espiridião Amin. A Presidência esclarece apenas que outras três proposições permanecem sobre a mesa também sem parecer da Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais. Mas, a julgar pelas informações recebidas da Secretaria-Geral da Mesa, há concordância também em torno da apreciação dos outros três projetos de créditos suplementar.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queremos manifestar nossa concordância com a proposta do Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento no exercício da Presidência daquela Comissão, Deputado Sérgio Gaudenzi, no sentido de que aprovemos o relatório do nobre Senador Espiridião Amin, para que as verbas previstas no Projeto de Lei nº 122 possam ser destinadas às enchentes, pois essa é uma questão de calamidade pública, e à Flocruz.

Portanto, aprovaremos o Substitutivo com a destinação especificada, e não o Projeto de Lei nº 122 na sua globalidade. Isto é até uma homenagem prestada ao projeto pelos Deputados, visto que se trata de um “Jumbão”. Então, vamos apreciar algo menor do que o Projeto de Lei nº 122 na sua totalidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deseja ouvir as outras Lideranças sobre a forma de orientar os trabalhos.

Deputado Ricardo Fiúza, Líder do Bloco V. Ex^a concorda com a apreciação desse crédito suplementar, cujo Relator, indicado pela Mesa, é o ilustre Senador Espiridião Amin?

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sim, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como se pronuncia o nobre Líder do Governo? Deputado Humberto Souto, V. Ex^a concorda?

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — E os Líderes dos outros partidos?

O SRA. EURIDES BRITO (PTR — DF. Sem revisão do orador.) — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sim, Sr. Presidente.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sim, Sr. Presidente.

O SR. GENEVALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — O PMDB concorda.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — O PSDB também concorda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há praticamente a unanimidade das lideranças em torno dessa matéria cuja apreciação passaremos agora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Projeto de Lei nº 122/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento da União, crédito adicional até o limite de 348 bilhões, 739 milhões e 357 mil cruzeiros para os fins de especifica.

O projeto está dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Designo, como Relator da matéria, o Sr. Senador Esperidião Amin. Peço que S. Exª torne público o seu parecer neste momento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, trata-se da apreciação da Mensagem nº 197, de 1991, do Congresso Nacional, referente ao Projeto de Lei nº 122, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito suplementar no valor de 287 bilhões, 951 milhões e 157 mil cruzeiros em favor do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, e crédito especial até o limite de 10 bilhões, 788 milhões e 200 mil cruzeiros em favor do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Os recursos necessários ao atendimento dos referidos créditos decorrem do cancelamento de dotações orçamentárias e da incorporação de saldos de exercícios anteriores, de operações de crédito, de excesso de arrecadação, de receitas diretamente arrecadadas, de transferências da contribuição do salário-educação e de celebração de convênios.

Constantes da programação do projeto de lei, no Anexo 1 — Créditos Suplementares — faz-se necessário destacar os subprojetos:

1) Atendimento à situação de emergência e calamidade pública do Ministério da Ação Social, no valor de 4 bilhões e 288 milhões de cruzeiros. Trata-se de participação em socorro, assistência e recuperação das localidades atingidas por enchentes no mês próximo passado, no Estado de Santa Catarina. População a ser sentida e à época — 15 de novembro — atingida: 70 mil pessoas;

2) Aquisição e distribuição de insumos, medicamentos imunobiológicos, soros e reagentes constantes da programação da Fundação Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, no valor de 6 bilhões, 426 milhões e 778 mil cruzeiros, medicamentos padronizados e de uso corrente cuja aquisição e distribuição visa atender os grupos populacionais mais carentes.

Ante o exposto, tendo em vista a não apresentação de emendas, devido à questão de urgência, somos pela aprovação somente dos dois subprojetos mencionados no parágrafo anterior, perfazendo o valor de 10 bilhões, 714 milhões e 779 cruzeiros, efetuados os cancelamentos correspondentes em igual montante, conforme substitutivo.

Sr. Presidente, este é o relatório que me cabe apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Conhecido o parecer do nobre Senador Esperidião Amin, nobre represen-

tante de Santa Catarina, que concluiu pela aprovação somente dos dois subprojetos mencionados no parágrafo anterior, totalizando o valor de 10 bilhões, 714 milhões e 779 mil cruzeiros, são efetuados os cancelamentos correspondentes em igual montante, conforme o substitutivo.

Em discussão o projeto nos termos do parecer apresentado pelo relator.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos propostos pelo relator, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 160, DE 1991

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresentando a Redação Final do texto aprovado do Projeto de Lei nº 122, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 10.714.779.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Senador Esperidião Amin

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do texto aprovado do Projeto de Lei nº 122, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 10.714.779.000,00, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1991. — **Ronaldo Aragão**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 160 DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.714.799.000,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.714.799.000,00 (dez bilhões, setecentos e quatorze milhões, setecentos e noventa e nove mil cruzeiros), para atendimento da programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações indicadas no Anexo II desta lei, nos montantes específicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

23000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
22101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

CBS 1 000 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMEN

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4 250 000				4 250 000			
ASSISTÊNCIA		4 250 000				4 250 000			
DEFESA CONTRA SINISTROS		4 250 000				4 250 000			
02 001 0178 2213 COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL		4 250 000				4 250 000			
REGULARIZAR DEFESA PERMANENTE CONTRA AS CALAMIDADES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE AS SECAS E INUNDACIONES VICIANDO COLABORAR NO SOCORRO NA ASSISTÊNCIA E NA RECONSTRUÇÃO DAS LOCALIDADES ATINGIDAS - POPULAÇÃO ATENDIDA (PESSOAL) - 70 000	FISCAL	4 250 000				4 250 000			
02 001 0178 22 0 0001 ATENÇÃO A SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADES PÚBLICAS - POPULAÇÃO ATENDIDA (PESSOAL) - 70 000	FISCAL	4 250 000				4 250 000			
TOTAL FISCAL		4 250 000				4 250 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

23000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
23101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

CBS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEM

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		4 250 000				4 250 000			
HABITAÇÃO		4 250 000				4 250 000			
HABITAÇÕES URBANAS		4 250 000				4 250 000			
10 057 0316 1230 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR		4 250 000				4 250 000			
REGULARIZAR E APOIAR A CONSTRUÇÃO RECONSTRUÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES, BEM COMO O FINANCIAMENTO DE LOTES, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS (UNID) - 4 523	FISCAL	4 250 000				4 250 000			
10 057 0316 1230 0001 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS (UNID) - 4 523	FISCAL	4 250 000				4 250 000			
TOTAL FISCAL		4 250 000				4 250 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CBS

ANEXO I

CREDITO SUPLEM

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SALDO E BANCAMENTO		6 426 779			6 426 779				
SALDO		6 426 779			6 426 779				
PROPOSTA PROFISSIONAL TERAPEUTICA		6 426 779			6 426 779				
13 075 0471 2215 ADQUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, SOROS E REAGENTES		6 426 779			6 426 779				
ADQUIRIR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E DE USO COMERCIAL, VISANDO A ATENDER OS GRUPOS POPULACIONAIS MAIS CARENTES	SEGURIDADE	6 426 779			6 426 779				
13 075 0431 2215 0001 ADQUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, SOROS E REAGENTES	SEGURIDADE	6 426 779			6 426 779				
TOTAL SEGURIDADE		6 426 779			6 426 779				

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CBS

CREDITO SUPLEM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 081 0472 2012 0001 CONTROLE GUBERNATIVO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO	SEGURIDADE	197 152			197 152				
TOTAL SEGURIDADE		197 152			197 152				

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Em votação no Senado Federal. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero pedir a V. Exª e aos nobres Pares apenas um minuto de atenção. É meu dever, como Senador por Santa Catarina, agradecer a todas as lideranças. E o faço profundamente sensibilizado pela compreensão que demonstraram diante de um problema de natureza burocrática muito injusto, especialmente com a população que sofre a agressão climática ocorrida no meu Estado no último dia 15 de novembro. Quero em nome de milhares de famílias que ficaram ao relento e enfrentaram uma enxurrada brutal à noite, em nome dessa gente sofrida, agradecer a todos e a cada um. Faço votos de que esse gesto de grandeza do Presidente Mauro Benevides, do Senador Ronaldo Aragão e do Deputado Sérgio Gaudenzi, enfim, de todos os Líderes, contribua para que todos tenham, se Deus permitir, um Natal mais sereno e uma perspectiva melhor para 1992. Muito obrigado do fundo do coração. (Palmas.)

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª que autorize a transcrição nos Anais do Congresso Nacional da nossa declaração, por escrito, de voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência acolhe a solicitação de V. Exª e pede que faça encaminhar à Mesa e voto em relação à matéria.

É a seguinte a declaração de voto recebida pela Presidência:

GOVERNO PARALELO / GRUPO DE FINANÇAS
PÚBLICAS E ORÇAMENTO
ANÁLISE DO PROJETO ORÇAMENTÁRIO PARA 1992

I — Apresentação

No exame do projeto orçamentário enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional é preciso ter claro que as dotações, que são expressas em valores correntes, têm, por conta da inflação, significado tão volátil quanto a moeda que os quantifica. Para além disso, essas dotações não guardam, nem de longe, a desejada correspondência com a realização física de obras ou serviços pelo Governo. No sistema orçamentário brasileiro as verbas preponderam sobre os fins e freqüentemente os substituem. Importa é crescer em dotação, raramente em metas. Importa é pelo menos estar presente com uma “janela” no orçamento, ou seja/uma pequena dotação, insuficiente para a execução da obra, mas suficiente para

eventuais suplementações futuras, o que vem a ser uma realização fictícia na qual o parlamentar não se compromete com suas execução futura.

No Brasil as despesas fixadas no orçamento são apenas autorizativas, isto é/ o Poder Executivo não é obrigado a executar o que foi determinado pelo Poder Legislativo, apenas não pode ultrapassar o montante fixado. Ademais, as despesas orçamentadas nas rubricas de pessoal e de Encargos com Dívida não podem ser tocadas pelo Congresso. Assim, a disputa em torno do orçamento se reduziu, hoje, a questionar a estimativa das fontes da receita (em geral pouco criteriosa) e a remanejar a fixação das dotações das despesas locadas em “outras despesas correntes” e “investimentos”.

Como resultado temos que o nosso sistema orçamentário prescinde de qualquer critério sério de prioridade, para que se antecipasse a definição do que se deva gastar, a cada nível do que se possa, efetivamente, arrecadar. Assim também a comparação do que foi orçado com o que foi efetivamente executado, dos Orçamentos com os Balanços a eles referentes revela-se mais rica em desvios do que em convergências, e isso comparando-se tanto os agregados totais como as composições institucionais (por ministérios e órgãos) ou funcional-programáticas (por programas e subprogramas).

É importante observar que vultuosos recursos ainda figuram no orçamento de forma pouco eficaz. Os investimentos das estatais foram incorporados, mas continuam desfalcados de qualquer sistemática de acompanhamento. A distribuição das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento e as renúncias tributárias (incentivos fiscais), assim como a regionalização orçamentária constam da mensagem presidencial que acompanha o orçamento ou de anexos ilustrativos, mas não se convertem explicitamente em lei. Tampouco se dá notícia dos recursos públicos reais, sua mobilização ou ociosidade, ou da alavancagem macroeconômica esperada a partir do dispêndio governamental, e assim por diante.

As dotações orçamentárias, autorizativas apenas, e fragmentadas por falhas técnicas, por emendas politíqueiras ou por decisões mantidas intramuros, compõem um emaranhado que não aponta para suas finalidades relevantes. Quer sejam analisadas do ângulo setorial ou regional, as peças orçamentárias oferecem definições apenas parciais.

A maneira como se definem, portanto, as dotações orçamentárias reflete-se na sua insuficiência e na sua ineficácia. Quando as dotações são excessivamente centralizadas em programas “nacionais” ou em rubricas vagas, as decisões alocativas se vulnerabilizam para corrupção e se canalizam para o casuísmo e o clientilismo.

Isto porque, em qualquer caso, o cidadão-eleitor, o contribuinte-usuário foi alijado do processo decisório sobre a alocação dos recursos federais como também de seu acompanhamento e da sua avaliação, escanteado que foi pelas inumeráveis corporações que se nutrem das verbas públicas. De fato os presumidos beneficiários — os cidadãos, todos cidadãos — cedem lugar a beneficiários efetivos que se localizam na máquina estatal, no sistema político e no entorno imediato das empreiteiras, dos fornecedores e das consultoras. Assim, a disputa pelas verbas do orçamento tende a exaurir-se nos empregos, nos sobrepreços, nas propinas, relegando a plano secundário o produto terminal sob a forma de obras e serviços, deixando-os inacabados ou até inexistentes.

Com tudo isto surge a pergunta: dados tantos senões, qual a validade de uma análise do orçamento? A resposta é fácil: o orçamento é um valioso indicador de importantes

aspectos do Estado e da sua administração. Mesmo que o orçamento seja, como no Brasil, em parte uma peça de ficção, ainda assim ele revela facetas fundamentais de como se estrutura a administração pública ou até de qual é a concepção "filosófica" fundamental de um governo. Revela estes aspectos tanto pelo negativo, pela ausência de transparência, a qual sempre serve a alguém, como pelas determinações nele inscritas, as quais, por mais insuficientes que sejam, sempre deixam aparecer, quando menos a nível global, as características fundamentais de um projeto de gestão governamental.

Em outras palavras, qualquer orçamento é melhor que nenhum orçamento. Assim, temos, de um lado, de buscar o seu aperfeiçoamento, saneando seus propositados vícios destinados a ocultar o desmando que vem sendo feito com os dinheiros públicos, e, de outro lado, enxergar, no pouco que há, os indícios da concepção macroeconômica fundamental do governo federal.

Seguindo esta concepção, apresentamos neste texto, primeiro, uma análise do orçamento apresentado pelo governo Collor ao Congresso Nacional para o ano de 1992, em comparação com anos anteriores. Depois discutiremos algumas premissas neoliberais deste governo que aparecem claramente da análise macroeconômica do orçamento.

II — Análise do Projeto de Lei Orçamentária para 1992

Esta é uma análise preliminar do projeto de lei do Orçamento da União para o ano de 1992, enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional. Os dados disponíveis para esse tipo de análise no Brasil são, em princípio, de fraca consistência, o que não permite avaliações muito precisas. No entanto, em termos de tendências, muita coisa pode ser apreendida de seu exame.

Para evitar polêmica em torno das fontes dos dados foram utilizados somente fontes oficiais. Assim, os dados brutos para a análise foram extraídos exclusivamente dos Orçamentos e Balanços Gerais da União referentes aos últimos anos. A partir deles foram processadas algumas tabelas simples, as quais seguem em anexo.

Procuramos situar o projeto de orçamento da União para 1992 (PLOA 92) a partir de vários enfoques. Iniciamos este segmento do trabalho com algumas importantes observações metodológicas, para em seguida olhar mais de perto o projeto de orçamento de 1992 nos seus aspectos de receita global e principais despesas. Faz-se também uma comparação da programação com a execução orçamentária observada nos últimos anos e prevista para 1991 e mostra-se que alguns programas de importante atuação governamental têm sofrido forte deterioração no decorrer do governo Collor. Alguns aspectos macroeconômicos que se podem inferir desta análise serão tratados nos segmentos seguintes.

1. Retificação dos dados e Composição Percentual do Orçamento — Algumas Observações Metodológicas:

Uma dificuldade recorrente na análise do orçamento diz respeito ao tamanho do orçamento como um todo, tanto em termos de comparação com alguma grandeza externa, como, por exemplo, o PIB, como também quando se comparam as diversas partes do orçamento entre si de um período ao outro, como, por exemplo, tamanho dos gastos com educação em relação ao orçamento global em 1990 e 1991.

Num contexto de alta inflação, qualquer análise terá algum nível de inexatidão. No nosso caso, isso é importante no caso da execução orçamentária, isto é, no registro daquilo que realmente foi gasto nas rubricas que o orçamento prevê.

A execução orçamentária é medida em preços correntes, o que pode levar a grandes distorções quando comparamos um ano com o outro (o ano é o período para o qual são elaborados a maior parte das estatísticas e balanços disponíveis), a depender da época do ano em que algum pagamento foi feito pelo governo.

É que a análise comparativa de um ano para outro é efetuada a preços constantes, calculando-se o valor das despesas efetuadas nos anos comparados em cruzeiros "de outubro/91", por exemplo. Para isso os gastos medidos em cruzeiros correntes dos anos em questão são "centrados" na inflação média daqueles anos e depois "trazidos" para a data atual. É evidente que a comparação entre os valores assim obtidos só pode fazer sentido se, de um modo geral, o cronograma de pagamentos do governo não sofre grandes alterações entre um ano e outro. Em outras palavras, é necessário supor que os grandes desembolsos governamentais sejam efetuados aproximadamente nos mesmos meses dentro dos anos que se deseja comparar, o que certamente é um pressuposto usado.

Outro cuidado que devemos ter é que bruscas oscilações no total de cada programa (tabelas 9 a 12) podem dever-se a mudanças ocorridas em suas composições. Assim, a reclassificação de determinados gastos ocorridos em novas rubricas programáticas teriam de ser levados em conta quando comparamos um ano com outro. Por exemplo, a Constituição de 1988, ao introduzir o Orçamento da Seguridade Social no Orçamento da União, produziu significativas alterações a nível da classificação "funcional-programática", as quais se refletem nas tabelas.

Assim, uma variedade de fatores podem distorcer a comparação da execução orçamentária entre vários anos. Para se evitar essa possível distorção, recorre-se freqüentemente a uma análise percentual apenas dos orçamentos. Os orçamentos são feitos tendo como referência algum ponto no tempo. Por exemplo, o projeto de lei orçamentária para 1992 foi feito a preços de abril de 1991, e o orçamento atualmente vigente originalmente a preços de maio de 1990. Efetuando a análise percentual de sua composição, podemos saber efetivamente qual a distribuição que o governo originalmente desejava dar aos seus gastos. As tabelas 1, 3 e 10 dão uma idéia de como esses gastos se decompõem tanto no que se refere à natureza de despesa como por órgão da Administração Federal ou por programa orçamentário.

No entanto, na comparação desses percentuais entre um ano e outro temos de levar em conta mais um detalhe técnico muito importante. É que os gastos com a rolagem de dívida estão incluídos no orçamento. Isto quer dizer que, além dos juros e encargos, que são parte das Despesas Correntes e constituem o custo da dívida, as amortizações da dívida também figuram no orçamento (cf. receitas e despesas de capital). Contudo, só a parcela dessas amortizações que não é financiada por novos empréstimos, que não é "rolada", constitui um efetivo custo direto para o Governo Federal.

Por exemplo, se o "perfil" da dívida interna for encurtado, isto é, se os títulos do governo vencerem para resgate, em média, em prazos mais curtos, isto vai aumentar a rolagem da dívida interna e aumentar o orçamento de capital sem implicar, na verdade um custo maior para a dívida em si. Se inadvertidamente ignorarmos este fato, poderemos chegar a conclusões totalmente erradas, como, por exemplo, que o orçamento previsto para 1992 é maior que o de 1991, quando, na verdade o se prevê é apenas uma rolagem da dívida interna

muito maior para 1992 (motivada entre outras razões pelo retorno dos cruzados novos).

2. Análise Global da Receita

A análise da receita evidencia-se especialmente nas tabelas 4, 5 e 8. Observa-se imediatamente um aumento de 29,8% na receita tributária prevista para 1992 (Cr\$ 9,3 trilhões a preços de set/91), em comparação com a provável arrecadação de 1991.

Conseguirá o governo cumprir essa previsão de receita para 1992, considerando que o orçamento de 1991, atualmente em vigor, originalmente estimava uma receita tributária 35,61% maior da que o governo agora prevê arrecadar até o final deste ano?

Esta dúvida se fortalece na medida em que a proposta para 1992 prevê que nada menos que 2,7 trilhões de cruzeiros (preços de abr/91) serão o resultado de um esforço adicional de fiscalização e de cobrança de dívida ativa. Note-se que são esses os recursos que compõem, em boa parte, os recursos ordinários do Tesouro Nacional (isto é, aqueles recursos que não estão a priori vinculados com algum tipo de gasto).

No caso desse esforço não se viabilizar, a própria mensagem do Governo nos diz que acontecerá: "Sem essa incorporação não seria possível o atendimento de importantes programas de governo, e os gastos de custeio e investimentos deveriam ser ainda mais fortemente reduzidos para, pelo menos, 50% do nível real de gastos previstos para 1991"!

Conclui-se, assim, que a receita foi superestimada para o período de 1992. Dado que é esta receita que deverá financiar os gastos previstos para 1992, os quais, segundo o próprio governo, já foram fortemente cortados, somos forçados a ter uma previsão muito pessimista no que refere aos dispêndios da União para 1992.

3. Análise dos Principais itens da Despesa:

3.1. Dívida Pública:

Quanto à dívida já foi dito anteriormente ser fundamental distinguir-se a parcela que será simplesmente rolada no mercado financeiro da parcela que será efetivamente paga com recursos fiscais.

Aqui a tabela 4 (ou, alternativamente, a tabela 5) é particularmente ilustrativa: ela mostra que uma parte substantiva das amortizações da dívida vem sendo paga com receitas que não provêm de operações de crédito. Essa parte chegará a 28,23% do total das amortizações em 1991 (Cr\$6,63 trilhões a preços de set/91 ou o equivalente a praticamente todo o Imposto de Renda arrecadado!), contra apenas 4,89% originalmente previstos. Em outras palavras, o governo federal está amortizando a dívida pública, com recursos fiscais e isto numa velocidade impressionante. Sem dúvida, temos aí uma das principais razões para o atual arrocho orçamentário. É certo que para 1992 o orçamento prevê uma diferença quase nula entre receita de operações de crédito e amortizações da dívida, mas, novamente, essa intenção é questionável. Claramente, o governo deverá tentar continuar jogando o máximo de recursos na amortização acelerada da dívida, com fortes reflexos negativos sobre as atividades fim do Setor Público.

Vale ressaltar, ademais, que para 1992 estão previstos vultuosos encargos com os juros da dívida, orçamentados em 184% superiores aos previstos para 1991. Esta soma equivale a 2,5 trilhões de cruzeiros (preços de set/91), mais do que o Governo Federal pretende colocar em todos os níveis da Educação e da Cultura (2,14 trilhões, cf. tabela 11). Essa

soma é, em boa parte, o resultado projetado da continuidade da política monetária das altas taxas de juro.

3.2. Gastos com Pessoal:

No que diz respeito à folha de pessoal da União, observa-se o propósito de prolongar e até aprofundar o arrocho indiscriminado ao qual têm sido submetidos os servidores públicos desde o Plano Collor I. A tabela 4 registra os salários dos funcionários públicos em queda livre evidenciando 37% de diminuição real entre 1989-91 e 29% entre 1990-91, e uma diminuição de 20%, se comparados os orçamentos de 1991 e 1992. Esses números são tão evidentes que dispensariam qualquer comentário.

Vale observar, entretanto, que a proposta recentemente remetida ao Legislativo, a qual propõe indexar os salários dos funcionários à receita tributária, é repleta de casuísmos que garantem a continuidade do arrocho. O projeto prevê, por exemplo, que apenas 90% do índice do crescimento da receita corrente (expurgada de contribuições parafiscais) entre 1990 e 1991 será repassado aos servidores na data-base, sendo que, além disso, o índice de reajuste terá de absorver todos os gastos extras advindos de novas contratações e/ou promoções.

3.3. Estatais:

O projeto de lei do orçamento prevê a destinação de 3,65 trilhões (preços de abr/91) para o orçamento de investimento. Este total corresponde a 3,4% do PIB. Para as empresas do setor produtivo foram destinados 2,81 trilhões, o que corresponde a 2,6% do PIB. O financiamento dos investimentos dar-se-á utilizando recursos próprios (67,5%), transferências do Tesouro (6,8%), recursos dos sócios minoritários (6,1%), e, ainda, operações de crédito (19,6%).

A Mensagem que introduz o projeto orçamentário, em seus pontos 15 e 16, diz explicitamente que: "Não está sendo programada, para 1992, qualquer alteração abrupta da política de preços e tarifas públicas", nem "qualquer aporte mais significativo do Tesouro Nacional às suas empresas". Essa constatação é preocupante na medida em que a utilização irresponsável de muitas estatais como instrumentos de política macroeconômica nas últimas duas décadas — seja como fonte de dólares para fechar o balanço de pagamento pela contratação de empréstimos externos, seja para "segurar" a inflação mediante uma política tarifária que não cobria os custos de produção — está na origem dos graves problemas financeiros destas entidades.

A tabela 13 reforça o temor pela insuficiência de recursos que garanta o crescimento econômico. Ela discrimina os setores nos quais o governo mais pretende investir, em comparação com o orçamento de 1991. Ressalta da tabela que a parte dos setores bancário e de mineração, todos os setores importantes apresentam uma queda substancial, o que redundará, evidentemente, na deterioração ainda maior que serviços como telefonia, energia elétrica, transporte ferroviário, etc. Além de demonstrar o descaso do governo com o patrimônio público, acumulado durante gerações, vale a pena lembrar que essa situação evidentemente serve ao argumento da "ineficiência do setor produtivo governamental", quando do processo de privatização.

3.4. Outras Despesas Importantes:

No que se refere ao Orçamento da Seguridade Social, a proposta já contempla a Lei nº 8.212 de 24-7-91 — Plano de Custeio da Seguridade Social, destinando ao mesmo 1,38 trilhões de cruzeiros (preços de abril/92) do orçamento fiscal.

Ao setor Saúde são destinados 3,84 trilhões, o que corresponde a 30,6% do Orçamento da Seguridade. No entanto, como mostram a tabela 11 e 12, assim mesmo os gastos no programa Saúde cairão, em termos reais, em 1992, assim como cairão também os gastos com a Previdência.

A tabela 11 mostra, ademais, uma triste realidade: as despesas caem consideravelmente em praticamente todos os programas referentes a atividades-fins importantes. E assim em todos os níveis do Ensino Público e nos Desportos (queda entre 8% e 48%), na Habitação (queda de 82%), no Saneamento (menos 5%), na Segurança Pública (menos 5%), na Proteção ao Trabalhador (inclui acidentes de trabalho — menos 7%) e na Assistência (menos 14%).

Igualmente, os outros Poderes da União terão de absorver cortes: o Poder Judiciário não terá nenhum aumento e o Poder Legislativo, consoante com o valor que lhe é dispensado pelo atual governo, terá de absorver uma queda real de 26% (veja também o gráfico 5).

III. As premissas neoliberais do orçamento e sua crítica

A partir da análise global da receita e dos principais itens da despesa do projeto do Orçamento da União para 1992, conclui-se que a proposta enviada pelo Executivo é coerente com o receituário neoliberal e é uma demonstração cabal da intenção do Governo Collor de provocar a recessão com passagem para a “modernização” desintegradora do País. Essa estratégia significa, fundamentalmente:

- a) desobrigar a participação das camadas favorecidas da sociedade no esforço de superação da crise nacional;
- b) prosseguir no desmantelamento do Estado e de seus serviços, especialmente os sociais;
- c) retirar o Estado do processo de desenvolvimento nacional, sem colocar nada em seu lugar.

Pode-se antever um sombrio ano de 1992, com mais desemprego, mais arrocho e mais problemas sociais. Contudo, o governo Collor não pode afirmar que tal quadro lhe é uma surpresa, pois decorre exatamente de sua estratégia, como veremos a seguir.

1. Mas uma vez inflação de demanda?

A Mensagem n° 445, que encaminha o projeto de lei para o Congresso Nacional, inicia-se com uma retrospectiva do ano de 1990. Relembra algumas medidas adotadas no início do governo com o intuito de se alcançar a estabilização monetária, medidas essas de caráter transitório, tais como a cobrança de IOF sobre ativos financeiros e o alongamento compulsório do perfil da dívida interna com o bloqueio dos cruzados, que proporcionaram consideráveis aumentos de receita e diminuições de despesa, transformando o resultado operacional da União de um déficit de 6,9% do PIB em 1989 em um superávit de 1,2% em 1990.

No entanto, a mensagem reconhece que tais medidas não foram estruturais e que já estamos rumo a um novo déficit para 1991. Isto apesar do arrocho ímpar do gasto público, contingenciamento do orçamento de 1991, redução dos gastos com pessoal, etc. Quer dizer, o arrocho das despesas inegavelmente não eliminou o déficit público, que continua sendo alimentado, como foi visto, pelos gastos com a dívida e pela insuficiência de receita.

Constatando este fato, não estamos afirmando a teoria de que o déficit público é o principal responsável pela inflação. Ao contrário, achamos que a inflação tem várias causas e que o déficit, embora sendo uma delas, não pode nem ser considerado a principal. Ao lado dele poderíamos citar: a estrutura oligopolística dos setores avançados da economia,

o atraso do setor agrícola, a total falta de confiança dos agentes econômicos na moeda brasileira etc.

Assim sendo, podemos considerar a inflação brasileira um reflexo das múltiplas determinações da crise que atravessamos. Assim a mensagem faz um diagnóstico do atual repique inflacionário extremamente questionável, na medida em que o atribui simplesmente a um suposto reaquecimento de demanda. Esta posição causa mais estranheza quando é sabido que os índices de desemprego estão altíssimos e os salários exageradamente desfasados, o comércio não vende e as indústrias estão com uma enorme capacidade ociosa.

2. A inoperância das premissas neoliberais:

O cenário macroeconômico esboçando na mensagem do Presidente Collor prevê crescimento zero para o PIB de 1992 e um gasto público, nas palavras do governo “pouco dinamizador”.

Cabe lembrar que há um ano, na mensagem ao atual orçamento, o governo previa um crescimento de 3% do PIB e estamos fechando o ano com crescimento zero. Na realidade, portanto, a política fiscal do Governo segue sendo reconhecidamente recessiva e é obtida “por meio de uma compressão fiscal sem precedentes”, como anuncia o ponto 18 da mensagem. Tal compressão, evidenciada nas tabelas 4 e 8, deixa como receita não comprometida com vinculações diversas, incluídas aí as operações de crédito, menos de 10% das receitas totais do Tesouro Nacional.

Este fato provocou uma série de interpretações no cenário do debate econômico nacional, as quais geralmente lamentam o limitado espaço de manobra possível ao Executivo nessas circunstâncias. Ora, é preciso deixar claro que esse orçamento tão reduzido em termos de dispêndio global é o resultado de uma opção governamental deliberada. Ou seja, ao mesmo tempo em que o Governo comprime os gastos de uma maneira inusitada, ele próprio deplora essa sua atitude como se nada de diferente pudesse ser feito.

A justificativa para essa opção por parte do governo é a tão falada, mas mal-definida, “austeridade fiscal”. Tal postura parece basear-se em três premissas de inspiração neoliberal:

- a) um orçamento superavitário é imprescindível para combater a inflação;
- b) o Estado deve amortizar suas dívidas, ou seja, diminuir progressivamente a sua dívida interna através de recursos fiscais e dos oriundos da venda de seu patrimônio;
- c) é impossível, a curto prazo, aumentar a base tributária e mudar o perfil da incidência dos impostos.

O nosso ponto de partida é totalmente diverso. Um orçamento equilibrado, austero, não pode ser um orçamento tão reduzido que imobilize a ação do Estado enquanto dinamizador imprescindível do desenvolvimento. Mesmo se concordarmos que orçamento deva ser equilibrado — uma premissa, aliás, discutível em tempos de crise — reiteramos ser possível e necessário, de um lado, um aumento nas receitas governamentais, e, de outro, uma outra distribuição no perfil das despesas, privilegiando os gastos sociais e os investimentos que se fazem necessários para a retomada do desenvolvimento econômico do país.

Reafirmamos, portanto, a necessidade de uma reforma do Estado, mas uma reforma que aponte em direção oposta ao verdadeiro desmonte que vem sendo promovido pelo Governo Collor. Sem entrar em detalhes e referindo-nos apenas aos aspectos mencionados acima como sendo os básicos do projeto orçamentário governamental entendemos que.

a) Não é através de um superávit fiscal que se provoca a saída do quadro de estagflação. Ao contrário, numa época em que o investimento internacional é nulo e os investidores privados nacionais estão extremamente reticentes, somente o Estado poderá apontar os caminhos de um novo padrão de desenvolvimento. Este padrão terá de ser baseado em reformas estruturais que permitam um redirecionamento da dinâmica econômica nacional, com redistribuição de renda e a conseqüente emergência do consumo de massa como pilar de uma nova fase no processo de nossa industrialização.

b) O problema da dívida externa e, principalmente, da dívida interna não será resolvido por tentativas desesperadas de pagamento às custas de investimentos sociais. A atual política é que pode levar à hiperinflação. Para resolver o problema das altas dívidas da União, está em discussão, no PT, o "imposto único de solidariedade" como um esforço suplementar das classes que detem patrimônio. Esta proposta não tem razões marais ou ideológicas: foi este, historicamente, o caminho mais seguro seguido em vários países para equacionar um grave estrangulamento financeiro do setor público provocado por dívidas.

c) O imposto único de solidariedade teria a vantagem de "deixar o campo livre" para que os impostos e as contribuições da previdência ordinariamente arrecadados revertessem, de fato e visivelmente, em serviços para contribuinte, ao invés de, como é hoje o caso, serem desviados os encargos financeiros da União. A estrutura desses tributos também deveria ser alterada para melhorar a péssima distribuição da carga tributária do país, onde os ricos quase não pagam impostos. Queremos um sistema tributário que instaure o princípio da justiça fiscal, diminuindo os impostos indiretos (que incidem sobre o consumo) em favor dos impostos diretos e dos que incidem sobre a riqueza das pessoas físicas (como, por exemplo, o imposto sobre grandes fortunas e o imposto territorial). Finalmente, nunca é demais lembrar que um elemento muito importante para o aumento da arrecadação fiscal é justamente a retomada do processo de crescimento.

IV. Conclusão

A análise do orçamento de forma mais detalhada tem, portanto, a importância de tornar transparente qual o tipo de estratégia adotada pelo governo na abordagem dos problemas que atingem o País. É na estrutura orçamentária que se espelham os diversos mecanismos através dos quais se intervirá na sociedade no ano seguinte. Os esforços de melhor compreensão do funcionamento dessa estrutura propiciarão um melhor entendimento dos orçamentos como mediadores entre as políticas públicas governamentais e a sociedade como um todo.

O objetivo maior desse trabalho foi denotar que a orientação imprimida às políticas públicas no próximo ano continuará calçada nas premissas neoliberais de ajuste econômico. Com isto, a compressão dos diversos itens orçamentários aparece como corolário natural desta visão. O resultado de tal orientação é a continuidade desta visão, conseqüente ampliação da miséria e das dificuldades econômico-sociais.

É de fundamental importância destacar que por trás de toda essa discussão, que muitas vezes aparece demasiadamente técnica, encontra-se a questão essencial de saber em que grau e de que forma o governo atuará sobre o sistema econômico isto é, a análise do orçamento remete à questão de fundo da intervenção do Estado na economia. Esta questão é tremendamente atual, na medida em que a profunda crise

da economia brasileira aponta para novas formas de regulação econômica e social.

Dessa maneira, a inter-relação entre orçamento e papel das políticas públicas traz em si a necessidade de se saber a forma e o modo que o Estado deve assumir. Para o Governo Collor esta questão é resolvida com o aprofundamento do neoliberalismo. Esta não pode ser a fórmula adotada pelos partidos comprometidos com a melhoria das condições de vida da população.

Afirma-se, assim, a necessidade de uma discussão que busque, com seriedade, alternativas para a retomada do crescimento econômico baseado num novo processo dinâmico de desenvolvimento. Esse processo fatalmente terá de redesenhar, também, as feições fundamentais do Estado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 26 de 1991-CN, que estima a Receita e fixa a Despesas da União para o exercício financeiro de 1992. (Mensagem nº 82/91-CN — 445, na origem.)

Em discussão o projeto.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldman. (Pausa.)

S. Ex^a desiste de discutir, o projeto.

A Presidência registra a presença em plenário do nobre Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira.

São lido os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 819, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência para votação em separado, o Destaque da Emenda nº 23.124-0, de autoria do Deputado Joaquim Sucena, ao PLN nº 26, de 1991.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1991. — Seguem-se assinaturas

REQUERIMENTO Nº 820, DE 1991-CN

Requeiro nos termos regimentais destaque para votação em separado da Emenda nº 35.914-9, ao PL nº 26/91-CN.

Brasília, 19 de dezembro de 1991. — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 821, DE 1991-CN

Requeiro nos termos regimentais destaque para votação em separado da Emenda nº 35.915-7, ao PL nº 26/91-CN.

Brasília, 19 de dezembro de 1991. — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 822, DE 1991-CN

Requeiro nos termos regimentais destaque para votação da Emenda nº 35.928-9, ao PL nº 26/91-CN. Seguem-se assinaturas.

Brasília, 19 de dezembro de 1991. —

REQUERIMENTO Nº 823, DE 1991-CN

Requeiro nos termos regimentais destaque para votação em separado da Emenda nº 35.985-8, ao PL nº 26/91-CN. Seguem-se assinaturas.

Brasília, 19 de dezembro de 1991. —

REQUERIMENTO Nº 824, DE 1991-CN

Requeiro nos termos regimentais destaque para votação em separado da Emenda nº 35.988-2, ao PL nº 26/91-CN.

Brasília, 19 de dezembro de 1991. — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 825, DE 1991-CN

Requeiro nos termos regimentais destaque para votação em separado da Emenda nº 36.001-5, ao PL nº 26/91-CN.

Brasília, 19 de dezembro de 1991. — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 826, DE 1991-CN

Senhor Presidente.

Requeiro, na forma regimental, destaque para votação em separado da Emenda ao orçamento da União para 1992 nº 41.617-1.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 1991. — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 827, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência para votação em separado, o Destaque da Emenda 42.619-9, de autoria do Deputado Hélio Rosas, ao PLN nº 26 de 1991.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 1991. — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 828, DE 1991-CN

Senhor Presidente.

Requeremos, nos termos regimentais, votação da Emenda nº 46.752-9, de autoria do Deputado Alberto Goldman, ao PLN nº 26 de 1991.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1991. — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO, Nº 829, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, votação da Emenda 46.753-7, de autoria do Deputado Alberto Goldman, ao PLN nº 26 de 1991.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1991. Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 830, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, votação da Emenda nº 46.754-5, de autoria do Deputado Alberto Goldman, ao PLN, nº 26 de 1991.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1991 — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 831, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, votação da Emenda nº 46.755-3, de autoria do Deputado Alberto Goldman, ao PLN, nº 26 de 1991.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1991 — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 832, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, votação da Emenda nº 46.756-1, de autoria do Deputado Alberto Goldman, ao PLN nº 26 de 1991.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1991. — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 833, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, votação da Emenda nº 46.757-0, de autoria do Deputado Alberto Goldman, ao PLN nº 26 de 1991.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1991. — Seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 834, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, destaque para votação em separado da Emenda ao Orçamento da União para 1992 nº 50.353-3.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1991. — Deputado Carlos Camurça. Seguem-se assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As partes destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação o projeto da Câmara. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo, permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado. (Palmas.)

A Presidência se regozija por essa manifestação inicial do Plenário, mas outras votações se seguirão em relação às partes destacadas.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Messias Góis.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista que todos os destaques, exceto um, têm parecer pela rejeição, requeiro a V. Exª que os coloque em votação em globo para apreciação de duas votações apenas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Messias Góis que os destaques foram oferecidos para votação em separado. Então, teria que haver uma desistência dos signatários, que são vários.

Destaque da Emenda 23-124-0.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Regimento da Câmara, atendendo subsidiariamente a este caso, permite que, quando requerido a V. Exª e consultado o Plenário, poderão os destaques ser votados em globo.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é verdade que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados permite a votação dos destaques em globo, mas depende de requerimento apresentado por Líder e aprovado pelo Plenário. Não sei se o requerimento do nobre Deputado Humberto Souto cumpriu essas exigências regimentais.

Consulto V. Exª, Sr. Presidente, para saber se há sobre a mesa um requerimento para votação em globo dos destaques subscrito pelo Líder e aprovado pelo Plenário.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inciso XIV do art. 162 diz o seguinte:

“Em caso de mais de um requerimento de destaque, poderão os pedidos ser votados em globo, se requerido por Líder e aprovado pelo Plenário.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agora entende por que os Srs. Senadores reclamam que estão trabalhando mais que os Srs. Deputados.

O Sr. Genebaldo Correia — É evidente que não se trata de dispositivo do Regimento Comum que disciplina os trabalhos do Congresso Nacional, mas até aceito, subsidiariamente, essa interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiariamente, pode ser utilizado pela Mesa para dirimir qualquer pendência, quando invocado.

Diz o art. 162, inciso XIV, do Regimento da Câmara: “Em caso de mais de um requerimento de destaque, poderão os pedidos ser votados em globo, se requerido por Líder e aprovado pelo Plenário”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta as Lideranças presentes se acolhem essa postulação, no sentido de a matéria ser votada englobadamente, exceto aqueles que têm parecer para a rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Deputado Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora o requerimento ainda não esteja formalizado sobre a mesa, posso considerar a idéia do Deputado Humberto Souto, desde que V. Exª separasse o destaque relativo aos CIAC.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência espera, portanto, que os Líderes façam chegar, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PT, Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a minha memória, está muito acesa, lembro um episódio acontecido ontem, em que os nobres colegas do PMDB reclamaram da minha posição em relação a votos em bloco.

Ora, Sr. Presidente, não tenho qualquer dificuldade na questão do Orçamento. Somos contra, mas não vamos confundir a questão do Orçamento. Hoje, como não o fiz ontem na Câmara, não posso aceitar a votação em globo de destaques. Por quê? Porque se o destaque é feito e tem o número regimental para ser apresentado, a Mesa o aceita e ele cumpre o disposto no Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — E a Mesa tem aceito todos os pedidos de destaque.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Exatamente, Sr. Presidente. Tenho dificuldade de votar a favor desse requerimento. Explícito: ontem disse isso na sessão da Câmara dos Deputados; amanhã, numa votação global de destaques, pode-se voltar contra a minoria, num processo de obstrução ou num debate na Casa.

Portanto, não quero comprometer-me com isso, por que, em matéria de Regimento, não podemos alimentar uma cobra que amanhã nos poderá morder. Não quero fazer isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que a Resolução nº 1, no seu art. 24, preceitua:

“O parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo o requerimento para que a emenda seja submetida a votos, assinada por um décimo dos Congressistas, e apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em plenário.”

Portanto, é isso que diz a Resolução nº 1, na qual se fundamenta a Mesa do Congresso Nacional para discussão e votação dessas matérias.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lamento discordar de V. Exª nesta interpretação, por uma razão muito simples. O destaque foi apresentado na Comissão Mista de Orçamento, cuja reunião terminou na madrugada de hoje. É evidente que não poderíamos saber antecipadamente qual seria o resultado da votação desse destaque na Comissão Mista de Orçamento. Como V. Exª pode imaginar que teríamos que apresentar um destaque à Mesa antes de terminar o trabalho na Comissão Mista de Orçamento?

Portanto, esta questão do prazo não pode ser levada em consideração para impedir o direito de requerer, uma vez que apresentamos normalmente o destaque na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa não está questionando o problema do prazo. A Mesa aceitou o destaque e procedeu à sua leitura. Não há este questionamento.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr. Presidente, concordaremos com a votação em globo dos destaques, menos este do CIAC, que pediria a V. Exª para fazer em separado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Deputado Genebaldo Correia, a Mesa não obtém a manifestação unânime das Lideranças em relação a esta matéria. O Deputado José Genoíno expressou a sua desaprovção à sistemática que a Mesa passaria a adotar, com base nesse dispositivo do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Cria-se, a esta altura, um impasse que a Mesa somente resolveria adotando o posicionamento tradicional no encaminhamento dessas matérias, votando o destaque. São poucos destaques, Deputado Genebaldo Correia, e faremos isso com a maior celeridade possível.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a V. Exª, então, preferência para a votação do destaque do CIAC.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 835, DE 1991-CN

Requeiro preferência para votação da Emenda nº 46.754-5, oferecida ao PLN nº 26/91-CN.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1991. — **Genebaldo Correia**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder Genebaldo Correia pede preferência para a apreciação dos destaques relacionados com os CIAC.

Os Líderes do PSDB, do Bloco, do PDC e do PDS manifestaram-se de acordo. Portanto, há o assentimento das Lideranças.

A Presidência entende como tendo sido encaminhado à Mesa e seguido o seu trâmite pela Secretaria-Geral o requerimento do Líder.

Em votação na Câmara dos Deputados a preferência solicitada pelo nobre Líder, Deputado Genebaldo Correia.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a preferência.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a preferência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai ser votado neste instante a Emenda nº 46.754-5, de autoria do Deputado Alberto Goldman, ao PL nº 26, de 1991-CN.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Bloco encaminha a votação contrária ao destaque, visto que é absolutamente necessário que essa distorção continue dentro do Orçamento, para que a sua estrutura permaneça íntegra. Caso seja retirado esse montante de recursos, todo o Orçamento irá ser desestruturado.

Portanto, o Bloco solicita que seja mantida a estrutura do Orçamento e rejeitado o destaque do nobre Líder Genebaldo Correia.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, seguindo o encaminhamento feito pelo nobre Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pensava que o nobre Líder do PFL ia apenas dar a posição da bancada: “sim” ou “não”.

O SR. GENEBALDO CORREIA — É o que farei, Sr. Presidente. Nossa bancada tem posição contrária a esse programa. Por isso apresentou o destaque para suprimir essa dotação, destinando aos respectivos Ministérios, aos seus objetivos-fins, aplicada inteiramente na educação e também em serviços de saúde. Por que isso? Porque entendemos que devemos dar cumprimento ao que estabelece a Constituição. O ensino fundamental é da responsabilidade dos Municípios. A União está tomando para si essa responsabilidade com um projeto questionado do ponto de vista pedagógico, questionado do ponto de vista da construção civil.

Sr. Presidente, nossa proposta inicial era de que reduzíssemos esses recursos para apenas 20%, a fim de que pudéssemos fazer um projeto-piloto, experimental. Após essa experiência, se positiva, o Governo estaria em condições de promover um programa com maior soma de recursos. Entretanto, o Governo se manteve insensível a essa proposta. Então, o que nos resta regimentalmente é tentar subtrair, suprimir esses recursos, como o programa destinado aos CIAC, e aplicar esses mesmos recursos direcionados para o ensino fundamental, o que o Governo poderia fazer, através de convênio com os Estados e Municípios. Hoje, Sr. Presidente, temos espalhados por este País afora, inclusive pelo Estado de V. Exª, o Ceará, centenas e centenas de escolas, onde o Prefeito está precisando comprar uma carteira para o menino estudar, onde o Prefeito está pagando à professora um quarto do salário mínimo. No entanto, o Governo vai gastar somas astronômicas para realizar este projeto, que não vai atender ao conjunto dos interesses dos Estados e dos Municípios e da educação no Brasil.

É este o encaminhamento que faço, portanto, pedindo a esta Casa a aprovação deste destaque.

O PMDB votará, portanto, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria que V. Exª me permitisse uma breve consideração a respeito desse destaque. Sr. Presidente, em primeiro lugar, o relatório que aprovamos ontem na Comissão foi antecedido, naturalmente, de uma longa discussão. Discutimos amplamente o problema desses Centros Integrados de Apoio à Criança — os chamados CIAC. O eminente autor do requerimento, Deputado Alberto Goldman, inclusive, arguiu a inconstitucionalidade. Debatemos, mostramos que não havia inconstitucionalidade nem em relação à LDO.

Os CIAC são um conjunto de projetos integrados num só projeto, e, pelo contrário, ao invés de propiciar essas despesas absurdas como interpretam os companheiros, são uma forma de apagar esse legado terrível do passado, essa chaga, essa vergonha da qual as elites brasileiras se esqueceram, que são os 6,8 milhões de crianças nas ruas.

É preciso que nos convençamos de que o modelo tradicional faliu e que façamos alguma coisa. Se o programa dos CIAC tiver algum defeito, será corrigido. O que não podemos é ficar de braços cruzados. Qual é o programa dos CIAC? É o do pré-natal, é a alimentação, é o programa didático propriamente dito, é o programa pedagógico, é o programa de saúde. Não é possível que a sociedade brasileira, que a elite tenha um egoísmo tão grande em relação a 6,8 milhões de crianças. Respeito a posição dos companheiros que acham que devia ser outro tipo de projeto, mas uma coisa temos de reconhecer: o nosso modelo faliu. Esta é grande chaga nacional; 6 a 8 milhões de crianças pedintes nas ruas, morrendo à míngua, de fome, na marginalidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o Deputado Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meu partido, o PSDB, quando da discussão do relatório preliminar, alertou todas as Lideranças partidárias presentes na Comissão de Orçamento no sentido de que precisávamos ter a possibilidade de rediscutir os novos projetos, entre eles o do metrô de superfície, o dos CIAC, o de Angra II, e assim por diante.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, o PSDB foi derrotado na Comissão Mista de Orçamento nesta sua emenda, que possibilitava essa discussão de zerarmos projetos, de diminuir recursos de projetos e financiarmos outros. Não vejo como, agora, na reta final, no último ato da elaboração orçamentária, tomarmos uma decisão como essa. Seguramente será uma decisão precipitada, seguramente será uma decisão que não contribuirá para o processo de elaboração orçamentária.

Por isso, Sr. Presidente, vamos manter a nossa posição e lutar, no ano que vem, para que esta Casa, usando as suas atribuições constitucionais, possa discutir todo o programa orçamentário, zerar as dotações de programas que não são necessários e prioritários para o País e, inclusive, suplementar aqueles que são prioritários. Com esta filosofia, com este raciocínio, com a coerência ligada à nossa atuação na Comissão Mista de Orçamento, estamos encaminhando o voto "não", Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PDS? Tem a palavra o nobre Líder, Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIANI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votamos contra o destaque, porquanto não é este o momento para se recolocar toda a estruturação e prioridade dos recursos que estão propostos no Orçamento para o ano de 1992. Tudo isso foi discutido na Comissão Mista de Orçamento. Já a esta altura, uma modificação dessa ordem implicaria transtornos intransponíveis. As definições de prioridades foram discutidas na Comissão Mista de Orçamento, e agora só nos resta cumprir os desdobramentos, a fim de assegurarmos efetivamente uma Lei de Meios para o exercício de 1992, que permita ao Governo cumprir o programa de metas a que se dispôs. Por isso, acompanhamos o Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento, o eminente Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Presidente da Comissão, Deputado Sérgio Gaudenzi.

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste instante, desejo falar pela Liderança do PDT.

Tenho o maior apreço pelo ilustre Deputado Alberto Goldman, uma das mais expressivas figuras do nosso Parlamento. Tenho também um grande apreço pelo meu companheiro Deputado Genebaldo Correia, um Líder que honra, pela sua atuação, esta Casa.

Entendo e respeito as razões do PMDB ao aprovar este destaque. Evidentemente, estamos abertos a uma discussão sobre esse programa do CIAC. Tenho até esperança de poder fazer com que os companheiros do PMDB apoiem esse projeto, depois de uma discussão que poderemos travar. Exatamente na esperança de poder trazê-los a esta posição é que, neste instante, pela Liderança do PDT, encaminho contrariamente ao destaque apresentado.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminho a posição do Partido Comunista do Brasil, que também é contrária ao destaque requerido pela Liderança do PMDB.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao votar contra o destaque do nobre Líder Genebaldo Correia, gostaríamos de lembrar que este programa é principalmente, e primeiramente, um programa de educação. É um programa de educação para criança carente, é um programa de educação para o menor abandonado. Estar contra esse programa, Sr. Presidente, é demonstrar uma vocação elitista, porque ele se volta, diretamente para as camadas de menor renda, de pessoas mais pobres, que terão a assistência pré-natal, a assistência à criança de zero a seis anos. Será um programa integrado que, naturalmente, terá defeitos, como tudo na vida não é perfeito, mas defeitos que serão corrigidos em favor da criança, em favor da educação.

Nós não podemos conceder como se queira ficar contra um programa, onde se vai gastar uma vultosa importância com a criança e com a educação, simplesmente por um fato político, por não gostar do programa. Não há explicação, não há por que ser contra o programa. Simplesmente por uma razão política fica-se contra a educação.

Se esse programa tem falhas, Sr. Presidente, qualquer outra programação para a educação seria pior para o País: seria a pulverização de recursos, seria o desbaratamento de recursos, seria, jogar fora o dinheiro destinado à educação. O Governo quer concentrar exatamente para aperfeiçoar, para melhorar o processo educacional para as faixas de menor renda.

Sr. Presidente, não há por que aprovar o destaque pretendido pelo Líder do PMDB. Recomendamos o voto contra.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acho que é importante este momento, em que os partidos estão fazendo os encaminhamentos, apesar de o plenário não estar cheio. Talvez a imprensa não possa registrar isto, mas os Anais do Congresso Nacional podem. Acharmos que o Projeto "Minha Gente" — CIAC — não resolverá a crise do ensino no Brasil. Na verdade, é uma

pirâmide de concreto, que não vai beneficiar o estudante carente, o cidadão.

Somos contra esse programa. O nosso partido apresentou uma crítica a esse projeto, através de um trabalho da Secretaria de Educação do Município de Porto Alegre, da educadora Ester Grossi. Travamos uma batalha na Comissão de Orçamento. E aí chamo o PMDB: o momento de se derrubar, o momento de se alterar o projeto foi quando se fez o relatório preliminar. O relatório preliminar embutiu o CIAC, e fomos contrários a ele, nós e o PSDB. O PMDB, o Bloco, o Governo e o PDT aprovaram o relatório preliminar. Como relatório preliminar, embutiu-se muita coisa no Orçamento, de tal forma que ficamos enrijecidos. Travamos uma batalha quando, no relatório preliminar, uma emenda foi apresentada fora do tempo regimental. Questionamos o Presidente da Comissão. Fomos batidos depois de três horas de luta, de suor, naquela Comissão. Houve vaias e gritos. O projeto dos CIAC foi decidido naquele relatório preliminar.

Portanto, Sr. Presidente, quando nos manifestar o nosso posicionamento contra esse programa. O Líder do PMDB tem razão na crítica que faz, mas a oportunidade que tivemos de estourar essa aventura educacional foi exatamente quando da feita do relatório preliminar. Esta, meu colega do PDT, é uma aventura de concreto que pode se transformar numa Ferrovia do Aço ou numa Transamazônica, quando há carência de dinheiro para os professores e para recuperar escolas que estão sendo destruídas. E o critério técnico para os CIAC é o da famosa argamassa.

Sr. Presidente, temos que estabelecer, isto sim, um programa alternativo sério. Educação não se resolve com prédios, educação não se resolve com argamassa, educação não se resolve com enfeites, educação não se resolve com marketing na televisão. Nós batalhamos contra esse projeto e agora estamos à vontade, muito à vontade para atender essa nossa posição contrária ao programa, deixando claro que a nossa batalha foi travada no relatório preliminar. Lamento o fato de o PMDB não ter derrotado conosco o relatório preliminar. O que fez a aprovação daquele relatório preliminar foi a presença, no dia da votação, do Ministro Alcení Guerra. Não estava de bicicleta, mas estava lá, na Comissão de Orçamento, conversando com os Deputados das várias bancadas. Muitas, talvez, não tivessem bicicletas, mas existiam algumas promessas nas mochilas, ou nos bornais, como se diz no Nordeste. E agora se revelou.

Sr. Presidente, lamentavelmente, esta Casa está engolindo, e a seco, o Projeto Minha Gente, porque o relatório preliminar detonou essa congestão para o Congresso Nacional. Espero que no ano que vem possamos rever profundamente esse programa.

Respeito os meus colegas do PDT, mas disse a eles — e não fomos entendidos naquela reunião — que era preferível um programa experimental para um determinado período, e, no ano que vem, meus colegas de Oposição, principalmente do PDT, que têm uma preocupação séria com a educação, estabelecermos critérios, metas e objetivos, para resolvermos o problema preliminar deste País, que é o aumento crescente do número de analfabetos, é o homem guabiru daquela entrevista, publicada nas páginas amarelas da revista Veja desta semana, que choca a cada um de nós.

Portanto, Sr. Presidente, jogar dinheiro numa aventura de concreto armado não é a posição do Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Alberto Goldman — Sr. Presidente, posso usar a palavra como autor da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para dizer a V. Exª que, por mais que relatórios preliminares tenham sido aprovados ou rejeitados, por mais que trabalhos tenham sido realizados na Comissão Mista de Orçamento, por mais que posições tenham sido assumidas — depois de realizarmos um seminário específico, é que definimos uma posição, apontada pelo Líder Genebaldo Correia — por mais que decisões tenham sido tomadas anteriormente, por mais que companheiros nossos tenham votado de uma forma ou de outra, o local de decisão real é este plenário. Antes de chegar a este plenário, tudo é opinião, tudo é relatório, tudo é idéia, tudo é conjectura. Neste plenário é que se decide, é que se firma posição, e neste plenário a posição do PMDB é contrária a este projeto, que é um projeto irresponsável, que é uma aventura que vai causar males a este País durante muitos e muitos anos, com gastos imensos. Quem vai pagar por isso são as crianças, que dizem querer proteger.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à Srª Deputada Eurides Brito.

A SRA. EURIDES BRITO (PTR — DF. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, ao fazer o encaminhamento pelo PTR, falo muito mais como educadora do que como Deputada. Aliás, não quero separar uma coisa da outra.

Fala-se muito que o projeto não atenderia às crianças, que o projeto não é pedagógico. Se formos fazer uma revisão, uma literatura brasileira sobre educação, vamos verificar que todos os projetos ousados, tudo o que se tentou fazer de mudança no aspecto da educação brasileira foi alvo de crítica. Isso ocorreu no Império, nos primeiros anos da República, na segunda fase da República e ocorre nos dias atuais. Não creio que possamos fazer qualquer transformação na educação sem ser através de um projeto que, mesmo não tendo condições de, no primeiro momento, ser generalizado, possa pelo menos mostrar à população brasileira, principalmente aos governantes brasileiros, como se pode realmente fazer educação. Fala-se no caso específico dos CIAC, que a construção não vai resistir às primeiras chuvas, porque a argamassa não é confiável. Quero dar o meu depoimento como ex-Secretária de Educação do Distrito Federal. Exatamente no Governo do PMDB, no Distrito Federal, foi construída a fábrica de escolas, que, utilizando a argamassa, fez os prédios escolares que — estes, sim — foram os visitados pelo grupo de Deputados há pouco tempo, na Ceilândia, que constatou o que eu também constatei, já que havia sido Secretária de Educação no período anterior: a fragilidade de algumas dessas construções.

Mas, no nosso caso, especificamente, gostaria de dizer que, nesta segunda fase da fábrica de escolas, todos os inconvenientes, todas as fragilidades apontadas naquele relatório aqui apresentado, que é um relatório velho, já foram corrigidas. Aquele depoimento que as diretoras deram e que foi aqui apresentado como sendo desta semana eu possuo há dois anos, e se refere à primeira fase da construção das escolas de argamassa aqui instaladas — repito eu — no Governo do PMDB.

Como educadora, vou recomendar ao meu partido o voto contra o destaque, favorável ao projeto, até mesmo porque,

não tenho vinculação alguma com o PMDB, PDT ou qualquer desses partidos que aí estão, até mesmo porque, antes das siglas partidárias, milito no "PE", Partido da Educação. Como creio no projeto, encaminho favoravelmente à sua manutenção no Orçamento, e, em consequência, contrariamente ao destaque. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ouvidas as Lideranças, temos claras as orientações às bancadas.

Pela apuração da Mesa, a emenda, está rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ser apreciada no Senado Federal.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o voto contrário do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será V. Exª atendido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação dos demais destaques requeridos.

Em votação, na Câmara dos Deputados, a Emenda nº 23.124, de autoria do Deputado Joaquim Sucena. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação, na Câmara dos Deputados, a Emenda nº 35.914-9, de autoria do Deputado Jório de Barros. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação, na Câmara dos Deputados, a Emenda nº 35.915-7, de autoria do Deputado Jório de Barros. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação, na Câmara dos Deputados, a Emenda nº 35.928-9. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que anuncie o nome do requerente da emenda, uma vez que tenho uma, de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O último destaque que mencionei é de autoria do Deputado Jório de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação, na Câmara dos Deputados, a Emenda nº 35.985-8, de autoria do Deputado Jório de Barros. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação, na Câmara dos Deputados, a Emenda nº 35.988, de autoria do Deputado Jório de Barros. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação, na Câmara dos Deputados, a Emenda nº 36.001-5, de autoria do Deputado Jório de Barros.

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 41.671-1, de autoria do Deputado Cunha Bueno. Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preparei esse destaque de emenda ao orçamento para dotar o Memorial JK, na cidade de Brasília, de uma verba de 200 milhões de cruzeiros. Entendo que Juscelino Kubitschek de Oliveira foi o único Presidente da República civil eleito que, nos últimos 65 anos, conseguiu a façanha de terminar seu mandato. Merece, pois, o respeito desta Nação não só por este feito, mas pelo governo desenvolvimentista que deu ao nosso País.

Nesta República Federativa, terminar o seu mandato, sem dúvida, é um ato que precisa ser preservado na memória de todos os brasileiros.

O Relator, Deputado Ricardo Fiúza, garantiu-me que a emenda foi atendida, e não tenho nada a duvidar da palavra de S. Exª. Como o Relator, Deputado Ricardo Fiúza, garantiu que destinou a verba que solicitamos para a preservação e manutenção do Memorial JK, retiro neste momento a emenda de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Retirada, portanto, a emenda pelo seu autor, Deputado Cunha Bueno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 42.619-9.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser apreciada pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 46.752-9.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 46.753-7.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 46.755-3.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 46.756-1.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 46.757.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 50.353-3.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o projeto nos termos do parecer do relator e rejeitados os destaques, a matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para a redação final

Sobre a mesa redação final que será lida pelo 1º Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira, que tem estado presente a todas as sessões do Congresso e merece, portanto, o meu respeito e o de todos os Congressistas.

É lida a seguinte:

(+) PARECER Nº 161, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresentando a Redação Final de Texto aprovado do Projeto de Lei nº 26, de 1991-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

Relator: Deputado Ricardo Fiúza

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do texto aprovado do Projeto de Lei nº 26, de 1991-CN, que estima a Receita e fixa Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1991. — **Ronaldo Araújo**, Presidente — **Ricardo Fiúza**, Relator.

(+) — Será publicado no Suplemento "B", à presente edição

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão. (Pausa.)

O nobre Deputado José Genoíno deseja discutir a redação final.

O Sr. José Genoíno — Não, Sr. Presidente. V. Exª agora está anunciando a matéria principal?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A redação final.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, acho importante que o Relator, Deputado Ricardo Fiúza, que fez o relatório — e é um metro de papel acumulado — use a palavra para resumir a matéria. Espero que S. Exª não leia os sessenta volumes que formam o Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Deputados que permaneçam na Casa, porque vamos proceder à leitura de toda a redação final.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. VICTOR FACCIANI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como os nobres Deputados José Genoíno, Gastone Righi e demais Líderes já leram todo o relatório, sugiro que o Relator-Geral faça apenas uma síntese.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Líder Ricardo Fiúza que, com a concisão habitual, fale a respeito da matéria.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, seria falta de bom senso tentar repetir o que exaustivamente debatemos na Comissão.

É fundamental, nesta hora de conagração, na última sessão do ano, dizer que a Casa cresceu, agigantou-se. A legislação que daqui saiu é muito melhor do que a anterior, porque os assuntos foram longa e exaustivamente debatidos. Se o Governo tivesse um partido majoritário, que impusesse sua vontade, a legislação não teria amplitude e não representaria a sociedade.

Sr. Presidente, de minha parte, como Relator, em reunião longa; — terminou às 5h15min da madrugada de hoje — respondemos a todas as perguntas, tiramos todas as dúvidas, recebemos todos os companheiros. A sessão de ontem, de uma elegância generalizada, parecia uma sessão do Parlamento britânico. Todos ouviram a matéria e todos falaram sobre ela, todos esclareceram as dúvidas, por isso geramos um texto bastante razoável. Digo razoável, Sr. Presidente, porque temos de mudar a sistemática da Comissão de Orçamento. Se os companheiros lerem o Relatório, pelo menos no início, verão que fazemos propostas para que o Orçamento seja discutido durante o ano todo, para que haja parâmetros e o Orçamento reflita a realidade nacional, os grandes programas, as grandes metas, tornando-se um vigoroso instrumento de inibição das desigualdades entre regiões e entre pessoas.

Quero agradecer aos companheiros a paciência que tiveram por esperar o Orçamento. Alguns inventaram versões maledicentes em relação ao atraso. Esquecem esses, Sr. Presidente, que o maior Orçamento da República, o anterior recebeu 12 ou 13 mil emendas, e este, 75 mil emendas.

Só me cabe encerrar, Sr. Presidente, congratulando-me com V. Exª pelo cavalheirismo, pela paciência que teve de esperar o Relatório, pela dignidade como se conduziu durante todo esse processo. Desejo a todos um feliz fim de ano. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação na Câmara dos Deputados a redação final. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Aprovada, portanto, a Lei de Meios da União para o exercício de 1992. A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ao término dos trabalhos desta sessão, a Presidência sente-se no dever de agradecer a colaboração de todos os Srs. Congressistas

— Deputados e Senadores — que demonstraram, inequivocamente, o seu empenho em oferecer ao País um Orçamento que pudesse espelhar a realidade econômica, financeira e social. Esse empenho dos Srs. Parlamentares esteve representado, sobretudo, no número expressivo de emendas apresentadas — 75 mil — todas elas publicadas em 30 volumes, dentro do compromisso que assumíramos de não permitir a votação de matéria alguma sem pleno conhecimento de todos os Srs. Parlamentares.

Gostaria de destacar neste instante a colaboração da Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais, que, levando em conta o trabalho exaustivo dos Relatores Parciais e do Relator-Geral, Deputado Ricardo Fiúza, trabalhou infatigavelmente e agora recolhe, nos aplausos que surgiram há pouco, o reconhecimento por esse trabalho verdadeiramente inestimável, com o qual nós modestamente colaboramos na sua condução: a Mesa, com o Presidente, o Secretário, os Vice-Presidentes, Senadores Alexandre Costa e Carlos De'Carli, o 1º Secretário permanente, Deputado Inocêncio Oliveira e toda a equipe da Mesa do Congresso; funcionários da Câmara e do Senado, que se dedicaram de corpo e alma a essa tarefa, que neste momento chega ao seu clímax, com a aprovação do Orçamento para 1992.

Com a responsabilidade de presidir o Congresso Nacional, rejubilo-me por esse fato auspicioso, assinalando, sobretudo, o interesse demonstrado por todos os Srs. Deputados e Senadores na apreciação dessas e de outras matérias relevantes para o País.

A matéria vai à sanção do Sr. Presidente da República.

O Senado Federal reunir-se-á amanhã, a partir de 9 horas para apreciação de importante matérias.

Está encerrada a sessão. (Palmas.)

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 2 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELA SRA. JANDIRA FEGHALI NA SESSÃO CONJUNTA REALIZADA EM 13-12-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DA ORADORA SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs.

está em discussão a questão dos recursos deste País. Vivenciado um quadro bastante perverso e dramático em relação à vida do povo brasileiro, com a recessão, o desemprego, a falta de direitos fundamentais, como a saúde, com os dados das epidemias de cólera, de dengue e — quem sabe? — daqui a pouco, da leptospirose. Isso sem falar nas outras doenças, como a tuberculose, que está matando por falta de medicamentos e pelo aumento da desnutrição.

O Governo pretende uma reforma fiscal penalizando os assalariados e o setor produtivo num momento de recessão profunda, tudo isso para favorecer as pressões internacionais e cumprir a carta de intenções e o acordo com o FMI.

Gostaria de alertar a Casa para alguns aspectos. Mesmo aqueles que entendem que a articulação do setor internacional está correta e desconsideram a recessão e a falta de saída política viável para o progresso e avanço do Brasil deveriam pelo menos ser sensível à valorização da vida.

A crise na área da saúde é estrutural. O Governo informa que há uma perspectiva de falência absoluta da seguridade social. Essa falência, no entanto, se deve ao próprio Governo Collor, que desviou os recursos da seguridade, utilizando-os para outros fins. Mergulhado num mar de corrupção, o Ministério da Saúde apresenta um orçamento absolutamente irrego-

lar, sem cumprir sequer a própria Lei de Diretrizes Orçamentárias. Não investe em programas essenciais, como saúde da mulher, do trabalhador, sangue e hemoderivados, medicamentos e outros. Apresenta-se na total inadimplência no serviço público, até em relação à alimentação dos pacientes e funcionários, além dos prestadores de serviço, enquanto recursos da saúde são desviados para áreas não afins.

Quero aqui dizer, como profissional de saúde e como membro da Comissão de Seguridade Social e Família desta Casa, que é inaceitável a irregularidade proposta pelo Governo, que é inaceitável a corrupção que campeia no Ministério da Saúde. Digo isso, juiz ou polícia, mas entendendo que o papel dos parlamentares é fiscalizar o dinheiro público administrado pelo Poder Executivo.

É inaceitável que se permita o aprofundamento da crise naquilo que é essencial, na possibilidade de saúde, da sobrevivência. Certamente, num país capitalista a sociedade sempre terá dificuldades, mas este momento específico apresenta-se de forma muito grave.

Esta Casa, Sr. Presidente, não pode homologar nenhuma proposta que facilite o capital estrangeiro, restringindo a possibilidade de investimentos no Brasil. Não podemos aceitar nenhuma proposta irregular no sentido do uso e do trato do dinheiro público.

Temos de nos preocupar, de forma candente e aguda, com a situação concreta em que vive hoje a saúde no Brasil, eivada de problemas, como as epidemias, e da inexistência de ações coletivas de saúde.

A proposta do contrato de gestão é, na verdade, uma inovação administrativa inconstitucional que leva à privatização dos serviços de saúde, que leva à quebra da universalidade do atendimento dos cidadãos, garantindo, na verdade, o lucro dos mercantilistas do setor. Ao invés desta proposta, o Governo deveria cumprir a Lei Orgânica da Saúde, em particular no que toca ao seu financiamento.

Sr. Presidente, gostaria de deixar aqui uma posição muito clara de defesa intransigente da permanência do dinheiro nacional no Brasil. Os investimentos devem ser feitos nos programas sociais, no desenvolvimento econômico independente. Queremos a implementação do Sistema Único de Saúde, que está absolutamente violentado pela atual política de saúde do Ministro Alcení Guerra.

Muito obrigado.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 587, DE 1991-CN, DESTINADA A APURAR RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CNA

Ata da 4ª Reunião, realizada em 26 de setembro de 1991

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Parlamentares Ivandro Cunha Lima (Presidente), Ronaldo Caiado (Vice-Presidente), Arno Magarinos, Magno Bacelar, Rubens Bueno, Pauderney Avelino, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Meirelles, Werner Wanderer, Pedro Toneli, Moisés Abrão, José Richa, Divaldo Suruagy, Elcio Alvares, Eduardo Suplicy, Paulo Portugal, Odelmo Leão e Marluce Pinto, reune-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a "apurar responsabilidade no âmbito

da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Na ausência do Relator, a Presidência convida o Senhor Senador Elcio Alvares para funcionar como Relator “ad hoc”. Informa, ainda, que a presente reunião tem por finalidade avaliar e aprovar o roteiro dos trabalhos da Comissão. Com a palavra o Senhor Relator procede a leitura dos seguintes requerimentos apresentados à Mesa: de autoria do Senhor Senador Moisés Abrão solicitando a convocação dos Senhores Dr. João Mauro Boschero, Presidente da CONAB; Dr. Edgar Pereira, ex-Secretário de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia; Dr. Itacil Gonçalves Ganeiro, Presidente do Sindicato da Indústria de Frios do Estado de São Paulo; Dr. José Pedro Gonzaga, Secretário Nacional de Defesa Agropecuária e Dr. José Milton Dalari, Diretor-Executivo da Associação Brasileira de Indústrias Exportadoras de Carne. Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Ronaldo Caiado solicitando informações junto à CONAB; serviços de assessoramento; convocação dos Senhores Dr. Olacir de Moraes, Produtor de Grãos; Dr. Odacir Klein, Presidente da Fecotriga e Dr. Antônio Ernesto de Salvio, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura. Usam da palavra pela ordem os Senhores Parlamentares Werner Wanderer, Paulo Portugal, Rubens Bueno, Elcio Alvares, Moisés Abrão, Marluce Pinto e Ronaldo Caiado. Em votação, são aprovados, por unanimidade, todos os requerimentos apresentados. Com a palavra o Senhor Presidente convoca reunião para a próxima semana, quando na oportunidade serão tomados os depoimentos dos Senhores Dr. Olacir de Moraes, Produtor de Grãos e Dr. Antônio Ernesto de Salvio, Presidente da CNA. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que será lida e assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o acompanhamento taquigráfico.

V. V. N. B. / 1. 3. - 1119

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 587, DE 1991-CN, DESTINADA A APURAR RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CONAB, DESTINADA A VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ROTEIRO DE TRABALHOS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Deputado Ivandro Cunha Lima
Relator: Senador João Rocha

(Íntegra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Srs. Senadores, Srs. Deputados e Deputadas, na forma regimental, considero abertos os trabalhos desta reunião da CPI destinada a averiguar possíveis irregularidades ou responsabilidades junto à Conab.

Na ausência do Relator, Senador João Rocha, convido o Senador Elcio Alvares, do mesmo Partido e da mesma legenda, para desempenhar a função de relator nesta reunião, a título provisório, porque o regimento recomenda que, na ausência do Relator, a Presidência indique outro do mesmo partido.

A Reunião de hoje destina-se a avaliar assuntos de âmbito interno: a programação da convocação. Temos alguns requerimentos a ser lidos e eu gostaria de pedir ao nobre Relator a fineza de nos auxiliar como vice-Presidente.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — São lidos os seguintes requerimentos:

1 — Do Sen. Moisés Abrão, convocando o Dr. João Mauro, Presidente da CONAB;

2 — do Sen. Moisés Abrão, convocando o Dr. Edgar Pereira;

3 — do Sen. Moisés Abrão, convocando o Sr. Itacil Gonçalves Garnerio;

4 — do Sen. Moisés Abrão, convocando o Dr. José Pedro Gonzaga;

5 — do Sen. Moisés Abrão, convocando o Dr. José Milton Dalari;

6 — do Dep. Ronaldo Caiado (Leilão da Conab de 3.157 toneladas de carne importada);

7 — do Dep. Ronaldo Caiado, solicitando informações da Conab;

8 — do Dep. Ronaldo Caiado, requisitando serviços de assessoramento;

9 — do Dep. Ronaldo Caiado, convocando o Dr. Odacir Klein;

10 — do Dep. Ronaldo Caiado, convocando o Dr. Antônio Ernesto, Presidente da Conf. Nacional da Agricultura;

11 — do Dep. Ronaldo Caiado, convocando o Dr. Olacir de Moraes.

O Sr. Werner Wanderer — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. WERNER WANDERER — Sr. Presidente, a votação dos requerimentos será pela ordem de entrada?

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — É justamente desse assunto que vou tratar.

O SR. WERNER WANDERER — Mas gostaria de fazer uma sugestão, Sr. Presidente.

Estamos discutindo algo muito sério. Trata-se da importação de alimentos, a situação difícil por que passa a agricultura e a pecuária; enfim, todos que vem neste País.

Recordo-me bem, logo no início dos trabalhos da Comissão de Agricultura, da conversa de que o Governo iria importar alimentos, e da convocação do Dr. Buschero, para prestar esclarecimentos.

Naquela oportunidade, ele inclusive disse que, à revelia da Câmara, desconsiderava a Comissão de Agricultura, desconsiderava a lei que existe, aprovada pelo Congresso; desconsiderava tudo, e que tinha autonomia para importar e para fazer o que quizesse.

Nunca vi, Sr. Presidente, alguém ter tanta força como ele teve e diz que tem.

Faço esse relato para dizer o seguinte: se for mantida a ordem, ou seja, se primeiro convocarmos o Dr. Buschero, não vamos ter os elementos de que precisamos para uma avaliação do que está sendo pedido e para cumprir o objetivo para que foi instalada esta CPI.

Creio que, primeiro, deveríamos ter todos os dados para, no final, convocarmos o Dr. Buschero. No meu entender, deveria ser assim.

Com relação ao requerimento do nobre Deputado Ronaldo Caiado sobre a importação de alimentos e, agora, à sua venda, o próprio Presidente da República disse que, sem incluir o subsídio do País de origem, não se vendia mais nada no Brasil.

Então, primeiro, queremos ver aprovado esse requerimento, e depois convocados todos aqueles que o devam ser; no final, o Dr. Buschero, que é o grande responsável por esse caos que aconteceu neste País.

O Sr. Paulo Portugal — Sr. Presidente, peço a palavra para uma gestão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. PAULO PORTUGAL — Solicito, Sr. Presidente, a inversão dessa pauta na votação.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Gostaria de fazer aqui uma colocação.

Estão aqui na Mesa — o Relator acabou de ler — dois tipos de requerimentos. Alguns dos requerimentos são de ordem administrativa e a Presidência pode decidir sobre eles, naturalmente com o assentimento do Plenário. E os outros são de convocação, de convite a autoridades para prestarem esclarecimentos ou depoimentos à Comissão.

A Secretaria, por recomendação da Presidência, fez questão de colocá-los na ordem de chegada. Assim foi feito.

Um dos requerimentos é do dia 12 de setembro, subscrito pelo Senador Moisés Abrão, convocando o Dr. João Mauro Coucheiro. Em seguida, vêm alguns outros, também do Senador Abrão, dos dias 19 e 20; e, posteriormente, do dia 26, do Deputado Ronaldo Caiado.

Então, nossa orientação natural seria a de organizar os documentos nessa ordem de entrada. Mas coloco essa questão para a deliberação do plenário.

O Sr. Rubens Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. RUBENS BUENO — Sr. Presidente, já participei de diversas CPI, não só no Congresso Nacional, mas também em assembleias legislativas. E quando se iniciam os trabalhos da CPI, depois da instalação, a primeira reunião é para tratar exclusivamente de um roteiro mínimo de trabalho. E não estou vendo isso acontecer.

De repente, há um aqodamento para convite dessa ou daquela autoridade tentando-se, com isso, justamente, prejudicar os trabalhos da CPI. Não quero prejudicar, mas está parecendo isso.

Esta reunião de hoje teria que tratar da apresentação de um roteiro mínimo feito pelo Relator a ser discutido e aprovado por esta Comissão para, a partir daí, começarmos os trabalhos. Sempre se iniciam os trabalhos pelo levantamento de dados, antes do convite de qualquer autoridade para depor na CPI.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Sr. Presidente, estou aqui como Relator *ad hoc*, pois é o Senador João Rocha o eminente representante do nosso Partido.

Parece-me, também, com a experiência de outras CPI — inclusive Mistas — de que temos participado aqui no Senado, que toda CPI, de acordo com o preceito constitucional, tem que ter o fato determinado.

Então, iríamos conceituar hoje o fato determinado que levou à constituição da CPI. A partir do fato determinado, iríamos buscar saber quais as pessoas que estão envolvidas, quais são os procedimentos administrativos, quais são os eventos, etc. E em cima da caracterização do fato determinado que ensejou a CPI, desdobraríamos todo o nosso trabalho.

E, hoje, parece-me que o sentido que o Presidente quer dar ao trabalhos é esse, inclusive através da participação de todos os integrantes da Comissão, para organizarmos todo o processo.

Evidentemente, a convocação, a oportunidade ou não de ser o primeiro, o segundo ou o quinto, o julgamento, só poderemos fazer isso depois do fato determinado e de estabelecida uma mecânica que venha a favorecer a apuração dos fatos.

Se o fato determinado — uma hipótese — envolve uma certa pessoa, é lógico, é crucial que essa pessoa só seja ouvida mais adiante, quando tenhamos formado um raciocínio a respeito do fato gerador da CPI.

Então, parece-me que todos os requerimentos são pertinentes. Evidentemente, qualquer Membro tem o direito de apresentar requerimentos. Quanto à oportunidade da audiência ou da oitiva desses depoentes, vamos decidi-la no momento em que a Comissão, configurado o fato determinado, já tenha uma linha de trabalho. Essa é a estratégia.

Verifiquei que o nobre Deputado Ronaldo Caiado frisa as datas dos depoimentos. Com relação à extensão dos depoimentos, pela sua importância — outras comissões já têm nos ensinado —, há os que levam praticamente o dia inteiro.

Então, teríamos que ter uma escala de prioridades, estabelecer um cronograma de acordo com a importância e, logicamente, aqueles elementos aos quais se imputa, pretensamente, uma responsabilidade maior, deveriam ser aqueles que viriam depor no estágio derradeiro para que nós, então, tivéssemos um raciocínio conclusivo naquela etapa.

É apenas essa a sugestão que desejo dar, em virtude da experiência que tenho de participação em outras comissões.

O Sr. Moisés Abrão — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MOISÉS ABRÃO — Sr. Presidente, desejo corroborar a explanação do Senador Elcio Alvares.

Devo dizer que não vejo nenhum aqodamento nos requerimentos que convocam autoridades para estarem presentes à Comissão Parlamentar de Inquérito. Mesmo porque esses requerimentos não determinam as datas em que as autoridades deverão estar aqui, porque elas têm que ser negociadas de acordo com o interesse da Comissão e a disponibilidade da autoridade. É por essa razão que não consta nesses requerimentos nenhuma data.

Não vejo, também, motivo para muita preocupação com isso, porque uma autoridade poderá ser convocada uma, duas, três, cinco vezes, se for necessário, para vir até esta Comissão. E todas essas pessoas que foram convocadas através dos requere-

imentos de nossa autoria, de uma forma ou de outra, são pessoas interessadas na importação de carne. Por isso, tenho certeza absoluta de que os depoimentos dessas pessoas irão esclarecer muito esta Comissão.

Quero apenas fazer essa colocação e dizer que, na verdade, esta não é a primeira reunião da Comissão, é a segunda.

Tivemos uma primeira reunião em que estive aqui um convidado desta Comissão, que fez uma explanação a respeito das importações.

Então, eram essas as palavras que tinha a dizer, apenas para constar a minha posição relativa aos requerimentos que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Muito obrigado, Senador Moisés Abrão.

Então, como forma de ordenar os trabalhos, gostaria de decidir primeiro sobre os três requerimentos de ordem administrativa, quando poderei despachar, decidir, com a audiência do Plenário, sobre a convocação de funcionários administrativos para nos ajudarem nos trabalhos da Comissão. Esses requerimentos serão encaminhados ao Sr. Presidente da Casa para deliberação.

O segundo requerimento, do Sr. Ronaldo Caiado, trata dos preços praticados para a carne, de onde está depositada essa mercadoria e em que unidade da Federação ela está. A Presidência já vai encaminhar ofício para obter as informações desejadas.

O terceiro requerimento, o mais extenso, é sobre algumas questões e alguns assuntos que foram lidos pelo nobre Relator e oficiados ao Sr. Ministro da Saúde, solicitando que, através do Instituto Nacional de Controle de Qualidade da Fiocruz, preste a esta CPI, enquanto perdurarem os seus trabalhos, indispensável assessoramento técnico e científico e, de preferência, com a designação de um técnico para funcionário da CPI.

Naturalmente, com o consenso, com o assentimento da Comissão, damos como atendidos os requerimentos e vamos encaminhar essas solicitações.

Vamos fazer uma triagem dos requerimentos de convocação: do Dr. João Bosco Buschero, atendendo aqui as ponderações do Sr. Deputado Rubens Bueno; do nobre Relator, do nobre Senador Moisés Abrão e do Deputado Werner Wanderer; vamos fazer agora uma triagem dentro desses requerimentos, dentro da conveniência, no melhor visando o rendimento que possam oferecer os depoimentos das pessoas convocadas. Quando solicitei ao Secretário da Comissão que o fizesse na ordem cronológica, foi com base em um princípio natural, para que depois pudesse retrair os costumes, mas a Comissão, agora, em consenso com o entendimento, disciplinará quais pessoas devem ser ouvidas primeiro e fazer um cronograma de chamamento, de atendimento para essas convocações.

Eu gostaria de colocar o assunto em discussão e ouvir sugestões quanto à ordem que deveríamos colocar e quem deveria ser ouvido primeiro. Essa reunião é justamente para ordenarmos os trabalhos para as convocações e, daqui para frente, seguirmos um roteiro da nossa atuação.

O Sr. Rubens Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma colocação. Insisto com V. Ex^a para que, de posse das respostas que estão sendo encaminhadas, através de requerimentos às autoridades, aos órgãos competentes, desses documentos, evidentemente, a partir daí, seja feito um roteiro

de depoimentos; porque sem esses documentos, sem essas respostas a essas indagações feitas através de diversos requerimentos, não se tem como colocar os dados, até por que vão faltar documentos, elementos para que tenhamos um bom rendimento.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, permita-me uma ligeira intervenção. Conversei a respeito disso com o Deputado Ronaldo Caiado: se esse assunto chegou a ser motivo da instalação de uma comissão parlamentar de inquérito, é porque ele teve um antecedente. Estou tomando conhecimento do problema e confesso a minha desvinculação do setor. Vim aqui para ver o problema da relatoria e acabei permanecendo na comissão. Parece-me que há três entidades, aliás, duas entidades e um elemento da mais alta expressão, que é o produtor Moraes, que já tiveram oportunidade, através de veículos de imprensa e através de manifestações públicas, de situar esse problema de denúncia a nível nacional.

Acredito que poderíamos começar a formar a pirâmide com esses que, de uma forma ou de outra, participaram de notícias jornalísticas, de programas, denunciando os fatos, para que a comissão avalie o peso da responsabilidade, não só de quem fala, mas também do órgão que é representado, para efeito de avaliarmos a necessidade primeira de darmos uma prioridade a esses depoimentos. Parece que o Deputado Ronaldo Caiado já teve oportunidade de arrolar três membros.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO — Eu solicitaria do Sr. Presidente que fossem relatados os requerimentos apresentados, para sabermos quais foram os convidados.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Eu pediria ao Sr. Secretário que repetisse os nomes relacionados.

O SR. SECRETÁRIO (José Augusto) — Em primeiro lugar, o Dr. João Mauro Buschero, Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento, CONAB; Dr. Edgar Pereira, ex-Secretário, de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento; Dr. Itacil Gonçalves Garnero, Presidente do Sindicato da Indústria de Frios do Estado de São Paulo; Dr. José Pedro Gonzaga, Secretário Nacional da Defesa Agropecuária; Dr. José Milton Dalari, Diretor Executivo da Associação Brasileira de Indústrias Exportadoras de Carne, ABIEC; Dr. Olacir de Moraes, produtor de grãos; Dr. Odacir Klein, Presidente da Fecotriga e o Dr. Antônio Ernesto de Salvio, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura.

A SRA. MARLUCE PINTO — Sr. Presidente, realmente concordo com o nosso Relator, quando deu a sua opinião para que se chamasse primeiro os que já deram declaração à imprensa das irregularidades, porque depois dos esclarecimentos é que teremos a certeza sobre qual é a ordem de seqüência. Talvez fosse melhor que o Dr. Pedro Gonzaga, que já é do Ministério, ficasse por último, para depois que ouvíssemos todos os outros, os fornecedores, os que denunciaram primeiramente, para que possamos fazer uma análise, para evitar que ouçamos, em primeiro lugar, o representante do órgão da Secretaria do Ministério da Agricultura e, depois, os outros que vêm falar sobre as irregularidades. Isso tumultuaria e perderíamos tempo. É a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Antes de ouvir outras considerações, gostaria de ouvir os dois autores do requerimento, o Senador Moisés Abrão e, em seguida, o Deputado Ronaldo Caiado, que sugeriram os nomes para a convocação.

O Sr. Moisés Abrão — Não vejo sentido nessa preocupação relativa a quem vai ser convocado primeiro. Todos eles são da maior importância e haverão de prestar os esclarecimentos necessários à CPI.

A Senadora Marluce Pinto citou o caso do Dr. Pedro Gonzaga, que é o Secretário de Defesa Sanitária. É público e notório que as denúncias têm sido feitas, inclusive no requerimento do nobre Deputado Ronaldo Caiado, onde solicita os laudos dessa carne importada. E temos um leilão já marcado. Ninguém melhor do que o Dr. Pedro Gonzaga, que é o secretário do órgão que controla a qualidade dos produtos de origem animal que entram no País, via importação, para vir prestar os esclarecimentos a respeito dessas denúncias públicas que estão sendo feitas. Também o Dr. Edgar Pereira, na época Secretário de Abastecimento e Preço do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e exatamente o técnico que elaborou os documentos que se faziam necessários para que se importassem os alimentos que ora chegam ao País. É seria ainda de muita importância que ouvíssemos dele quais foram realmente os seus argumentos, para nos mostrar a necessidade, na época, dessas importações; o Sr. Itacil Gonçalves, da entidade de classe que está envolvida, o Sindicato da Indústria de Frios, e o Presidente da Associação dos Exportadores de Carne, que também é uma entidade de classe, evidentemente envolvida indiretamente em todo esse processo. Todos os depoimentos são da maior importância. Quanto à conveniência de um cronograma para a presença desses cidadãos aqui na comissão, concordo com o Deputado que disse que diante dos documentos apresentados poderíamos elaborar essa agenda, de forma que pudéssemos ter os subsídios necessários para arguí-los no momento oportuno. Não faço nenhuma objeção relativa a essa ordem de convocação.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora, Deputados, eu gostaria também de acompanhar o raciocínio de todos os companheiros que defenderam a tese de que, em primeiro lugar, devemos ouvir aquelas lideranças, ou presidentes de entidades, ou de cooperativas que denunciaram a importação. Serão pessoas que aqui participarão dos trabalhos e os esclarecimentos, a fim de que possamos aprofundar-nos cada vez mais, e a partir daí, termos uma linha mestra. No final, ouviremos todos aqueles a que o Senador Moisés Abrão se referiu, porque são pessoas que participaram, são pessoas que estão envolvidas diretamente na operação. Então, esse é o raciocínio que acredito ser lógico, na formação de qualquer processo. Em primeiro lugar deveríamos ouvir todas as testemunhas, para que possamos chegar ao julgamento final e chamar as pessoas que estão realmente envolvidas na autorização, seja na parte do setor privado, seja na parte estatal.

Esse tipo de preparo tem sido uma rotina, conforme afirmou o Relator, Senador Elcio Alvares e os companheiros Rubens, Werner e a Senadora Marluce Pinto. Enfim, isso é importante para que possamos ouvir um relato dessas pessoas que praticaram a negociação, pois se não temos argumentos, se não temos dados, se não temos provas, ficaremos no

plenário apenas como simples ouvintes do que eles têm a dizer. Esses que denunciaram ou esses que têm um conhecimento profundo de como se faz esse tipo de operação de importação não terão tido oportunidade de vir a esta Casa ou a esta CPI trazer os esclarecimentos de que precisamos, porque nenhum de nós é conhecedor profundo dessa matéria e precisamos não só estudar mas também ter esses dados para esclarecer a dúvida que paira sobre a população brasileira, onde um país como o Brasil importa 8 milhões de toneladas de grãos e consome US\$2 bilhões, ao invés de ser transformado em estímulo ao custeio, ao investimento e à comercialização de nossa safra.

Então, esse é o nosso raciocínio e é o nosso pensamento. Por esse motivo, encaminhei à mesa a solicitação para que fosse trazido a esta Casa o Sr. Antônio Ernesto de Salvio, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, pessoa que impetrou, via Judicial, o cancelamento dessa operação de importação.

O Dr. Odacir Klein, colega nosso, Deputado Federal, Presidente da Fecotriga e, sem dúvida nenhuma, um homem dos mais reputados na área, saberá dizer-nos o quanto isso será maléfico à triticultura brasileira e o quanto isso tem penalizado principalmente os Estados do Sul. E um terceiro requerimento do Dr. Olacir de Moraes, que tem demonstrado e estampado na imprensa nacional o seu desencanto com o que está sendo praticado no Brasil e, hoje, abre fronteiras na Bolívia, transferindo quase toda sua estrutura agropecuária para aquele país, devido a impossibilidade de continuar exercendo essa atividade em nosso País.

Então, foram esses os motivos que me levaram a encaminhar os requerimentos. Acredito que outros companheiros solicitarão a presença de outras autoridades, conhecedoras do assunto, que deverão ser ouvidas. Agora, a seqüência; aqueles que estão diretamente envolvidos na autorização e na compra deverão ser os últimos a ser trazidos a esta Comissão.

É esse o meu pensamento, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Apenas gostaria de lembrar, Srs. Membros da Comissão, que temos um tempo exíguo e que, finalmente, vamos concluir os trabalhos da Comissão dentro de dois meses. Então, temos que apressar-nos para ouvir alguns depoimentos. Sugiro que nesta reunião de hoje, ouvamos pelo menos um desses depoentes que estão sendo lembrados.

O Sr. Elcio Alvares — Talvez mais de um, dependendo da importância do depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Enquanto elaboraríamos a pauta para os trabalhos permanentes.

Gostaria de lembrar que já que ouvimos, na reunião passada, o Presidente da Sociedade Rural Brasileira. A título de sugestão, lembraria, então, o nome do Dr. Antônio Ernesto de Salvio, da Confederação Nacional da Agricultura, para complementar esse tipo de informação.

O Sr. Elcio Alvares — Tenho a impressão de que o depoimento do Presidente seria muito extenso.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — É longo, mas não podemos contar com muito tempo, porque temos, sempre antes da reunião, a sessão da Câmara. E quando há votação, por volta das 5 horas da tarde, somos convocados. A Presidência coloca em votação para próxima reunião.

quinta-feira, a convocação do Dr. Antônio Ernesto de Salvio enquanto elaboramos o roteiro de trabalho da Comissão, cumprindo as diligências.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Deveríamos então votar. Competiria à Presidência e à Mesa o ordenamento das datas. Votaríamos os nomes porque, logicamente, precisa-se do beneplácito da Comissão. O requerimento é formulado, salvo se todos já concordaram em relação aos demais nomes. O primeiro nome, parece que já está aprovado, os outros nomes poderão ser votados hoje, dada a autorização à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Vou colocar em votação os nomes dos Srs. João Mário Buschero, Dr. Edgar Pereira, Dr. Itacil Gonçalves Garnero, Sr. José Pedro Gonzaga, Sr. José Milton Dalari, Dr. Olacir de Moraes, Deputado Odacir Klein e o Dr. Antônio Ernesto de Salvio, este já praticamente aprovado pela Comissão.

O Sr. Ronaldo Caiado — Sr. Presidente, gostaria de formular uma interrogação ao nobre Relator e aos demais componentes: na evolução dos depoimentos, é lógico que talvez precisemos ouvir outras pessoas que serão mencionadas aqui; então, gostaria de solicitar que essa ordem não fosse obrigatória e que pudéssemos intercalar ou também apresentar outros nomes que tivessem depoimentos importantes antes de ouvirmos esses que foram solicitados e que participaram diretamente da importação dos alimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Justamente o que falei aqui, os nomes estão aprovados, mas a ordem de convocação não seria necessariamente essa. É o Plenário que vai decidir essa convocação, de acordo com a conveniência.

O Sr. Elcio Alvares — A única decisão de data é com relação ao Presidente da CNA?

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Os outros nomes estão preliminarmente aprovados. Outros poderão ser convocados e intercalaremos de acordo com a necessidade e andamento dos trabalhos na Comissão. Fica, então, assim acertado.

O Sr. Werner Wanderer — Sr. Presidente, por que não definimos dois nomes para esta e para outra semana, até para dar tempo de avisar às pessoas.

O Sr. Ronaldo Caiado — Sr. Presidente, a colocação do companheiro procede porque, infelizmente, hoje tivemos a interrupção dos nossos trabalhos. Não houve uma seqüência para que o companheiro pudesse ser convocado. Com isso atrasamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Há uma pessoa aqui, que naturalmente, não terá dificuldade de vir aqui, nosso colega Deputado Odacir Klein.

O Sr. Werner Wanderer — Mas o Dr. Olacir de Moraes tem que ser avisado com, no mínimo, 14 dias de antecedência.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — Aguardo sugestão do segundo nome.

Todos concordam? Aprovados os dois nomes; primeiramente, Dr. Antônio Ernesto de Salvio e em segundo lugar, Dr. Olacir de Moraes, para as próximas reuniões.

Vamos elaborar um programa, de acordo com o andamento dos trabalhos da Comissão.

Mais algum assunto a tratar?

A Sr. Marluce Pinto — Solicitaria da Presidência que toda documentação que estivesse aqui na comissão fosse distribuída aos membros, porque, quando eles chegam, não sabemos por onde iniciar. Não podemos tomar por base só o que se lê, porque as notícias, às vezes são tão distorcidas que se formos analisar de acordo com o que os jornais noticiam, deixaremos muita coisa no ar.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — É procedente o apelo de V. Ex.^a Vinhamos adotando esse procedimento e vamos fazer agora com maior empenho e cuidado.

Algum assunto mais?

Então, gostaria de agradecer a participação do nobre Relator que veio a título de substituição do seu nobre colega, Senador João Rocha, que está viajando. Agradeço a participação de todos os membros que compareceram, esperando contar com a mesma presença na próxima reunião, quinta-feira, quando ouviremos o Dr. Antônio Ernesto de Salvio, Presidente da CNA.

O Sr. Ronaldo Caiado — Sr. Presidente, há uma preocupação também no sentido de, antes de iniciarmos a nossa reunião, termos acesso à ata da reunião anterior. Gostaria de saber se é possível.

O SR. PRESIDENTE (Ivandro Cunha Lima) — A ata da reunião passada ainda não foi elaborada, ainda está nas notas taquigráficas. A Secretaria a está elaborando, e na próxima reunião, naturalmente, teremos as duas atas. Recomendo à Secretaria essas diligências.

Renovando os agradecimentos, encerro a reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A EXAMINAR O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E AS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO FGTS DO TRABALHADOR.

(*) Atas da 1ª a 6ª Reuniões, realizadas em setembro e outubro de 1991.

(*) Serão publicadas no Suplemento "C" da presente edição.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A EXAMINAR O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E AS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO FGTS DO TRABALHADOR

(*) Atas da 7ª a 10ª Reuniões, realizadas em novembro e dezembro de 1991.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR A VERDADEIRA SITUAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO.

(*) Atas da 7ª e 8ª Reuniões, realizadas em novembro de 1991.

(*) Serão publicadas no Suplemento "D" da presente edição.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 5.770,57

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 5.770,57

J. avulso Cr\$ 117,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

série, com índices temáticos comparativos (edição 1987)

- Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária;
Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia
- Volume 2 — República da Costa Rica e República da
Nicarágua
- Volume 2 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e
Príncipe
- Volume 4 — Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal —
Anexo I — 22º andar. Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília — DF.
Telefones: 311-3578, 211-3579.

Os pedidos por correspondência deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REGIMENTO INTERNO

(Resolução nº 93, de 1970. Texto editado em virtude da Resolução nº 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes das Resoluções nº 51, 58, e 63, de 1989 e 1, 9, 17 e 52, de 1990.)

À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas — Senado Federal, Anexo I,
22º andar — Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones:
311-3578 e 311-3579

Lançamento: Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS